

PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LVIII

FLORIANÓPOLIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2008

NÚMERO 5.851

16ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa

MESA

Julio Cesar Garcia

PRESIDENTE

Clésio Salvaro

1º VICE-PRESIDENTE

Ana Paula Lima

2º VICE-PRESIDENTE

Rogério Mendonça

1º SECRETÁRIO

Valmir Comin

2º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro

3º SECRETÁRIO

Antônio Aguiar

4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Herneus de Nadal

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA

Líder: Sílvio Dreveck

PARTIDO DO MOVIMENTO

DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

Líder: Manoel Mota

DEMOCRATAS

Líder: Gelson Merísio

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Padre Pedro Baldissera

PARTIDO DA SOCIAL

DEMOCRACIA BRASILEIRA

Líder: Marcos Vieira

PARTIDO TRABALHISTA

BRASILEIRO

Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO REPUBLICANO

BRASILEIRO

Líder: Odete de Jesus

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Líder: Professor Grandó

PARTIDO DEMOCRÁTICO

TRABALHISTA

Líder: Sargento Amauri Soares

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Romildo Titon - Presidente

Marcos Vieira - Vice Presidente

Darci de Matos

Gelson Merísio

Pedro Uczai

Pe. Pedro Baldissera

Narcizo Parisotto

Joares Ponticelli

Herneus de Nadal

Terças-feiras, às 9:00 horas

COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

Reno Caramori - Presidente

Décio Góes - Vice Presidente

Sargento Amauri Soares

Serafim Venzon

Manoel Mota

Renato Hinnig

Jean Kulmann

Terças-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Jailson Lima da Silva - Presidente

Odete de Jesus - Vice Presidente

Darci de Matos

Herneus de Nadal

Jandir Bellini

Jorginho Mello

Genésio Goulart

Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE AGRICULTURA, E POLÍTICA RURAL

Moacir Sopelsa - Presidente

Reno Caramori - Vice Presidente

Sargento Amauri Soares

Dirceu Dresch

Marcos Vieira

Gelson Merísio

Romildo Titon

Quartas-feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Jean Kuhlmann - Presidente

Joares Ponticelli - Vice Presidente

Elizeu Mattos

Dirceu Dresch

José Natal Pereira

Renato Hinnig

Professor Grandó

Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Jorginho Mello - Presidente

Gelson Merísio - Vice Presidente

Décio Góes

José Natal Pereira

Jandir Bellini

Manoel Mota

Renato Hinnig

Odete de Jesus

Sílvio Dreveck

Quartas-feiras, às 09:00 horas

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Dirceu Dresch - Presidente

Sargento Amauri Soares - Vice Presidente

Cesar Souza Júnior

Edson Piriquito

Edison Andrino

Kennedy Nunes

Nilson Gonçalves

Quartas-feiras às 11:00 horas

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MINAS E ENERGIA

Sílvio Dreveck - Presidente

Renato Hinnig - Vice Presidente

Ada de Luca

Elizeu Mattos

Marcos Vieira

Pedro Uczai

Professor Grandó

Quartas-feiras às 18:00 horas

COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Décio Góes - Presidente

Edson Piriquito - Vice Presidente

Edison Andrino

José Natal Pereira

Cesar Souza Júnior

Reno Caramori

Professor Grandó

Quartas-feiras, às 13:00 horas

COMISSÃO DE SAÚDE

Genésio Goulart - Presidente

Jailson Lima da Silva - Vice Presidente

Edson Piriquito

Gelson Merísio

Kennedy Nunes

Serafim Venzon

Odete de Jesus

Terças-feiras, às 11:00 horas

COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS, DE AMPARO À FAMÍLIA E À MULHER

Ada de Luca - Presidente

Pedro Uczai - Vice Presidente

Genésio Goulart

Kennedy Nunes

Elizeu Mattos

Serafim Venzon

Odete de Jesus

Quartas-feiras às 10:00 horas

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Darci de Matos - Presidente

Pedro Uczai - Vice Presidente

Ada de Luca

Manoel Mota

Jorginho Mello

Professor Grandó

Sílvio Dreveck

Quartas-feiras às 08:00 horas

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Nilson Gonçalves - Presidente

Narcizo Parisotto - Vice Presidente

Ada de Luca

Jandir Bellini

Elizeu Mattos

Moacir Sopelsa

Jailson Lima da Silva

Terças-Feiras, às 18:00 horas

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Odete de Jesus - Presidente

Kennedy Nunes - Vice Presidente

Jailson Lima da Silva

Moacir Sopelsa

Joares Ponticelli

Nilson Gonçalves

Jean Kuhlmann

Romildo Titon

Manoel Mota

**DIRETORIA
LEGISLATIVA**

Coordenadoria de Publicação:
responsável pela digitação e/ou
revisão dos Atos da Mesa Diretora e
Publicações Diversas, diagramação,
editoração, montagem e distribuição.
Coordenador: Eder de Quadra
Salgado

Coordenadoria de Taquigrafia:
responsável pela digitação e revisão
das Atas das Sessões.
Coordenadora: Lenita Wendhausen
Cavallazzi

**Coordenadoria de Divulgação e
Serviços Gráficos:**
responsável pela impressão.
Coordenador: Claudir José Martins

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE**

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO XV - NÚMERO 1864
1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 28 PÁGINAS

ÍNDICE

Atos da Mesa	
Atos da Mesa	2
Publicações Diversas	
Audiência Pública.....	4
Ata de Comissão Permanente.....	
.....	20
Ofício.....	20
Portarias	20
Projetos de Lei.....	21
Projetos de Lei Complementar	27

ATOS DA MESA**ATOS DA MESA****ATO DA MESA Nº 010, de 19/02/2008**

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fulcro no artigo 38, da Lei nº 6.745, de 28/12/85,*

DESIGNAR **EM SUBSTITUIÇÃO**, para exercer o cargo de Coordenador de Serviços Técnicos, código PL/DAS-6, **MANSUR MELQUIADES ELIAS JUNIOR**, matrícula nº 1574, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, EDENILSO JOSÉ ACORSI, por fruição de férias, no período compreendido entre 1º de fevereiro e 1º de março de 2008 (Coordenadoria de Serviços Técnicos).

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Antônio Aguiar - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 011, de 19/02/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fulcro no artigo 38, da Lei nº 6.745, de 28/12/85,*

DESIGNAR **EM SUBSTITUIÇÃO** a servidora **DIRCE LUCIA PIANO**, matrícula nº 1990, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, para exercer função de Gerência de Redação, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, AUGUSTA JUST MILANEZ, por afastamento por Licença Saúde, no período compreendido entre 13 de fevereiro a 13 de março de 2008. (Gerência de Redação).

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Antônio Aguiar - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 012, de 19/02/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fulcro no artigo 38, da Lei nº 6.745, de 28/12/85,*

DESIGNAR **EM SUBSTITUIÇÃO** a servidora **MARISTELA D. DA SILVEIRA LIMA**, matrícula nº 1969, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, para exercer função de chefia da Seção de Protocolo e Registro de Proposições, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, DIRCE LUCIA PIANO, por estar substituindo a função de Gerência de Redação, no período compreendido entre 13 de fevereiro e 13 de março de 2008. (Coordenadoria de Expediente).

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Antônio Aguiar - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 013, de 19/02/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fulcro no artigo 38, da Lei nº 6.745, de 28/12/85,*

DESIGNAR **EM SUBSTITUIÇÃO**, para exercer o cargo de Coordenador de Prestação de Contas, código PL/DAS-6, **ANDRE LUIZ PACHECO FURTADO**, matrícula nº 0975, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, TOBIAS WAGNER JUNIOR, por fruição de férias, no período compreendido entre 1º de fevereiro e 1º de março de 2008 (Coordenadoria de Prestação de Contas).

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Antônio Aguiar - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 014, de 19/02/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fulcro no artigo 38, da Lei nº 6.745, de 28/12/85,*

DESIGNAR EM SUBSTITUIÇÃO o servidor **MARI ANGELA PAULI CUSTODIO**, matrícula nº 1592, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, para exercer função de Chefe da Secao de Tramitacao e Elaboracao da Ordem do Dia, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, **ROZANE MARQUES ALVES**, por fruição de licença-prêmio, no período compreendido entre 11 de fevereiro e 10 de abril de 2008. (Coordenadoria de Expediente).

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Antônio Aguiar - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 015, de 19/02/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a servidora **NIRACI CHIMINELLI**, matrícula nº 1671, da função Assessoria Técnica Parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança (Deputado Edson Piriquito).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2008.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Antônio Aguiar - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 016, DE 19/02/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, nos termos do artigo 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 04, de 31 de janeiro de 2006 e c/c o artigo 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **NIRACI CHIMINELLI**, matrícula nº 1671, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa para exercer função de Seção de Despesas Orçamentárias, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança (Diretoria Geral).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2008.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Antônio Aguiar - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 017, DE 19/02/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, nos termos do artigo 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 04, de 31 de janeiro de 2006 e c/c o artigo 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **MARTHA F. GONZAGA CURIAL**, matrícula nº 1409, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa para exercer função de Assessoria Técnica Parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança (Deputada Odete de Jesus).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2008.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Antônio Aguiar - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 018, DE 19/02/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, nos termos do artigo 17 e 31 da Resolução nº 02, de 11 de janeiro de 2006, alterada pela Resolução nº 04, de 31 de janeiro de 2006 e c/c o artigo 1º do Ato da Mesa nº 160, de 15 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **JAIR JOSÉ FARIAS**, matrícula nº 1688, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa para exercer função de Assessoria Técnica Parlamentar, código PL/FC-3, do Grupo de Atividades de Função de Confiança (Deputado Marcos Vieira).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2008.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Antônio Aguiar - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 019, de 19/02/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *de conformidade com o Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Institucional celebrado entre a ALESC e a Prefeitura Municipal de Jupiá,*

PRORROGAR até o dia 31 de dezembro de 2008, os efeitos do Ato da Mesa nº 079, de 11/04/2007, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Jupiá, o servidor **LOURENÇO KUNZ**, matrícula nº 1950, a partir de 1º de janeiro de 2008.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Antônio Aguiar - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 020, de 19/02/2008

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *de conformidade com o convênio de Cooperação Técnico-Institucional, celebrado entre a ALESC e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul,*

PRORROGAR até o dia 31 de dezembro de 2008, os efeitos do Ato da Mesa nº 124, de 05/06/2007, que colocou à disposição Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, o servidor **LUIZ MANOEL DE FREITAS AMARANTE**, matrícula nº 0849, a partir de 1º de janeiro de 2008.

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Antônio Aguiar - Secretário

*** X X X ***

ATO DA MESA Nº 021, de 19/02/2008

Altera os índices de vencimentos dos servidores de acordo com o art. 32 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006,

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no caput do artigo 32 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006,*

Art. 1º Para efeito de implantação da retribuição financeira dos vencimentos dos servidores efetivos, ativos e inativos do Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa, prevista no artigo 32, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, os índices de vencimentos nos níveis 01 a 70, do Anexo VI, e os índices de vencimentos atribuídos aos servidores beneficiados por intermédio da correlação inserta no Anexo XIII, da referida Resolução, passam a vigorar conforme os Anexos I e II deste Ato.

Parágrafo Único. A retribuição financeira prevista no caput deste artigo não se aplica aos servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão e de Procuradores.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação do presente ato correrão à conta da dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2008.
Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - Secretário
Deputado Antônio Aguiar - Secretário

Anexo I

Nível	Índice
1	1,6863
2	1,7441
3	1,8039
4	1,8658
5	1,9298
6	1,9959
7	2,0644
8	2,1352
9	2,2084
10	2,2841
11	2,3624
12	2,4434
13	2,5272
14	2,6139
15	2,7035
16	2,7962
17	2,8992
18	2,9778
19	3,0136
20	3,0500
21	3,3096
22	3,4231
23	3,5405

Nível	Índice
36	5,4856
37	5,6346
38	5,7887
39	5,9481
40	6,1129
41	6,2835
42	6,4599
43	6,6423
44	6,8309
45	7,0260
46	7,0397
47	7,0572
48	7,0708
49	7,0875
50	7,1061
51	7,2279
52	7,4366
53	7,6525
54	7,8758
55	8,1068
56	8,3456
57	8,5927
58	8,8483

24	3,6619
25	3,7875
26	3,9173
27	4,0517
28	4,1906
29	4,3343
30	4,4829
31	4,6366
32	4,7956
33	4,9600
34	5,1301
35	5,3060

59	9,1126
60	9,3860
61	9,6687
62	9,9611
63	10,2636
64	10,5764
65	10,9000
66	11,0122
67	11,1256
68	11,2403
69	11,3561
70	11,4730
71	-

Anexo II

Correlação Anexo XIII

Código	Código	Índice
PL/DCA-1	PL/DAS-1	7,0481
PL/DCA-2	PL/DAS-2	8,3610
PL/DCA-3/DASU-1	PL/DAS-3	9,6739
PL/DASU-2	PL/DAS-4	10,9867
PL-DASU-3	PL/DAS-5	12,2996
PL/DASU-4/DCA-4/3-CC	PL/DAS-6	13,6124
PL/DAT-1	PL/DAS-7	14,9254

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE SAÚDE PARA DISCUTIR AS DISPOSIÇÕES LEGAIS ACERCA DA SUSPEITA DE ADULTERAÇÃO DE LEITE NO ESTADO DE SANTA CATARINA, REALIZADA NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2007, ÀS 14H, NA SALA DE REUNIÕES DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO CATARINENSE

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Damos por aberta a audiência pública da Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, que tem por objetivo discutir, avaliar e entender todo o contexto que envolve a suspeita de adulteração do leite no Estado de Santa Catarina.

Inicialmente quero comunicar a ausência do presidente da Comissão, deputado Genésio Goulart, que não pôde comparecer em razão de compromissos assumidos em outros municípios.

Gostaria de agradecer a presença de todos os senhores e de todas as senhoras; da imprensa falada, escrita e televisada; e dos funcionários desta Casa, das nossas taquígrafas.

Convido a compor a mesa dos trabalhos o doutor Jackson Goldini, promotor de justiça, representando o Ministério Público; o senhor Teles Magno Neves Teles, representando a Anvisa; o senhor Francisco Alexandre Powel, superintendente-geral do Ministério da Agricultura em Santa Catarina; a senhora Raquel Ribeiro Bittencourt, diretora da Vigilância Sanitária, representando a Secretaria de Estado da Saúde; o doutor Nelson Sell Duarte, representando o Conselho Regional de Medicina Veterinária; o senhor Paulo Garcia, representando a Cidasc; o senhor Gilberto Alves, representando a direção do Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina (Lacen); o senhor Olives Santini, presidente da Federação da Agricultura do Estado de Santa Catarina; a senhora Margarete Fernandes Mendes, representando a Secretaria de Saúde de Florianópolis; o senhor Geci Pulgan, representando a Ocesc e a Fecoagro; e o senhor Lauro Tribess, representando o Sindileite.

Quero registrar a presença do senhor Marcos José Campagnolo, da Maxul Alimentos; da senhora Regina Woloch, representando a Batávia S.A. Indústria de Alimentos; do senhor Gilson Strassmann, representando o Leite Trevo; do senhor Mário José Pappenborg, representando os laticínios; e da senhora Helena Hoffmann, fiscal sanitária.

Senhores, sempre que realizamos uma audiência pública é para dar respostas à população, que nos cobra, nos manda e-mails. A Assembleia Legislativa é a Casa do Povo e as pessoas sempre nos questionam.

Os veículos de comunicação noticiaram que o nosso leite sagrado, o leite que as crianças bebem nas creches, nos orfanatos, nas escolas, que os idosos bebem nos asilos estava adulterado. Para nós foi uma catástrofe, um choque, foi gravíssimo. Foi uma notícia em nível nacional que nos deixou muito apreensiva.

A Folha de S.Paulo registrou que as cooperativas são acusadas de batizar o leite longa-vida com substâncias que aumentam o seu volume e disfarçam as más condições de conservação. A Polícia Federal está fazendo um papel espetacular, recolhendo em todo o País amostras de leite de compradores das cooperativas para análise. No dia 22 de outubro, também a Folha de S.Paulo fala da fraude no leite, aparece até um frasco da soda cáustica.

Tem também uma reportagem sobre aquele caso de Porto Alegre, que foram enterradas mais de 725 mil caixas de leite.

O jornal do Judiciário, um jornalzinho muito bom, cita um projeto de lei que está tramitando nesta Casa, de autoria do deputado Piriquito, proibindo a venda de soda cáustica para pessoas de menor idade - sabemos que a soda cáustica é vendida nos mercados para quem quiser. O jornal Impacto, que é um jornal muito bom, noticiou no dia 20 de novembro uma coisa que muito me chocou, e as pessoas me ligando.

(Passa a ler.)

"Verdades sobre o leite de caixinha

O leite contendo soda cáustica em excesso, ao chegar ao estômago, irá reduzir a acidez natural do líquido digestivo contido naquele órgão, obrigando uma compensação do organismo com a geração de maior quantidade de ácidos estomacais que são indispensáveis à digestão dos alimentos."

O jornal A Fonte também fala sobre a adulteração do leite, mas a matéria que mais me intrigou foi essa do jornal Impacto que fala sobre a soda no leite.

(Passa a ler)

"(...) Os responsáveis pela Saúde não podem ignorar que um composto químico pode ser ao mesmo tempo alimento, medicamento ou veneno.

Muitos pacientes têm morrido pelo uso indevido de água. A administração correta de água é preocupação constante para médicos de UTI. O veneno de cobra, o arsênio, o mercúrio e a estricnina têm salvado muita gente quando administrados adequadamente.

Provavelmente, o que deve ter acontecido é que os responsáveis por esse método de conservação do leite experimentaram e testaram exaustivamente, até passaram a usá-lo em larga escala (...)."

Depois vou procurar no jornal Impacto a parte que diz que todo tipo de leite longa-vida tem uma quantia de soda cáustica - posteriormente os senhores podem responder.

Os senhores receberam aqui um pequeno questionário que gostaríamos que respondessem.

(Passa a ler.)

"1. Em linhas gerais, como é o processo de fiscalização do leite produzido em Santa Catarina?"

2. O Ministério da Agricultura estabeleceu padrões de qualidade na produção do leite, essa instrução normativa é seguida na região Sul do País?"

3. Quais os tipos de fraudes encontradas até o momento? E quando detectadas, qual o procedimento pelos órgãos competentes?"

4. Das substâncias que foram detectadas, quais as funções relacionadas a cada uma no leite? Se ingeridas, em pouca ou grande quantidade, serão malélicas ao produto e à saúde pública?

5. Há no mercado catarinense lotes de leite que são alvo de apuração no Ministério da Agricultura? Se houver, quais são as marcas investigadas?

6. Das amostras de leite colhidas nas quatro usinas de beneficiamento em Santa Catarina pelo Ministério da Agricultura, qual foi o diagnóstico e o resultado obtidos?

7. A produção de leite no mercado informal é um problema para a saúde pública? Em Santa Catarina qual é o quadro? Como se fiscaliza a pureza do produto e o grau de higiene adotado nesse mercado?

8. Quais males ou riscos à saúde podem provocar o consumo de um leite adulterado?

9. Sendo prejudiciais à saúde e trazendo riscos ao consumidor, esses poderão ser ressarcidos, inclusive por danos morais eventualmente causados?"

Hoje, os senhores trarão para nós as informações, porque isso é muito importante para todos os catarinenses. Depois vamos provocar essa discussão em outros Estados para que seja também realizado esclarecimento à população de uma maneira mais direta.

A Folha de Blumenau do dia 27 de novembro traz uma matéria sobre a apreensão do leite Mu-Mu. Uma pessoa perguntou quem determinou a retirada preventiva do leite integral da marca Mu-Mu das prateleiras dos supermercados. Após divulgação de uma análise do IPTB/Furb, feita a pedido da Folha, o Procon de Blumenau informou que para ser retirado o leite das prateleiras de Joinville era necessário que o Procon daquela cidade se manifestasse - o produto já voltou às lojas em Blumenau e o Procon pedirá nova análise.

Convido para compor a mesa o senhor Sidinei Parizotto, do Procon de Santa Catarina. (Palmas.)

Com a palavra o senhor Francisco Alexandre Powel, superintendente-geral do Ministério da Agricultura em Santa Catarina.

O SR. FRANCISCO ALEXANDRE POWEL - Bom-dia a todos.

Antes de começar a apresentação, gostaria de fazer uma breve observação: em todo estabelecimento que trabalha com leite nós vamos encontrar soda cáustica, porque a soda cáustica é necessária para a limpeza do equipamento.

Então, da mesma forma que nos lares a gente encontra soda cáustica, que é de uso doméstico, também nos estabelecimentos precisamos de um ataque básico, ácido e água quente, para limpar o equipamento, senão o leite, que é um produto gorduroso, vai impregnar nas máquinas. Vamos tomar leite contaminado com outro tipo de problema, com contaminação biológica, se não tivermos procedimentos de higiene operacional adequados.

Então, essa situação que o jornal fotografa, uma bombona de soda cáustica no estabelecimento, será fotografada sempre, porque esse é um produto necessário, deve ser empregado. É claro que de forma adequada, não é para misturar no leite. A água tira a soda cáustica, faz a limpeza do equipamento, que fica pronto para ser usado novamente.

Eu sou assinante da Folha (não sei até quando), acompanhei toda essa saga do sensacionalismo que existe em cima do leite. Ressalto que qualquer tipo de fraude é inaceitável, mas a Folha demorou cerca de três semanas para começar a produzir algumas reportagens pertinentes, embasadas e esgotando realmente o assunto, carregando muito nas tintas, jogando para a opinião pública determinadas questões que geram um pânico talvez descabido.

Deve-se dizer que as ações, tanto da parte do Ministério da Agricultura como da Polícia Federal e da Anvisa, foram no sentido de diminuir esses possíveis riscos, inclusive com a opinião de toxicologistas, que diziam que realmente, num primeiro momento, até onde se sabia, não havia um prejuízo maior para a saúde pública.

Realmente a fraude se constituiu numa fraude econômica de adição de soro de leite ao produto. Na medida em que se adicionou o soro de leite, o leite ficou desbalanceado, aí foi preciso fazer um coquetel para trazer aquele leite para dentro de parâmetros em que as análises usuais não detectariam a fraude. Ressalte-se que a Rede Globo disse que estavam jogando soro de leite no leite, o soro de leite que é dado para porcos e não sei o quê. Na verdade, não se trata disso. O soro de leite é um produto que em determinadas formulações é permitido na adição de bebidas lácteas, é um subproduto da fabricação do queijo, vem do leite.

Então, muita coisa se falou nesse meio tempo, gerando esse clima complicado. Inclusive eu vi a ex-juíza Denise Frossard, numa entrevista pela manhã na RBS, dizendo que estavam adicionando água sanitária ao leite. Isso eu não vi em nenhum outro lugar, só a juíza se manifestando e os repórteres comprando essa informação. No mesmo dia, a imprensa repercutiu isso, dizendo que o leite era adulterado com água sanitária, quando na verdade nada disso aconteceu.

Eu repito que fraude é inaceitável, nós temos que ter medidas para coibir fraude. Mesmo que o produto não faça mal à saúde numa primeira análise, que não tenha risco de intoxicação aguda, é um prejuízo para o bolso do consumidor, que tem que ser respeitado nesse aspecto. De nossa parte, todas as medidas são adotadas para coibir esse tipo de ação.

Esta apresentação não é muito longa. Em linhas gerais, ela praticamente esgota esse primeiro ponto da pauta, que é sobre o processo de fiscalização do leite aqui em Santa Catarina.

A SRA. ADRIANA NEVES - (Procede-se à apresentação de imagens.)

Para iniciar, vamos apresentar o panorama da atividade leiteira, colocando a situação do Brasil.

Em linhas gerais, a produção mundial esteve relativamente estabilizada, mas recentemente voltou a se expandir. Isso está alterando a geografia da produção e do consumo no mundo inteiro.

O mercado internacional apresenta distorções de preço, subsídios em alguns países que dificultam a exportação por parte de outros países, como o Brasil, que não tem subsídio. No Mercosul, a Argentina e o Uruguai produzem excedentes (*ininteligível*) o Brasil é um mercado prioritário para esses dois países.

O Brasil, recentemente, também passou a ser um país exportador. Até há pouco tempo não produzia nem o suficiente para o mercado interno. Hoje, segundo dados de 2005, ele é o 7º produtor mundial, com participação de cerca de 4% total e tendência a crescimento.

Até 2003, como já falamos, o Brasil era um dos maiores importadores mundiais e passou a ser exportador a partir de 2004. A produção nacional cresceu muito em algumas regiões - Santa Catarina foi um dos Estados que mais cresceu.

A comercialização interestadual é concorrida com relação aos excedentes. Aqui em Santa Catarina tem uma produção bem alta. Vende-se muito para fora do Estado.

Com relação à qualidade do leite (*ininteligível*) atendimento à regulamentação e interação de mercados internacionais. Para isso, a gente precisa de sanidade e de padrões internacionais de qualidade - quando a gente coloca sanidade, a gente fala com relação ao animal, ao rebanho brasileiro e aos padrões internacionais de qualidade com relação ao produto. O consumidor está cada vez mais esclarecido, cada vez mais buscando informações, haja vista o que está acontecendo agora. E a qualidade deve ser estabelecida em toda a cadeia produtiva, desde o campo até a saída na indústria.

Como a gente já falou, a qualidade do leite começa na produção. Não tem como você melhorar um leite de má qualidade que sai da propriedade rural. Eles chegam à indústria e não há como melhorar a qualidade desse leite. O pessoal também tem colocado algumas coisas com relação à fraude na indústria para melhorar a qualidade do leite. Pode até disfarçar, mas melhorar não tem como.

Uma dificuldade que nós temos muito grande é com relação à diversidade tecnológica e cultural, chamando a atenção de que não necessariamente a produção tecnificada, como está representado ali na figura da esquerda, seja necessariamente um leite de melhor qualidade do que a não tecnificada, como está ali na figura da direita. Na realidade, o que a gente quer é demonstrar que existe uma diversidade tecnológica e cultural, não que isso esteja ligado... que só existe qualidade com o sistema de ordenha mecânica e coisas desse estilo.

A Instrução Normativa 51 (acho que foi item da segunda questão de vocês) tem tido avanços aqui no Sul do Brasil. Realmente ela está trabalhando de forma mais avançada no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina, mais do que no resto do País, mesmo no Paraná, que também é da região Sul, mas ela está em atividade, sim. A gente tem cobrado, a Instrução Normativa 51 vem exigindo melhoria de qualidade da produção do leite no campo, com análises de amostras que são coletadas mensalmente nas propriedades rurais para avaliação não só da composição centesimal, mas também na questão das células somáticas, que dão uma idéia da saúde do animal, e da questão de contagem bacteriana total, que dá uma idéia de higiene na produção.

Os principais focos de atuação do serviço, então, são o cumprimento das normas relacionadas à colheita e análise das amostras de leite do produtor, com relação à Instrução Normativa 51; o cadastramento de produtores para proporcionar rastreabilidade do leite brasileiro; a verificação da implantação em programas de melhoria de qualidade de leite pela indústria com os produtores - isso é uma coisa básica que a gente vem trabalhando com as empresas, para que essas análises que estão sendo feitas sirvam para a melhoria da qualidade do leite no produtor rural.

Bom, depois de buscar uma produção de melhor qualidade, o segundo passo é o transporte. A gente tem também problemas de diversidade climática estrutural. A granelização e o transporte em latão, que hoje praticamente não existe em nosso Estado.

(Orador não identificado manifesta-se fora do microfone. Inaudível.)

É, pelo menos nos estabelecimentos com o SIF. A gente não acompanha estabelecimentos... Na realidade, estou me referindo aqui a estabelecimentos com inspeção federal. A gente não tem tido grandes trocas de informações com a inspeção estadual e com a inspeção municipal de uma forma geral. Estamos falando somente da inspeção federal.

Então, a questão da granelização praticamente tomou conta na inspeção federal com a coleta de leite em caminhões a granel, isotérmicos.

Os principais focos da atuação do serviço: a granelização; a higiene dos veículos transportadores; o combate ao transbordo em condições irregulares, transbordar carga de um veículo para outro em locais inapropriados.

Então, parar veículos maiores numa estrada ou num posto de gasolina ou em qualquer local e coletar com veículos menores nas propriedades rurais, onde esses caminhões grandes não conseguem chegar, e lá transbordar a carga de um caminhão para outro sem verificar a questão de higiene, e esse mesmo caminhão, sem ser higienizado, voltar para buscar leite em outra propriedade, é proibido. Existe um trabalho nosso muito intenso no combate a esse tipo de prática.

Continuando, a colheita das amostras, como já falamos, e a seleção do leite a ser recolhido. Antes de recolher o leite, o freteiro é orientado a fazer uma pré-seleção, verificando a temperatura que esse leite se encontra na propriedade, e o alizarol, que seria um teste rápido para verificar a estabilidade e dar o indicio de acidez desse leite antes de ele ser coletado. Se não passar nesses testes, a orientação é não coletar esse leite. Ele não pode ir para a indústria e não pode ser misturado com outro leite, porque vai estragar o outro leite e tudo vai ser jogado fora.

A temperatura na chegada na indústria também é verificada, máximo de 10°C. O nosso trabalho na indústria começa na recepção. Então, verificando as análises, ele está, no primeiro quadro, avaliando a temperatura; no segundo, a densidade; depois a ausência ou presença de resíduos de antibióticos.

Acidez, resistência ao álcool. Tudo isso são provas de qualidade do leite, provas, no caso, de resíduos de antibiótico, para verificar que não tenha resíduo, porque se tiver resíduo não pode ser utilizado, por questões de saúde pública.

Crioscopia, que já é uma questão de detecção de fraude por adição de água, gordura, extrato seco, padrões nutricionais, também, por extração de gordura, que às vezes ocorre.

Isso é um registro (*aponta para a imagem*). Só para vocês terem uma idéia, todas as indústrias fazem análises. Cada caminhão que chega à plataforma da indústria tem que fazer todas essas análises. Feitas essas análises, tem que ter os registros, que são auditados, verificados e acompanhados por nós.

Feito isso e o leite estando em condições, ele é descarregado na plataforma em silos ou embalagem e estocagem, dependendo do tamanho e de como a indústria trabalha, e entra na indústria para ser processado. O primeiro ponto é a pasteurização.

Isto aqui é um pasteurizador (*mostra foto*), um dispositivo de segurança, que seria na válvula que controla a pasteurização. Se o leite passar na temperatura certa, pasteurizando perfeitamente, ele passa para a frente. Caso contrário, a válvula abre e o leite retorna. Esse é o quadro que controla tudo isso, que tem esse disco tipo um tacógrafo que controla toda a temperatura do leite dentro do pasteurizador.

Então, os principais focos da inspeção dentro da indústria agora. É a operação de temperatura e regulamentação de pasteurização, sendo 72°C, 76°C para a pasteurização perfeita. (*ininteligível*) e aferição desses dispositivos de segurança do processo, que são esses que acabamos de falar: agilização, manutenção de equipamento, manutenção de teor de gordura de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite e o dimensionamento de acordo com o volume de produção, que são os (*ininteligível*)... Isso significa que o pasteurizador tem que ter a capacidade que a empresa precisa. Se for uma empresa pequena, o pasteurizador é menor; se for uma empresa maior, precisa de um pasteurizador maior, com retardo maior para ter um bom (*ininteligível*) de pasteurização.

Isto aqui é uma empacotadeira de leite pasteurizado. Então, logo depois de pasteurizado, o leite é envasado em sistema de circuito fechado, que também é uma exigência na inspeção federal.

Estes são alguns pontos de uma indústria de UHT (*aponta para a imagem*). Só para vocês conhecerem alguma coisa de indústria de UHT, ele também é todo em circuito fechado. Passa pela pasteurizadora depois do sistema do UHT e vai para dentro das caixas. Armazenamento e estocagem do leite UHT.

Essas estufas ficam a 37°C para fazer o teste. São recolhidas amostras por períodos, por lotes de produção durante todo o processamento do leite UHT e levados para as estufas, onde vão ficar para análise, para verificar se têm algum problema, alguma falha na produção.

Principais focos com relação ao combate à fraude; frequência dos ciclos de higienização, que chamamos de CIP, manutenção dos equipamentos, manutenção do teor de gordura e demais padrões de acordo com o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do Leite; armazenamento, tamanho dos lotes mantidos em estufa; *shelf-life*, que são os testes de vida de prateleira do produto, o que também é exigido pelo Ministério de Agricultura.

Temos aqui algumas fotos para ilustrar, só para dar uma idéia: iogurte, bebida láctea, tanque de fermentação, envasadoras automáticas de iogurte, queijo, leite em pó. Vocês podem ver que são sistemas de produção bem diferentes uns dos outros.

Este é o laboratório das indústrias. Normalmente as indústrias têm laboratório de controle de qualidade. Elas fazem controle de qualidade do produto com uma frequência de lote a lote ou por data de produção, dependendo também da capacidade do laboratório da indústria, mas o Ministério da Agricultura coleta amostras e manda com frequência para laboratórios fora da indústria, laboratórios credenciados que fazem essa análise para o nosso controle sobre o controle de qualidade da indústria.

Verificação de temperatura na expedição do produto e tratamento de afluentes de uma indústria.

O SR. FRANCISCO ALEXANDRE POWEL - Eu só gostaria de fazer uma complementação em cima daquilo que foi falado aqui.

Consideramos muito importante esse foco na qualidade de um produto que estamos consumindo. Santa Catarina tem um *status* diferenciado, digamos assim, com relação à bovinocultura de corte, principalmente, no que se refere a ser um Estado livre de aftosa sem vacinação. Inclusive para a pecuária leiteira, nós também não fazemos vacinação, por exemplo, para brucelose. Por quê? Porque a prevalência na população animal é baixa. Então, optou-se aqui, foi uma decisão técnica, por não vacinar, porque temos uma incidência menor no nosso rebanho. Essa realmente é uma preocupação muito grande. Como a Adriana falou, a boa qualidade do produto começa em um rebanho sadio, bem alimentado e com boas práticas de manejo.

Em seguida, temos que nos lembrar que esses processos de pasteurização ou de esterilização do leite eliminam as bactérias patogênicas, que realmente são o grande problema. E o leite com inspeção federal tem controles que nos permitem dizer que é um produto inócuo à saúde no que se refere a esses microorganismos que podem causar graves doenças para o ser humano.

A questão da fraude econômica, volto a dizer, é inaceitável, porém, dentro do quadro que temos, é uma exceção, não uma regra.

É muito complicado quando a gente vê uma situação em que todo um setor é penalizado por exceções, por maus produtores que não têm o cuidado de zelar pela sua inserção no mercado e causam prejuízos às pessoas que ficam temerosas em consumir um produto que muitas vezes é essencial, é uma fonte de cálcio para idosos e crianças, como aqui foi falado, que têm realmente essas necessidades nutricionais específicas.

De uma forma geral, essa é a nossa apresentação. Estamos à disposição para complementar na medida em que for necessário.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Como superintendente-geral do Ministério da Agricultura, o senhor fez uma exposição muito boa. Só faltou o longa-vida, não faltou?

O SR. FRANCISCO ALEXANDRE POWEL - Não, o longa-vida é chamado também de leite UHT, ou seja, é um leite tratado em temperatura ultra-alta. A apresentação também abrangeu esse leite.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Muito obrigada.

Com a palavra ao senhor Teles Magno Neves Teles, representando a Anvisa.

O SR. TELES MAGNO NEVES TELES - Boa-tarde a todos.

Na verdade, eu coordeno uma área específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em Santa Catarina que responde por portos, aeroportos, fronteiras e recintos alfandegários. No entanto, quando houve o convite para esta audiência pública, eu entrei em contato com a Gerência-Geral de Alimentos, um setor específico da Anvisa que cuida de toda essa parte, da regulamentação e regulação na área de alimentos de toda sorte. Inclusive trouxe um comunicado destinado à população, que foi encaminhado pela gerente-geral, que disse: "Como você está indo lá representar a Gerência mas não é especialista no assunto, a gente encaminha um comunicado à população". Esse comunicado está aqui à disposição, pode ser passado para a mídia também, para ser bastante veiculado na imprensa catarinense.

Mas antes de falar desse comunicado, gostaria de fazer um esclarecimento. Na verdade, o problema do leite é multissetorial. Envolve o Ministério da Agricultura e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e por trás da Agência, existe um grande sistema nacional, que envolve as diretorias de vigilância sanitária nos Estados.

Então, a gente está aqui representado pela doutora Raquel, diretora de Vigilância Sanitária, que responde no Estado pelas ações de controle e qualidade de alimentos, pelas ações de segurança sanitária de alimentos, dentre várias outras. Então a Raquel representa o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária nessa questão de controle de alimentos.

O Ministério da Agricultura, na verdade, responde (corrija-me se eu estiver errado, Francisco) por toda a cadeia produtiva, desde a matéria-prima até o momento em que o produto é posto à disposição do consumidor, ou seja, nas prateleiras dos mercados, dos armazéns...

O SR. FRANCISCO ALEXANDRE POWEL - Quem responde em primeiro lugar é o produtor.

O SR. TELES MAGNO NEVES TELES - (Risos.) Exerce a fiscalização e toda a regulação dessa cadeia produtiva.

O SR. FRANCISCO ALEXANDRE POWEL - Exatamente, desde os insumos usados até a sanidade e depois a inspeção do produto até que seja colocado no ponto de consumo. E essa responsabilidade é compartilhada nos três níveis de mercado que existem. Com a Lei 7.889, de 1989, existem os estabelecimentos com inspeção federal, depois os estabelecimentos com inspeção estadual, que fazem o comércio no Estado, e os sistemas de inspeção municipal, que também podem, no âmbito do município, fazer esse tipo de comércio. No entanto, a questão dos insumos e da sanidade também depende de convênios: por exemplo, temos um convênio com o órgão executor, a Cidasc, através do qual fazemos ações de saúde animal. Mas, realmente, o acompanhamento de toda essa cadeia passa pelo Ministério da Agricultura, desde os insumos, o material genético até a produção e a inspeção da produção em si.

O SR. TELES MAGNO NEVES TELES - Pois é. Então, da matéria-prima até a prateleira do mercado, a Agricultura responde (*ininteligível*) esferas do governo com todas as suas formas de atuação. E a Vigilância Sanitária entra neste momento, na hora em que o produto está à disposição do consumidor para o efetivo consumo. Como ela faz isso? Ela faz através de análise do produto, de avaliação da apresentação, do acondicionamento. Eu acho que isso a doutora Raquel, depois, vai deixar bem claro para vocês.

Mas eu quero só fazer este corte: quer dizer, existe uma atuação que é intersetorial, envolve, e não esquecendo, de maneira alguma, inclusive a interferência muito efetiva, pode se dizer isso, de toda a Secretaria de Proteção ao Consumidor do DPDC - Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor. Este é um departamento do Ministério da Justiça que atua também nesta cadeia, nesta associação de órgãos governamentais que estão preocupados com a qualidade do produto final que vai estar acessível ao consumidor, à população.

Nesses termos, eu vou ler um comunicado, tentando ser de forma breve. Mas já anuncio que nos dias 12 e 13 de dezembro haverá um encontro, no Rio de Janeiro, entre estes três órgãos - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, do Ministério da Justiça - para justamente definir o programa de monitoramento do leite em 2008.

A população poderá dizer: mas por que isso? Por que só diante de uma denúncia é que o governo se mobiliza? Não é bem assim! Inclusive o que aconteceu com a denúncia é que foi uma operação denominada "Operação Ouro Branco", da Polícia Federal, que foi feita em caráter sigiloso. Então, todos os laudos laboratoriais desses leites que foram condenados, que saiu vastamente anunciado na imprensa, tudo isso estava sob total desconhecimento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, tampouco do Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor. A ação da Polícia Federal é sigilosa mesmo, em caráter sigiloso.

Ai furou, houve algum vazamento para a imprensa, que fez um grande estardalhaço em cima de uma situação que não é de pânico, não é uma situação de saúde pública, não é um risco como a dengue, a rubéola, a influenza viária. Não é, de jeito nenhum, esse estardalhaço. Vendo aquilo, a população entrou em pânico. Procurava os órgãos de controle, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Ministério da Agricultura, provavelmente até as Secretarias de proteção ao consumidor, e como o pessoal foi pego de surpresa não tinha nenhum posicionamento para dar a respeito. A população, vendo isso, entrou num nível de tensão muito grande, de exigência, de esclarecimentos e tudo.

Então, a gente tem que analisar a história de tudo como aconteceu. Isso aconteceu antes do dia 25 de outubro, diante dessa situação, com os questionamentos que foram feitos aos órgãos, fez-se uma reunião no dia 25 de outubro, aí, sim, envolvendo a Polícia Federal, o Ministério da Agricultura (Mapa), a Agência e o Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC), do Ministério da Justiça. Nessa reunião, sim, começaram a ser feitos os esclarecimentos pela Polícia Federal; os órgãos de controle tiveram acesso aos laudos laboratoriais e começaram a verificar o problema e o tamanho do problema.

Inclusive está dito aqui, de uma forma mais ou menos simples. Acho que todos poderão atender, até a população, que é o nosso maior cliente, o usuário. É um problema que em termos de saúde pública não é um problema de saúde pública que faça com que a Anvisa... No entanto, é problema de fraude seriíssimo que pode comprometer a qualidade nutricional do produto. E nesse sentido incomoda! Incomoda, e a gente vai ter que fazer um trabalho nesse sentido. Mas não representa problema de saúde pública. Isso tem que ficar claro! Isso não é caos, não há motivo para pânico.

Realmente, a mídia pode tratar essas questões da forma com que está recebendo as informações oficiais do governo atualmente, inclusive este comunicado.

(Passa a ler.)

"Em consonância com a sua finalidade institucional de promover e proteger a saúde da população, a Anvisa vem informar as ações pendidas, em conjunto com as Vigilâncias Sanitárias estaduais e municipais, em razão das irregularidades em leite UHT" - fiquei sabendo hoje que é *ultra high temperature* (temperatura ultra-alta) -, que é o longa-vida, "identificadas pela 'Operação Ouro Branco', da Polícia Federal.

A competência de fiscalização governamental do leite UHT", o longa-vida, "é compartilhada entre o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária", que já falei, "e o Ministério da Agricultura. Ao Mapa cabe a fiscalização de toda cadeia do leite antes da exposição ao consumo, ou seja, da produção na fazenda", como o Chico bem colocou, "até a industrialização (laticínio) e a distribuição. A ação da Vigilância Sanitária restringe-se à verificação da conformidade do leite já disponível no comércio. Por isso, a ação sanitária limita-se à retirada de produtos do comércio e à autuação das empresas pela venda de produtos irregulares. Pelo modelo de fiscalização atual, a Vigilância Sanitária não alcança a origem do problema, ou seja, as indústrias e a produção primária."

Quando falo em Vigilância Sanitária estou me referindo não só à Anvisa como ao Sistema Nacional, que envolve as Diretorias de Vigilância Sanitária Municipal. Esse alcance está sob o Ministério da Agricultura, mas esta inter-relação, este trabalho articulado em rede entre o Ministério da Agricultura e a Anvisa é necessário, junto com os órgãos de defesa do consumidor, para garantir que o produto esteja saudável e tenha segurança sanitária desde a origem, quando sai lá do úbere da vaca, até o momento em que a gente entrega um copo de leite aos nossos filhos queridos.

"A Anvisa está protegendo a população da exposição aos leites adulterados por meio da interdição cautelar" (no dia 25 de outubro teve reunião e uma das coisas que ficou certo é que teríamos que fazer interdição cautelar - trabalhamos com o princípio da precaução e fazemos a interdição cautelar) "em todo território nacional dos lotes de leites irregulares" (Parmalat, aqueles que a imprensa anunciou bastante), "conforme análises laboratoriais."

Pegamos as análises laboratoriais da Polícia Federal e dissemos: se esses aqui estão irregulares, nós vamos tirar todos esses produtos do mercado. Tiramos - interdição cautelar. Daí se iniciou um exercício fiscal. O que é isso? É o exercício que a gente chama mais de pente-fino. A Agência começa a fazer fiscalização mais pente-fino através dos seus parceiros nos Estados.

"Os resultados mais recentes" - acredito que a Raquel vá apresentar alguns números - "demonstraram a presença de sacarose, que indica adição de açúcar ao leite, produto de risco para os portadores de diabete." Aí, também o grande problema que pode decorrer é que a questão da sacarose no (*ininteligível*) é muito mais grave do que o problema da soda cáustica no (*ininteligível*), porque toda a população de diabéticos fica à mercê desta ameaça de saúde pública. Isso sim merece uma atenção mais particular.

"É importante ressaltar que é assegurado o direito à defesa das empresas." Se as empresas tiverem seus produtos apreendidos e forem proibidas de comercializar, podem recorrer.

"Uma dúvida muito frequente da população diz respeito à qualidade das demais marcas de leite. Para responder a essa pergunta, as Vigilâncias de vários Estados brasileiros", inclusive Santa Catarina, "têm realizado coletas para analisar outras marcas de leite." Depois a Raquel deverá falar sobre os leites de Santa Catarina, mas acredito que aqui a gente não tenha sequer uma marca de leite que esteja envolvida no problema dessas irregularidades. Não posso afirmar, mas depois vocês ouvirão. "Os resultados serão divulgados para a população." Tão logo a gente tenha o resultado dessas marcas, será divulgado.

"Em relação às alterações no produto, os dados consultados revelam que não há alteração na cor, no sabor e no cheiro do leite, mas pode haver diminuição dos teores de nutrientes." Aquele problema nutricional que eu falei. "A Anvisa está consultando especialistas para esclarecer os riscos à saúde pública representados pela fraude."

Para vocês terem idéia, eu fiz coleta de alguns materiais da imprensa e andei discutindo com algumas pessoas, tão logo eu soube que viria aqui representar a Gerência-Geral de Alimentos. Ora você vê um artigo no jornal defendendo, quer dizer, não defendendo, mas falando do estardalhaço que a imprensa fez diante de uma ameaça que não representa qualquer ameaça nem para a saúde individual, para o cuidado em si. Já há outros que dizem que tem problemas associados à gastrite e à acidez estomacal; em médio prazo, podem ter sido ocasionados pelo consumo de soda cáustica. Aí vem um monte de histórias. Na verdade, a Anvisa, que é o órgão federal que responde pela proteção e promoção da saúde, entende que a gente não pode fazer julgamento de valor nem sair por aí falando à população sem ter estudo detalhado, conduzido por especialistas da área que garantam e assinem embaixo dizendo: "Olha, os riscos são esses, as doses são essas."

Existe uma regulamentação extensa no Ministério da Agricultura, na área da agricultura, que controla os teores de aditivos de soda cáustica, de água oxigenada etc., e o seu uso nos alimentos. Para vocês terem idéia, a soda cáustica é utilizada em vários alimentos (caramelos, bombons), mas em doses que são aceitáveis na regulamentação. No caso do leite e dos derivados não é admitido legalmente. E a gente não sabe se isso pode mudar, vai depender deste estudo para identificar essas doses, que devem estar acontecendo.

"Até o momento concluiu-se que, na proporção que as substâncias químicas são adicionadas ao leite, constatada pela investigação policial, não há riscos de intoxicações agudas. Entretanto, estudos são necessários", mais uma vez, "e serão fomentados pela Anvisa e pelo Ministério da Saúde para esclarecer sobre os efeitos da exposição em longo prazo para a população."

A nossa grande preocupação é em longo prazo. Para vocês terem idéia, há dois anos a gente discuti sobre a possibilidade de retirar o formol, formoldeido(?), do mercado - essa substância está presente em quase todos os cosméticos que a gente usa, como a pasta de dente - por conta de ser uma substância carcinogênica, que foi incluída na lista de substâncias cancerígenas, que podem causar problema em longo prazo. A Agência também tem esta visão: não é a coisa só em curto prazo, é em médio e em longo prazos todas as ações que são feitas.

Mas a gente tem que avaliar também a questão econômica do País. A gente não pode sair por aí dizendo: olha, essa substância aqui pode ser, ainda está em estudo, e pode trazer impacto à saúde pública daqui há 20 anos. Vamos tirá-la do mercado! Isso pode causar uma crise econômica no País que aí, sim, vai representar também um risco muito grande à saúde pública, que é o problema da...

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - O senhor me permite um aparte? Então o senhor prefere que a população - só para o Brasil enriquecer - seja sacrificada e vá a óbito? Não precisa me responder agora, pode dar continuidade.

O SR. TELES MAGNO NEVES TELES - Está bem.

"(...) devido ao alerta desencadeado pelo trabalho exemplar da Polícia Federal, a Anvisa está coordenando o monitoramento permanente do leite no comércio. Os produtos encontrados com irregularidades serão divulgados e serão alvo das ações legais cabíveis. Objetiva-se que os resultados encontrados incentivem a melhoria constante do setor produtivo de leite."

Para concluir, gosto de dizer que eu acho que quando acontecem essas crises elas ajudam muito o governo a melhorar sua ação. Inclusive, um dos aspectos que atualmente tem sido muito criticado no governo é a possível ou a falta de articulação entre os órgãos, que muitas vezes trabalham voltados para o mesmo foco, como é o caso da saúde pública.

O Ministério da Agricultura, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e o Ministério da Saúde trabalham a área cinzenta, que é muito importante, da mesma forma que o Ministério da Saúde e o Ministério dos Transportes quando discutem as questões das estradas federais, que representam a maior taxa de mortalidade neste país - os acidentes de trânsito.

Então, essa falta de articulação entre os diversos setores às vezes preocupados com o mesmo foco de trabalho. No caso da Agricultura e da Anvisa a gente percebe isso nitidamente, mesmo porque a gente também regula o comércio exterior. A gente precisa articular mais. E uma crise dessa chama a atenção e mostra a fragilidade dessa desarticulação do governo! Por que não sentam o DTC, a Anvisa, que são órgãos permanentes de controle e proteção ao consumidor, juntamente com a Agricultura, que também é órgão de proteção ao consumidor, para discutirem ações conjuntas?

Acontece uma crise dessa e então o governo sai com a proposta que é o programa (eu já vou anunciar aos senhores) CQuali - qualidade dos alimentos. Vai ser um centro de controle de qualidade em alimentos, onde vão ser discutidos, de forma integrada entre esses órgãos de controle que eu acabei de falar, aspectos ligados à segurança de alimentos no Brasil. O nome é Centro Integrado de Monitoramento de Alimentos (CQuali). Esse documento foi feito agora, em novembro de 2007. O centro está sendo instaurado justamente para fazer e promover essa tão necessária articulação entre os órgãos.

Eu acho que é assim que a gente vai dar melhores respostas para a população: no momento em que o governo se conversar melhor e fazer as suas ações sem justaposição, de forma mais sinérgica.

Mais uma vez eu gostaria de agradecer. A colocação que eu teria que fazer, pela gerência-geral, seria essa. Agora, como eu falei, a doutora Raquel certamente vai falar mais especificamente sobre a questão do leite neste Estado, porque ela responde pela Anvisa na questão de alimentos em Santa Catarina. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Muito bem.

Convidamos a senhora Raquel Ribeiro Bittencourt, diretora da Vigilância Sanitária, representando a Secretaria de Estado da Saúde, para fazer uso da palavra.

A SRA. RAQUEL RIBEIRO BITTENCOURT - Boa-tarde a todos. Agradeço a oportunidade de a gente esclarecer em audiência pública esta situação do leite no que diz respeito às competências da Vigilância Sanitária.

Inicialmente eu vou me ater aos questionamentos colocados aqui para depois falar sobre a Nota Técnica nº 33, que a Anvisa passou para orientar todas as Vigilâncias estaduais e municipais a respeito desta questão do leite levantada pela "Operação Ouro Branco".

Em primeiro lugar, só para que tenhamos o mesmo nível de informação a respeito das competências, a Anvisa é a agência do Ministério da Saúde que coordena o Sistema de Vigilância Sanitária, que faz parte do Sistema Único de Saúde (SUS). Ela tem um processo bastante avançado de descentralização de suas ações, sendo que em Santa Catarina nós temos também inúmeros municípios, entre eles a Capital, aqui representada pela colega Margarete, que assumiram ações de diversos níveis de complexidade na área de vigilância sanitária. Nessa área de alimentos, a inspeção do comércio e da produção de alimentos naquilo que a legislação determina, a Vigilância Sanitária também está bastante descentralizada.

Em linhas gerais, o processo de fiscalização do leite em Santa Catarina e em todo o Brasil se atém à legislação. Nós temos competências muito claras delimitando os campos que dizem respeito ao Ministério da Agricultura e à área da Saúde. A nós compete o trabalho no comércio - coletamos amostras para análise. Nesse momento trabalhamos no Programa Pamvet, do qual a Helena, nossa técnica da Vigilância, é a coordenadora, que encaminha para análise essas amostras coletadas para verificação de resíduos de antibióticos no leite, de antibióticos dados ao gado, naturalmente. Até então, as nossas amostras têm se mostrado dentro dos padrões de segurança estabelecidos para o consumo.

Em relação aos lotes detectados pela "Operação Ouro Branco" e às marcas, das três marcas, duas delas nós não encontramos em Santa Catarina, que é a Calu e a Centenário, e na marca Parmalat sim, que é comercializada aqui. No entanto, não nesses lotes referidos na "Operação Ouro Branco". Pelo menos nós deflagramos o alerta para o Estado todo a fim de que as Vigilâncias municipais verificassem no comércio de alimentos, e esses lotes não foram encontrados.

Alguns esclarecimentos necessários em relação aos males ou aos riscos à saúde que podem provocar o consumo do leite adulterado - no caso, supostamente pela soda cáustica. Eu digo supostamente, porque nós e a polícia não encontramos adição, de fato, da soda. Foram encontrados galões de soda, que, como informou o senhor Francisco, do Ministério da Agricultura, é um produto utilizado para higienização de todo o maquinário que processa o leite ou outros alimentos também de origem animal.

Dessa forma, o hidróxido de sódio é componente importante dos detergentes para uso na indústria de alimentos e também no uso doméstico. Aquele produto desengordurante que a gente usa em casa para desengordurar fogão é forte em soda cáustica. Por isso tem que se observar muito bem o tempo de uso, sob pena de corrosão dos nossos equipamentos. De modo geral, a soda é uma substância corrosiva. O NaOH, o hidróxido de sódio, tanto para os tecidos humanos como para os animais, se em contato direto com a pele, provoca queimaduras severas. Ele é considerado um agente tóxico para ingestão, isso em estado puro ou diluído, em concentrações acima de 40 miligramas por quilo do peso corporal.

A segurança... Ele é utilizado na indústria de alimentos, além do uso como componente de detergente para higienização das máquinas. Ele é permitido pela Resolução GMC 11/2006, que é a Lista Geral Harmonizada de Aditivos do Mercosul, e pela Resolução 386/99, da Anvisa, de aditivos utilizados segundo as Boas Práticas de Fabricação. Ou seja, é permitido com a função de regulador de acidez para alguns alimentos. Não é permitido para a correção de acidez do leite, porque se supõe que o leite excessivamente ácido tem uma contagem de bactérias bastante elevadas e já não está próprio para o consumo. Então, a correção, entre aspas, dessa acidez é fraude sim, porque está mascarando um produto que em princípio não está bom para o consumo devido à presença de bactérias que estão alterando o PH desse produto.

Na categoria de leite e produtos lácteos, o hidróxido de sódio (ou a soda) não é mencionado. Portanto, ele não tem o uso autorizado para esse grupo de produtos alimentícios. Em alguns alimentos ele pode ser usado como aditivo. Por exemplo, a Resolução 387/99, da Anvisa, permite o uso como aditivo em balas, caramelos, gomas de mascar, torrones, pastas de sementes comestíveis, massas e tortas de cacau, entre outros. E como aditivo ele é de quantidade absolutamente segura, apenas para correção de acidez. Na RDC 5/07, para bebidas não-alcoólicas, gaseificadas e não-gaseificadas; Resolução 33/01, para sopas e caldos; Resolução 60/07, para farinhas e massas alimentícias; Resolução 3/07, para gelados comestíveis; Resolução 4/07, para molhos, maioneses, *ketchups* e mostardas; e Resolução 23/05, para cremes vegetais e margarina. Isso de modo absolutamente seguro, normatizado e com referência em literatura internacional sobre as doses seguras.

No entanto, quanto ao que o colega Teles Magno referenciou na sua fala, da forma que supostamente estaria sendo adicionado ao leite, nós não temos informações sobre os prejuízos imediatos à saúde. Também não temos, na rede de monitoramento e de investigação de surtos que a Anvisa mantém funcionando - pelo menos até o presente momento ou até sexta-feira -, qualquer informação ou reclamação, ou alerta, de que o leite tenha causado qualquer mal à saúde de quem tenha ingerido. Até o presente momento, o Sistema de Notificação de Doenças Transmissíveis por Alimentos, do Ministério da Saúde, não identificou nada relacionado a esta adição de soda ao leite.

No entanto, é preciso, sim, mais estudos. O que nós temos na imprensa leiga é bastante sensacionalismo sim, porque não diz a fundamentação científica das informações - eu colocaria entre aspas - que veicula. A nota técnica da Agência Nacional e também as falas que temos ouvido do próprio Ministro da Agricultura e dos técnicos do Ministério são fundamentadas em conhecimento científico que mantém o Comitê de Alimentos e Aditivos Alimentares da Organização Mundial de Saúde, como também de outros organismos internacionais que largamente têm trabalhado com aditivos alimentares de modo geral, entre eles o hidróxido de sódio.

Os riscos à saúde, já falamos aqui: eles são permitidos com segurança, dentro das resoluções citadas, e para esses grupos de alimentos aqui citados. Para a área de leite e derivados não é permitido. Por quê? Porque além de mascarar o leite já com padrão ruim para o consumo por ter crescimento bacteriano, ele é uma substância que vai interagir com as proteínas do leite e vai roubar o valor nutritivo do leite. Estaríamos tomando um produto sem valor nutritivo.

Até o presente momento, até onde nós temos informação da Agência Nacional de Vigilância, não foi possível. O nosso colega do Laboratório Central de Saúde Pública, o gerente técnico do Lacen, vai falar sobre as análises possíveis de serem feitas ao leite, e uma das que não é possível é a presença do NaOH - hidróxido de sódio. Outras são possíveis, que verificam o padrão sanitário estabelecido no País para o consumo do leite.

Deixe-me ver se eu não respondi alguma coisa. (*Pausa*) Aqui há perguntas sobre a produção de leite no mercado informal. Eu creio que é campo do Ministério da Agricultura, mas qualquer produção de alimento informalmente, seja sobre o controle do Ministério da Agricultura ou da Saúde Pública, através da Vigilância Sanitária, ele não oferece segurança, absolutamente! Porque estando na informalidade, quem garante o cumprimento dos padrões de boas práticas de fabricação? É por isso que nós combatemos bastante, sim, a informalidade, porque sobre ela nós não temos controle. Muitas vezes, as coisas podem ser produzidas dentro do recinto doméstico e tudo mais. Como se fiscaliza a pureza do produto e o grau de higiene adotados nesse mercado? Nós não fiscalizamos o mercado informal. Quando detectado e tendo legislação clara sobre como deve ser a produção de determinado alimento - e não só o caso do leite, aqui, que é feito na pergunta - este mercado informal é fechado, é cessada a sua produção. Eu estou me referindo de modo genérico, não necessariamente ao leite, mas a informalidade remete à insegurança sanitária.

Eu deixo a minha fala por aqui dizendo que nós integramos - a Vigilância de Santa Catarina, em articulação com os municípios do Estado, assim como as demais Vigilâncias do País - programas nacionais de monitoramento de diversos alimentos, dentre eles o leite no Programa de Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos. Também temos programas próprios de alimentos mais consumidos no Estado, em que verificamos o cumprimento dos padrões sanitários estabelecidos pela legislação do nosso país.

Por enquanto é isso e ficamos disponível para as perguntas.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Muito obrigada.

Eu passo a palavra ao doutor Gilberto Alves, que representa a direção do Laboratório Central de Saúde Pública de Santa Catarina (Lacen).

O SR. GILBERTO ALVES - Num primeiro momento, eu quero agradecer à deputada Odete pelo convite para vir a esta Casa e dizer da oportunidade deste momento que estamos tendo para discutir assunto de tão grande interesse. Como falou o nosso colega Teles, são nesses momentos que a gente cresce e que, de alguma forma, consegue encontrar algumas soluções e verificar a possibilidade de corrigir alguns rombos. É óbvio que a gente pode dizer também: "Olha, estamos correndo atrás. Porque tínhamos que chegar antes e acabamos chegando depois." Porém, a gente está num mercado e dentro de um contexto em que a gente tem vários atores.

Nós (eu represento aqui o Laboratório Central de Saúde Pública, que faz parte da Secretaria de Estado da Saúde) temos, e eu respondo por esta Gerência, a responsabilidade de fazer as análises dos produtos. Dizendo produtos, falamos em alimentos e medicamentos e no controle de qualidade da água para o consumo humano em Santa Catarina.

Então, dentro da nossa ótica de trabalho, dentro da nossa competência, nós analisamos os diversos produtos que são colocados no mercado. Entre eles, analisamos o leite. Ou seja, de alguma forma programada ou quando recebemos alguma denúncia, ou algum consumidor vai até uma Vigilância municipal ou até mesmo estadual com algum leite que supostamente possa ter provocado algum tipo de mal à saúde. Às vezes as pessoas reclamam de diarreia, vômito, alguma coisa. Mas é muito esporádico e são situações que às vezes é até difícil para analisarmos, porque às vezes as pessoas chegam com amostras abertas, com tempo de conservação já um pouco fora do normal. Porém, às vezes conseguimos fazer alguma coisa.

Como a doutora Raquel colocou, quando a gente soube deste fato ocorrido no Estado de Minas Gerais, obviamente a gente tentou se situar e verificar o que era possível fazer. A gente recebeu a informação de que as indústrias estariam adicionando hidróxido de sódio e peróxido de hidrogênio ao leite. Bem, num primeiro momento, a gente entrou em contato com os laboratórios responsáveis, com o nosso laboratório de referência, que é o INCQS(?), que disse para a gente: "Olha, nós não recebemos nada ainda." Então ligamos, entramos em contato direto com a Funed, em Minas Gerais, que foi o laboratório do Ministério da Saúde - faz parte da rede de laboratórios nacionais da Saúde Pública - que recebeu as amostras. A Funed colocou-nos que estava fazendo algumas análises e que outras análises ela estava remetendo para o Lanagro, que é o laboratório do Ministério da Agricultura em Minas Gerais.

Bem, saíram os resultados. Aqui em Santa Catarina entramos em contato com a Vigilância. Como houve conversa entre a Vigilância e a Agricultura e ficou definido que a Agricultura faria as análises do nosso leite, não fizemos essas análises, porque ficou acertado com a Agricultura. Nós também entendíamos, naquele momento, que não é que não devíamos fazer: o que poderíamos fazer? A análise normal que a legislação pede! Verificar teor de gordura, extratos secos e gordurados, estabilidade ao etanol e acidez. Só que de forma alguma isso traria a resposta que a população queria: se o leite tinha ou não hidróxido de sódio e H₂O₂, que é o peróxido de hidrogênio. Isso iria acabar gerando uma situação: olha, fizeram análise e não nos responderam. E a população não queria saber disso! Então achamos mais interessante a Agricultura fazer e tentar identificar ou fazer alguma coisa.

T tecnicamente a gente sabe que (a Agricultura já falou isto) nesse tipo de situação a possibilidade de se detectar um tipo dessa fraude seria na indústria, na chegada, no laticínio, onde o leite é processado. As informações que temos até hoje, para que vocês entendam, é que em momento algum saiu um laudo conclusivo dizendo que existe peróxido de hidrogênio ou hidróxido de sódio em leite algum! Até agora ninguém conseguiu provar isso! O que se tem é um laudo feito pela Funed dizendo que o teor de sódio no leite está acima do normal, certo? É a única coisa técnica que se tem. E é verdadeiro, encontrou-se sacarose. Aí sim, essa é pontual: achou-se sacarose no leite! Se há sacarose, é fraude, é um problema. Já se falou aqui a questão dos diabéticos. Então, essa é a única coisa provada!

Além do que, tem que se dizer o seguinte: pela legislação sanitária, pelo Decreto 986, pelo Código Sanitário Nacional, os laticínios, as indústrias foram todas notificadas e abriu-se o direito à contraprova, à defesa e à contraprova. Portanto, nós ainda não temos um laudo definitivo que diga que alguma amostra de leite realmente estava adulterada. Com certeza, isso está sendo trabalhado, as indústrias devem ter recorrido, a Anvisa vai abrir prazo, vai ser feita nova análise do mesmo produto, nas mesmas condições, do mesmo lote, para que se possa, então, caracterizar algum tipo de fraude.

Então, tecnicamente a gente se preocupa, como aqui já foi dito pelo Teles, pelo colega da Agricultura com muita propriedade, pela Raquel, com as informações veiculadas, porque a gente não está aqui para dizer: olha, o leite é bom e não tem problema. Não, não é isso! É que a gente precisa levar às pessoas as informações de forma correta e que evitem pânico. É óbvio que quem olha e diz: ah, tem soda no leite! As pessoas associam com o quê? Com corrosão! Todo mundo lembra: mas soda eu uso para desentupir pia! Então as pessoas se assustam! Esquecem que a soda, como já foi dito aqui, tecnologicamente, é usada em vários produtos, na sua quantidade. A diferença entre veneno e remédio é a quantidade! Qualquer remédio, a diferença entre o remédio e o veneno é somente a quantidade! Se o cara tomar um comprimido, pode curar dor de cabeça; se ele tomar uma dúzia, pode ir a óbito. Vai depender... Isso já foi dito aqui. Então a gente se preocupa com a desinformação que chega à população.

O leite é um alimento extremamente rico; a gente sabe que é necessário à alimentação das crianças. O grande problema, em longo prazo, é este, porque se tu forneces leite de má qualidade tu podes ter perda gradativa de nutrientes, como o cálcio, na composição da dieta. Isso pode ter um risco futuro, não agora, se isso fosse coisa constante e o leite realmente tivesse esse problema. Por quê? Porque, na realidade, se mascara a qualidade do leite. E é fraude muito mais econômica, mas que no futuro pode vir a trazer esse tipo de problema.

Então, como laboratório, a gente sempre fez análise e tem feito constantemente. Como a Raquel já falou, a gente participa do Pamvet, que é a presença de drogas veterinárias, de resíduos de antibióticos, em leite, desde 2003. Então, tem 2003, 2004, 2005 e 2006. Até agora, os resultados são extremamente bons: a gente tem resultados que indicam que não se encontrou, até agora, nenhum tipo de antibiótico ou outros medicamentos em excesso no nosso leite. A gente teve alguns casos de presença, mas as quantidades ficaram muito aquém do permitido pela legislação.

Os dados estão disponíveis no site da Anvisa, qualquer pessoa pode acessar. Até recomendo, porque o site é extremamente didático, com bastante informação, e não só na questão do leite, mas tudo aquilo que é produto, a parte correlata, a parte de cosméticos, saneantes, medicamentos. Inclusive lá a gente tem perguntas frequentes e respostas, é uma forma de entrar em contato.

Então, nós participamos do Pamvet, também fomos convocados para a reunião, agora, no Rio de Janeiro - a Anvisa já convocou os Lacens. Fomos convocados para que se faça uma programação para 2008, quando vamos analisar, então, os leites colocados no mercado. Nós vamos sentar com todos e verificar quais são os parâmetros, se vai haver alguma coisa a mais do que a legislação pede, qual vai ser o enfoque. Isso está decidido para os dias 12 e 13, agora, no Rio de Janeiro. Todos os Lacens foram convocados, bem como as Vigilâncias estaduais, a Anvisa, os órgãos de defesa do consumidor, que estarão representados, pelo que vi aqui.

Portanto, colocamos a seguinte questão: temos um programa estadual de monitoramento da qualidade e da sanidade dos alimentos, e com certeza no ano que vem o leite vai estar incluído. A gente não tem recebido, e não teve até agora, nenhuma denúncia que se comprovasse algum problema no leite, alguma coisa que se pudesse dar, vamos dizer assim, certa importância. Talvez, esporadicamente, o consumidor comprou leite e alegou que o leite tinha um probleminha. Mas às vezes é muito mais questão de conservação, às vezes é alguma coisa da tecnologia, alguma coisa, mas nenhum risco que a gente possa dizer assim: olha, é preocupante.

Em Santa Catarina parece que são apenas quatro produtores que a gente tem, quatro fabricantes na realidade (processadores), então, temos uma situação razoável e sob controle, podemos dizer, tanto de nossa parte como de parte do Ministério da Agricultura e da própria Vigilância Sanitária estadual. Agora, embora entendamos que a nossa situação está sob controle, é óbvio que estamos preocupados, por isso vamos à reunião do Rio. Também vamos fazer as análises no ano que vem e estar sempre alerta para que possamos, como falei, chegar antes e não depois. Isso é o que nos preocupa, porque a gente trabalha, corre e, às vezes, é surpreendido numa situação como essa.

Nosso laboratório está à disposição e eu estou aberto aos questionamentos que se fizerem necessários.

Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Muito obrigada.

Com a palavra o doutor Olices Santini, representando a Federação da Agricultura do Estado de Santa Catarina.

O SR. OLICES SANTINI - Cumprimento a deputada Odete de Jesus, os senhores e as senhoras aqui presentes.

Deputada Odete, nós representamos a Federação da Agricultura (Faesc), e imagino que a Federação dos Trabalhadores da Agricultura (Fetaesc) também tenha sido convidada; se não foi, deixo a sugestão para que seja convidada para a próxima reunião.

Não sei se todos os senhores têm conhecimento de que foi criado em Santa Catarina, há pouco menos de seis meses, o Conselho (Conselho Estadual do Leite), que congrega produtores. É um conselho paritário com oito representantes dos produtores de leite do Estado de Santa Catarina e oito representantes das indústrias, tendo sido criado para discutir as questões de mercado do leite, de qualidade, de preço, e sobre isso temos feito uma reunião por mês. Não é um conselho só da Federação da Agricultura, mas da Federação da Agricultura junto com a universidade do Paraná, que está, digamos, intermediando e colaborando para a existência e, principalmente, para o trabalho desse Conselho.

Um dos assuntos mais discutidos nesse Conselho foi o que aconteceu em relação ao controle de qualidade ou à qualidade propriamente dita do leite, um assunto exaustivamente noticiado e divulgado pela imprensa. A primeira questão que os produtores e as agroindústrias levantaram é que há o maior interesse de que a fiscalização esclareça isso. Quer dizer, compete a quem fiscaliza ver o que está acontecendo em nível nacional, e para nós interessa principalmente Santa Catarina.

A Instrução Normativa nº 51 do Ministério da Agricultura estabeleceu padrões de qualidade para os leites crus e resfriados no âmbito de propriedade, se não me engano, e todos os produtores, pelo que tenho acompanhado, não têm se negado a fazer os exames desde que as agroindústrias solicitem ou tenham cadastramento dos produtores e recolhimento das amostras. Salvo um engano nas minhas informações, nem todas as indústrias estão processando, não é, doutor Francisco? Não sei se todas as indústrias estão coletando amostras e fazendo cumprir a Portaria nº 51. Pelas informações que tenho, isso ainda não está acontecendo 100% no Estado de Santa Catarina.

(A senhora Adriana Neves manifesta-se fora do microfone: "Em relação à inspeção federal, sim.")

Inspeção federal sim? Ótimo. E o que os agricultores têm feito? Têm permitido a coleta de amostras. E aqui quero colocar uma coisa que tenho presenciado: eles têm recebido também o resultado das análises, mas não têm recebido junto a informação sobre qual procedimento tomar. Tenho visto resultados de análises em que o leite está dentro dos padrões estabelecidos pela Portaria nº 51 e outros em que estão acima dos padrões estabelecidos, e daí o produtor fica com aquela análise sem uma definição mais objetiva.

Então, são essas as questões que queria colocar, principalmente que achamos que o produtor não se nega a receber por qualidade (e está aqui o companheiro Geci, das cooperativas). Isso existiu no mercado da carne suína. Antigamente, cerca de trinta anos atrás, quando você comprava porco, por exemplo, pagava ao agricultor pelo peso do animal. Depois, há uns vinte anos, passou-se a pagar por qualidade, e hoje todo mundo paga por qualidade. Com isso, ganharam o consumidor e a agroindústria e o produtor está produzindo melhor. A mesma coisa acontece com o mercado de cereais. O produtor nunca se negou a receber por qualidade.

Na verdade, o que estamos fazendo? Através da Confederação Nacional da Agricultura, em parceria com as cooperativas, com as agroindústrias, estamos fazendo um amplo treinamento em termos de melhoria da qualidade do leite em nível de produtor. Estamos treinando os produtores sempre em grupos de dezesseis e em três aspectos: produção de alimentos para gado leiteiro; manejo de gado leiteiro (o doutor Francisco levantou que essa questão influi diretamente na qualidade), e qualidade do leite. Só este ano já fizemos mais de quinhentos treinamentos para grupos de agricultores abordando esses três quesitos.

Então, o pessoal está procurando melhorar isso, não temos dúvida nenhuma. Temos consciência, por exemplo, que quando há redução de preço, normalmente estoura na parte mais fraca, que é o produtor, porque ele não tem como manipular. E a relação do produtor com a indústria, embora seja de parceria, tem também um pouco de dependência, porque o produtor não pode processar todo o seu leite, ou transformá-lo em queijo, em manteiga, ou envasá-lo para vender no mercado, ele depende de alguém que o compre. Então, quando se tem problema de mercado, normalmente há queda de preço, e a primeira queda de preço é a do produtor.

Por isso, deputada Odete, trago aqui um pedido do presidente da Federação, doutor José Zeferino Pedrozo, para que os órgãos responsáveis pela fiscalização, como Ministério da Agricultura, Anvisa, Vigilância Sanitária em nível de Estado, Procon, exerçam uma fiscalização efetiva. O consumidor interpreta de acordo com o seu nível de conhecimento sobre o assunto, e criticamos a imprensa por ter sido sensacionalista em relação a esse assunto, mas normalmente ela faz sensacionalismo. Então, o consumidor interpreta em função do que conhece, e pouca gente conhece as questões que foram levantadas pela Polícia Federal e pela imprensa, por isso houve queda no consumo. O produtor de Santa Catarina teve prejuízo, e não queremos que isso se repita.

Portanto, esperamos (e deixamos aqui como pedido da Federação da Agricultura) que o Ministério da Agricultura, a Cidasc, a Anvisa, a Vigilância Sanitária em nível de Estado e o Procon fiscalizem. Quem tem o poder de exercer fiscalização, que a exerça o mais efetivamente possível. Acredito que a única saída que temos é esclarecer a população; se o nosso produto for bom e tivermos condição de dizer isso, devemos dizer.

Esta semana, num treinamento realizado em Catanduvas, escutei numa rádio do Rio Grande do Sul que eles fizeram uma varredura naquele Estado, liderada pelo Ministério da Agricultura, em convênio com os órgãos que atuam no setor. Não sei se estão fazendo isso aqui, se não estiverem, acho temos que fazer, porque os boatos são grandes e a gente sabe que eles se multiplicam facilmente. A adição de soro ao leite é uma coisa que o pessoal está comentando abertamente, e isso transvasa tanto em nível de imprensa como em conversas pessoais.

Então, a Federação da Agricultura está à disposição para que se realize efetivamente um processo de fiscalização. Achamos que, em nível de produtor, está havendo fiscalização através da Portaria 51, mas falta fiscalização, por exemplo, depois que você recebe [o leite] na plataforma da indústria, durante o processamento da expedição e na prateleira do supermercado. Acho que a melhor fiscalização ainda é na prateleira do supermercado, se escapar lá da indústria.

É essa a nossa sugestão, deputada, e agradecemos o convite.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Só gostaria de informar ao senhor que a Fetaesc foi convidada na pessoa do presidente daquela entidade, o senhor Hilário Gottselig, que não compareceu.

O SR. OLICES SANTINI - Ótimo que foi convidada. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Para aquelas pessoas que convidamos e não vieram, vamos dar uma falta injustificada, porque não mandaram representante. E o nome dos senhores todos que vieram, porque o trabalho de vocês é de credibilidade, vai ficar registrado nos anais da Assembléia Legislativa.

O SR. FRANCISCO ALEXANDRE POWEL - Deputada, permite-me?

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Pois não!

O SR. FRANCISCO ALEXANDRE POWEL - Com relação à manifestação da Faesc, gostaria de colocar aqui rapidamente a questão da fiscalização. Tão logo estourou essa situação, o Dipoa (Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal) baixou algumas medidas, porque, ordinariamente, a gente não faz essa coleta como rotina no comércio. Então, o Dipoa exigiu de todos os estabelecimentos que produzem leite UHC e que tivessem esse tipo de leite com data de produção anterior àquela em que houve a divulgação da notícia submetessem esse produto a uma coleta. O nosso pessoal foi fazer a coleta, no entanto, pelo acúmulo de serviço ocasionado pelo fato de todo mundo estar mandando leite para os Lanagros, esse resultado ainda não saiu.

Num segundo momento, dois dos nossos fiscais de leite foram para Minas Gerais participar de uma força-tarefa, num treinamento em serviço, para que a gente tivesse realmente um foco diferenciado nessa fiscalização. O Dipoa está estabelecendo novos procedimentos de fiscalização, e já na semana passada, entre os dias 19 e 23, o nosso pessoal efetuou também aqui uma fiscalização nesses moldes, ocasião em que foi passado para os nossos fiscais o aprendizado em Minas Gerais. O Dipoa também determinou auditoria em outros estabelecimentos aqui, feita inclusive por fiscais de outros Estados. Então, a fiscalização está sendo remodelada, digamos assim, para que mais do que uma fiscalização contínua e de rotina tenhamos uma auditoria mais específica, detectando realmente pontos-chave que nos permitam ter essa auditoria realizada de forma mais abrangente. Portanto, são novos procedimentos que estão sendo implantados.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Com a palavra o senhor Geci Pulgan, representando a Ocesc e a Fecoagro.

O SR. GECI PULGAN - Cumprimento a deputada, os demais presentes e agradeço a oportunidade de a Ocesc poder se manifestar com relação a essa questão do leite.

Na verdade, depois de todos esses pronunciamentos, pouco tenho eu a acrescentar sobre esse assunto, vou apenas destacar, em primeiro lugar, o repúdio ao fato que ocorreu em Minas Gerais, que não entra no questionamento, mas, em se tratando de cooperativa, queremos registrar que repudiamos fortemente a eventual ocorrência de fraude, seja ela do tipo que for.

Em segundo lugar, gostaria de destacar o aspecto de Santa Catarina. Num ambiente de cooperativas regulares (e friso aqui: cooperativas regulares, porque há as irregulares, que estão esperando ter legislação), sobre as quais a Ocesc mantém um rígido controle e acompanhamento, não há, em hipótese alguma, esse tipo de fraude ou outras fraudes em relação ao leite. Reforço aqui, sobretudo, a fraude econômica mencionada pelo colega do Ministério da Agricultura: a adição de soro ao leite UHT e ao leite de modo geral. Embora seja uma fraude que, em princípio, "poderá não trazer nenhum prejuízo", entre aspas, ao consumidor, traz prejuízos, sim, não só no aspecto econômico como na qualidade do leite.

Eu não posso destacar, nem identificar, tampouco acusar, mas são muito freqüentes as informações de que existe no ambiente de Santa Catarina essa adição em algumas circunstâncias. Se existe efetivamente, eu não posso afirmar, o que quero destacar é apenas que isso caracteriza não só uma fraude econômica mas, também, uma fraude que leva prejuízo ao consumidor.

Por último, reforçando aquilo que o representante da Faesc, o senhor Santini, mencionou, quero dizer que apoiamos, e não poderia ser diferente, um aumento da fiscalização por parte de todos os órgãos, como Procon, Anvisa, Ministério da Agricultura, inclusive dos órgãos econômicos, para verificar essa questão da "fraude econômica", entre aspas, em todas as indústrias do Estado de Santa Catarina: cooperativas, não-cooperativas, cooperativas irregulares. Portanto, no sentido de reforçar essa fiscalização, apoiamos enfaticamente.

Essa é uma necessidade, porque em muitas circunstâncias as empresas sérias estão sendo prejudicadas. E o produtor rural, sobretudo, com essa fraude ocorrida em Minas Gerais, sofreu fortíssimos prejuízos. Uma irresponsabilidade praticada por outras pessoas trouxe enormes prejuízos e desmotivação ao produtor agropecuário de Santa Catarina, que, em última análise, está se esforçando ao máximo para absorver os conhecimentos que lhe são transmitidos e produzir algo regular dentro das normas. Ele está, repito, sendo prejudicado por outras pessoas inescrupulosas nessa área.

Então, gostaria de fazer esse apelo no sentido de reforçar a fiscalização e apoiar qualquer medida nesse sentido em todas as empresas de Santa Catarina.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Esse é o motivo desta audiência pública: esclarecer a população. Por isso que demos oportunidade a todos os senhores se manifestarem, porque os bons não podem pagar por um dano tão grave que está ocorrendo, com pessoas deixando de comprar e tomar leite. Portanto, nós estamos realizando esta audiência pública para levar esclarecimentos à população.

Passamos a palavra ao senhor Nelson Sell Duarte, neste ato representando o Conselho Regional de Medicina Veterinária.

O SR. NELSON SELL DUARTE - Em nome do presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária, Dr. Moacir Tonet, cumprimentamos a deputada Odete e os demais participantes.

Sobre o que foi colocado em relação à qualidade da matéria-prima, isso para nós é fundamental. Realmente o Mistério da Agricultura atua na produção do leite nos seus estábulos. Temos estábulos de leite tipo C e tipo B e granjas de leite tipo A. Nos estábulos de leite B, há um responsável técnico e uma atividade mais intensa, e nas granjas de leite A também se beneficia o leite.

Existem o que vou chamar de *n* não-conformidades que vêm da matéria-prima, que às vezes são intencionais, outras vezes são não-intencionais. Às vezes, aparece numa plataforma de recepção um leite com colostro, um leite com sangue, um leite com mamite subclínica, identificada, em nível de produção, no teste da caneca. A mamite subclínica, muitas vezes até na plataforma ela aparece com uma quantidade maior de cloreto, podendo-se suspeitar da adição de sal.

As intencionais, que podem ser tanto na indústria como na propriedade rural... Infelizmente, nós temos bons e maus profissionais em todas as áreas, e muitas vezes retira-se a gordura, fazendo com que o leite fique com uma densidade menor, e para se corrigir isso, adiciona-se açúcar, como foi levantado aqui, um problema sério para os diabéticos, assim como a adição de sal é um problema sério para os hipertensos. Adicionam, também, como já tive oportunidade de examinar e identificar, a urina, para aumentar a densidade. Então, você tem adição de urina, sal e açúcar para aumentar a densidade.

Essa gordura retirada, muitas vezes serve para auferir, vender como creme, que tem um preço melhor; outras vezes, serve para produzir manteiga na propriedade e depois vendê-la. Então, esse tipo de fraude existe, que prefiro chamar de não-conformidade. Além disso, você tem os redutores de acidez e os conservadores. Um redutor de acidez que se usa muito em nível de propriedade é o bicarbonato, e entre os conservadores com possibilidade de uso na industrialização, temos o formol, a água oxigenada etc.

Essas não-conformidades em nível de plataforma são relativamente fáceis de serem identificadas, porque você nunca consegue acertar. A inspeção de leite é um jogo de... Você acerta uma coisa, mas não acerta outra. Você acertou a densidade, mas aí na crioscopia não tem como acertar. A prova do alizarol que se faz na plataforma (hoje ninguém mais usa a prova do álcool) pega todos os redutores, como soda, enfim, você pega tudo. Muitas coisas você pega na plataforma, mas não pega lá na frente. A água oxigenada, por exemplo, se você não a pegar na plataforma, não vai pegá-la lá na frente. Então, essa inspeção de plataforma é fundamental.

Eu até quero citar aqui o doutor Celso Roberto Versiani Velloso, um colega altamente respeitado, que foi diretor da Dilei por muito tempo. Em uma entrevista, ele disse o seguinte: estabelecimentos de laticínios, quando não possuem adequados mecanismos de controle da matéria-prima, estão passíveis de processar um material previamente fraudado. Então, a inspeção de plataforma é, repito, fundamental, e hoje é muito mais fácil fazê-la. Eu, quando trabalhei com leite, trabalhava com 2 mil, 3 mil, 4 mil tarros de leite, um por um, fazendo a densidade, fazendo a prova de resistência. Hoje você recebe meia dúzia, trinta ou quarenta tanques, e é muito mais simples de se detectar o problema na plataforma. Depois disso, o leite passa ou pelo processo de

beneficiamento ou de esterilização. Se é pasteurizado, vai para um tanque de leite pasteurizado; se é esterilizado, vai para um tanque de leite esterilizado. No momento do envase, você colhe uma amostra, identifica-a, autoriza o envase e está resolvido. Agora, às vezes, você é pressionado a deixar a coisa tocando, não coletando amostras em função do tempo ou coisa parecida. Mas se você fez uma boa plataforma e um controle bom dos tanques de leite pasteurizado ou esterilizado, pt saudações. Então, essas não-conformidades, para não chamar de fraude, obrigatoriamente têm que ter uma fiscalização *in loco*.

Eu queria chamar a atenção para uma coisa: nós temos hoje em torno de 1.800 estabelecimentos de leite no País e em torno de 200 fiscais. Então, um colega fiscal que trabalha em uma indústria com 3 milhões, 5 milhões de litros de leite fazendo as suas oito horas, e esse estabelecimento trabalha em um, dois, três turnos... É praticamente impossível! Não quero defender, acho que fraude é indefensável, mas a defasagem de pessoal hoje no Ministério da Agricultura é enorme.

Há mais de vinte anos que não se contratava ninguém; recentemente, foi feito um concurso. As indústrias crescem em progressão geométrica, e o pessoal do serviço público, em progressão aritmética. Então, ter 200 fiscais para 1.800 estabelecimentos de leite é sumamente impossível. Você dizer que tem um fiscal lá e, portanto, ele é responsável... Até pode ser que seja, mas não podemos sacrificar alguém que está numa indústria desse porte.

Ter leite, alimento e saúde é um direito do cidadão e um dever do Estado. O Estado não pode, em momento algum, sair dessa responsabilidade. Então, hoje nos preocupa a situação que se coloca, inclusive triste para quem trabalhou na área, para resolver a situação. Dizem que existia promiscuidade, que existia apadrinhagem de colegas que estavam na empresa e que agora a grande solução vai ser a supervisão, a auditoria.

Agora, você produziu leite pasteurizado hoje e colocou-o no mercado; a mesma coisa acontece em relação ao leite que eu prefiro chamar de "sem vida" e não longa-vida, que é o leite UHT a 170° C, e poucos dias ele está no mercado. Então, essas conseqüências são irreversíveis, e isso é um problema de saúde pública, diferentemente de uma fiscalização da Fazenda ou coisa parecida, que depois de cinco anos vai pegar alguém que fraudou o Imposto de Renda. O alimento, não, pois ele é produzido hoje e amanhã está no mercado. Então, eu acho uma inconseqüência.

Tudo bem, acho que deve haver uma auditoria das atividades fiscais dentro da empresa. Elas devem ser auditoradas, fiscalizadas, supervisionadas; agora, não deve ficar única e exclusivamente sob a responsabilidade da empresa produtora. Isso é o tipo da coisa que não tem cabimento. Mas existem vozes correntes que dizem que a intenção é esta: retirar os fiscais de dentro das indústrias e deixar para a empresa fiscalizar, o que eu acho muito complicado.

Vou até citar uma situação que aconteceu comigo: um funcionário condenou um tanque de 20 mil litros de leite com 18%, 19% de água, o transportador foi para cima dele e quase o arrebitou. Eu fiz um boletim de ocorrência ou coisa parecida... Inclusive, essa pergunta eu fiz para os colegas lá em Brasília, na presença do ministro da Agricultura: quero ver um funcionário da empresa, usando da sua atividade de fiscal, condenar um produto desse. Aí você, como poder de polícia, chamou a Polícia Federal etc. e tal. As coisas são diferentes, né? Então, para mim, acho simples a inspeção; agora, desde que haja gente, e gente qualificada, é claro.

Na verdade, fraude existe no Brasil e no mundo inteiro (e não só fraude, mas crimes de um modo geral), só que o grande problema que eu sinto no Brasil é a falta de punição. No *site* do governo, há mais de três, quatro anos há fraudes divulgadas. Podem entrar no *site* do Ministério da Agricultura que vocês vão encontrar as empresas, e, infelizmente, não são empresas pequenas, são grandes. Então, o que não pode acontecer é fraude econômica. Quando pagam... É normalmente não pagam multas de R\$ 10 mil, R\$ 15 mil, porque daí é acionado o setor jurídico dessas empresas, que são fortes, e quando pagam, auferem um lucro de dez, vinte vezes maior que a multa, e aí, daqui a pouco isso perde a credibilidade.

Achei muito interessante uma situação que foi encaminhada para o Ministério Público (e louve-se o Ministério Público!): eles associaram o lucro presumido. Então, o que se presumia em termos de lucro, jogaram não os R\$ 15 mil, mas R\$ 150 mil, R\$ 200 mil, R\$ 500 mil.

O negócio é o seguinte: para mim, fraude tem que ser punida, independentemente se faz ou não mal à saúde. Agora, quando não é intencional... Na indústria já aconteceu de haver um engano qualquer, entrou água ou coisa parecida num tanque. Às vezes é o próprio produtor que vira um tarro dentro daqueles resfriadores, e como ele também usa soda na desinfecção dos equipamentos, às vezes não enxágua adequadamente e ficam aqueles resíduos ali, ou mesmo na retirada, no momento do enxágue, aparece.

Eu presenciei uma situação de um tanque na Epagri que, na hora de enxaguar, deixavam água dentro dele. Como deu água na análise, fui lá, acompanhei a produção deles e disse que um funcionário estava deixando água dentro do tanque não intencionalmente. Então, essa situação você pode até destinar a uma produção de queijo, haja vista que no processo do queijo prato você vai adicionar água. Agora, quando é intencional, não tem perdão.

Fico por aqui, mas volto a dizer que acho um absurdo se realmente se concretizar o que muita gente está falando aí. Quero ver quem vai fazer essa análise da qualidade do leite que está saindo. Na verdade, parece-me que o problema foi dentro da empresa, não foi coisa do produtor. Sei lá, tem bons empresários e maus empresários, bons advogados e maus advogados, bons veterinários e maus veterinários e assim por diante, em toda classe tem os bons e os maus.

Volto a dizer: saúde é um direito do cidadão e dever do Estado.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Parabéns! O senhor é um homem corajoso, e o Brasil precisa de pessoas corajosas, que falem a verdade.

Realmente, os auditores não podem ser da mesma casa. Eu não estou falando mentira: os auditores não podem ser da mesma cúpula; tem que ser alguém de fora para analisar. E quanto ao funcionário deixar água dentro do tanque, ele foi relaxado, relapso.

Convido o representante da Cidasc, senhor Paulo Garcia, para fazer as suas manifestações.

O SR. PAULO GARCIA - Eu gostaria de cumprimentar todos, em especial a deputada, por oportunizar que externemos aquilo que pensamos sobre o assunto.

A partir de 1994, quando foi criada a lei estadual, regulamentada em 1995, iniciou-se o Serviço de Inspeção Estadual. O Ministério da Agricultura delegou [esse serviço] às Secretarias da Agricultura dos Estados e dos municípios. A partir de 1995 o serviço começou inclusive em relação a laticínios, e hoje temos aqui o representante da família Papenborg, que praticamente iniciou o serviço de inspeção na Grande Florianópolis, localizado no município de Biguaçu, e hoje é uma importante usina.

Embora o Serviço de Inspeção Estadual tenha em torno de cinquenta estabelecimentos, as usinas são pouquíssimas. Nós não produzimos o longa-vida, até porque são pequenos produtores. A maioria são indústrias que fabricam principalmente queijos, e posso garantir que todas as indústrias com Inspeção Estadual têm equipamentos necessários, inclusive pausterizadores. Acho que o pausterizador é uma necessidade ímpar, até porque a lei prevê isso, mas muita gente em Santa Catarina acha que o queijinho artesanal sem pausterizar é bom.

O Estado tem sacrificado vacas leiteiras com tuberculose, com brucelose, daí a nossa preocupação para o uso do pausterizador, porque é exatamente um aparelho que vai dar garantia de que aquele produto, pelo menos, está fazendo o seu trabalho. E concordo com o professor Nelson, nosso colega e especialista na área, quando diz que a plataforma é necessária, além de um laboratório físico-químico no caso da indústria e físico-químico-microbiológico no caso da usina. A Cidasc hoje, até porque trabalha na parte de defesa sanitária animal, tem dois laboratórios, um em Joinville, de alimentos, e outro em Concórdia, certificado pelos nossos colegas do Ministério da Agricultura.

Outra coisa que queria abordar é a carência enorme de pessoal que nós temos, infelizmente. A prioridade da nossa empresa sempre foi a defesa sanitária animal; a inspeção sempre trabalhou com as sobras. As indústrias exportadoras têm uma prioridade, existe essa questão toda, e até o Ministério Público tem nos dado um apoio muito grande na questão da fiscalização, mas, infelizmente, na questão de veterinário na inspeção, essa é uma dificuldade muito grande da Cidasc.

Gostaria de deixar isso bem claro e encerrar a minha palavra.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Mais uma denúncia! Se eu já andava preocupada, agora, sim, piorou! O Ministério Público está atento (*dirige-se ao doutor Jackson Goldini*) e vai se manifestar ao final.

Neste momento passamos a palavra à senhora Margarete Fernandes Mendes, representando a Secretaria de Saúde do município de Florianópolis.

A SRA. MARGARETE FERNANDES MENDES - Boa-tarde a todos, especialmente à deputada Odete, a quem cumprimento por esta iniciativa e pela oportunidade de estarmos aqui discutindo este assunto.

Serei muito breve, colocarei apenas o trabalho efetivo desenvolvido no dia-a-dia pelo órgão que represento. Eu sou da Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura de Florianópolis e trabalho como fiscal de Vigilância Sanitária.

O que fizemos prontamente, nós, na Saúde, tão longo saiu a notícia de que a Anvisa havia interditado os lotes - por duas oportunidades, em quinze dias, foram duas notícias - e antes mesmo de a resolução ser publicada, foi desenvolver um trabalho intensivo no município de Florianópolis, onde trabalho. Fizemos uma visita em todos os estabelecimentos de maior porte, de supermercados a minimercados, aplicando uma medida cautelar pela proibição de comércio e uso dos leites daqueles lotes que estavam interditados. Fizemos a primeira visita, depois a segunda foi num sábado e num domingo, preventivamente, aplicando a medida. E em todos os locais pelos quais passamos - estive em vários - recebíamos a informação de que a Polícia Federal já havia passado por ali há uns vinte dias, que eles já estavam sabendo, que já estavam precavidos e que não tinham. Nós encontramos o leite Calu em apenas um estabelecimento, mas nenhum era dos lotes interditados. Então foi deixada a recomendação e a medida cautelar proibindo o comércio e o uso, porque pode não vender, mas usar em serviço de panificação e confeitaria, então por isso proibimos também o uso do leite.

Os comerciantes nos parecem bastante sensibilizados, alertados. Mas a gente vai, olha, faz uma checagem. Eles diziam que estavam alertados, que não iriam usar - o Parmalat é o leite mais comum encontrado. Na nossa avaliação, a sociedade de consumidores e comerciantes está bastante sensibilizada e conscientizada sobre a questão.

Um outro fato do nosso dia-a-dia é o grande número de consumidores que nos telefona, pela manhã e à tarde, às vezes no plantão, questionando, perguntando, querendo esclarecer suas imensas dúvidas: eu tenho leite de tal marca, fui abrir a caixinha e constatei tal fato, e agora, o que faço? Foi intensamente trabalhado naqueles quinze dias e permanece na população daqui do município esse questionamento para o serviço de saúde: o que fazer; a quem me dirijo; eu comprei tantas caixas e agora, o que eu faço? Parece-nos que a população ainda está aguardando muitas respostas, pois ela está com dúvidas, não sabe bem o rumo que tomar, por isso aguardam respostas das autoridades do setor.

Essa é a contribuição que tenho a dar a respeito do nosso dia-a-dia.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Muito obrigada.

Com a palavra o senhor Sidinei Parisotto, representando o Procon de Santa Catarina.

O SR. SIDINEI PARISOTTO - Representando aqui a Secretaria Executiva de Justiça e Cidadania, gostaria de cumprimentar a senhora deputada e com isso estendo o meu cumprimento a todos os demais presentes.

Infelizmente tomei conhecimento da audiência hoje pela manhã devido à correria do dia-a-dia e, por isso, não preparei nenhum material para distribuir ou apresentar. Mas o Procon é um órgão que diariamente convive com todos os tipos de problemas com serviços e produtos e não creio que vamos ter maiores dificuldades para, porventura, responder a qualquer questionamento ou repassar qualquer dado, até porque, como a gente sempre diz, temos que conhecer diariamente desde uma caixa-de-fósforos até um avião. Então, temos que estar sempre preparados.

Em relação à questão do leite, o Procon é um órgão de proteção, orientação e fiscalização dentro do Estado de Santa Catarina e visa, entre outras ações, também essa questão do leite. E uma vez que fomos informados sobre o assunto, que a questão chegou ao nosso conhecimento, imediatamente encaminhamos a nossa fiscalização às ruas para fazer algumas coletas e algumas fiscalizações a fim de se verificar se o produto estava no mercado ou não, assim como comunicamos os nossos 47 Procons municipais espalhados por todo o

Estado de Santa Catarina, que infelizmente não cobrem todo o Estado - hoje temos 293 municípios e somente 47 Procons, ou seja, quase 250 municípios ainda estão desassistidos, mas esperamos resolver essa questão o mais breve possível com a criação dos Procons regionais, que serão responsáveis por atender, dentro da sua região, de 6 a 12 municípios. Essa é uma bandeira levantada e vamos ver o que a gente consegue fazer nesse próximo ano para que um maior número possível de consumidores seja atingido e, automaticamente, um maior número de cidades também seja fiscalizado.

Nessa questão do leite, o Procon de Santa Catarina, em conjunto com o DPDC, uma parceria proposta pelo Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor junto com o Ministério da Justiça, fez uma articulação com os Procons de Goiás, da Paraíba, de São Paulo e de Tocantins e realizou uma coleta de leite em 5 de junho, ou seja, bem antes de esse fato todo ir à mídia - talvez se adiantando nessa questão. Logicamente que tirando os outros Estados, porque não estou aqui para falar deles e, sim, do nosso Estado, foram encontradas irregularidades em um único fabricante que está sediado em Santa Catarina. O resultado já foi encaminhado para eles, que têm o prazo de dez dias para se manifestar, e acreditamos que já devam ter se manifestado e que a resposta deve estar sendo analisada pelo DPDC, inclusive estamos com uma viagem programada para esta semana a fim de que, entre outras coisas, também tratemos disso no Ministério da Justiça, ou seja, verifiquemos qual a resposta apresentada por essa empresa.

Essa parceria foi feita também com o Dipoa e com o Mapa e nessa coleta não se constatou irregularidades com o produto e, sim, de rotulagem, o que logicamente configura problemas com o produto, mas se verificou que dentro da margem - a Resolução 360, da Anvisa, informa que 20% é uma margem tanto para maior como para menor - foi encontrada uma porcentagem menor de proteína e uma porcentagem maior de gordura; e fora da margem, 30,23% a mais de carboidrato nessa marca. Então, imediatamente foi aberto um processo administrativo por parte do Ministério da Agricultura e um processo administrativo por parte do DPDC, e estamos aguardando essa resposta para que a gente tome as medidas necessárias.

Essa coleta não foi divulgada, não há mídia, não como a Polícia Federal, em total sigilo (*sic*), mas por vezes trabalhamos com uma certa discrição entre outras ações que estão sendo feitas aqui em Santa Catarina, talvez se adiantando alguma coisa num futuro bem próximo, mas é dessa forma que o Procon estadual tenta dar a sua parcela de colaboração. Nós nos colocamos à disposição junto com o Dipoa, com o Mapa, com o Ministério Público, com quem hoje temos uma boa parceria - não quero me adiantar em maiores informações, porque creio que o doutor Jackson deve estar trazendo alguns dados, e por isso gostaria que ele desse continuidade.

Muito obrigado a todos e o Procon estadual se coloca mais uma vez à disposição.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Muito obrigada. O senhor não quis revelar o que está sendo investigado, mas não tem problema, nós acabaremos descobrindo.

Com a palavra o senhor Lauro Tribess, do Sindileite.

O SR. LAURO TRIBESS - Bom-dia a todos.

Primeiramente desejo informar aos senhores que Santa Catarina passou a ser o quinto produtor de leite. Portanto, as indústrias têm um grande desafio: elas precisam se modernizar constantemente, precisam atuar na qualidade, não podem deixar passar as fraudes, de forma nenhuma. Portanto, temos o desafio não só de dar fim a essa produção toda, como também fazer frente a muitas concorrências de fora do Estado, como foi aqui mencionado.

Existem importações de leite até duvidosas, existem problemas que afetam a qualidade do leite propositadamente, por indústrias ou às vezes por produtores também, e o mercado catarinense não é tão grande assim, ele tem que buscar novos mercados, além disso a região Sul cresceu muito na produção. Então, segundo dados existentes, num verão desse aí sobra um mês de produção, e onde vamos deixar esse leite senão tivermos qualidade? Então a indústria, além de fazer frente a toda essa fiscalização, ao cumprimento de todas as obrigações, tem que saber colocar o seu produto, e com base nisso foi criado o Conseleite, que está lançando o manual do Conseleite neste mês, o manual do produtor, para que ele se enquadre na Portaria 51 e com isso possamos dar guarida na qualidade do produto final.

É assim, o escopo das indústrias é conseguir a melhor qualidade possível, apesar de muitas vezes ser difícil controlar o produtor em seus supostos erros, às vezes involuntariamente colocando um produto de má qualidade na plataforma da indústria.

Quero fazer aqui um apelo: as indústrias de Santa Catarina estão presentes, eu as represento! E as indústrias protagonistas das fraudes, onde elas estão? A Parmalat, do Rio Grande Sul; a Calu, por que não foram convocadas?

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Foram convocadas!

O SR. LAURO TRIBESS - É, mas eles não se fazem presentes nesta audiência pública. Então temos aqui desafios muito grandes para serem resolvidos.

De minha parte seria isso.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Muito obrigada.

Com a palavra o senhor Gilson Strassmann, da indústria Leite Trevo.

(*O senhor Gilson Strassmann manifesta-se fora do microfone. Inaudível.*)

Está bem. Eu gostaria de saber se mais alguém quer se manifestar antes do Ministério Público. (*Pausa.*)

O SR. SÉRGIO BAJALUK - Eu sou fiscal federal do Ministério da Agricultura e gostaria de reforçar o que a colega da Vigilância Sanitária disse sobre a ainda desinformação dos consumidores e o grande volume de questionamentos que a gente tem recebido. Na semana em que foram detectadas as fraudes estávamos em Brasília e também enfrentamos isso no Ministério, com muita gente telefonando e escrevendo através do *site* do Ministério. Para informação de todos, a gente gostaria de dizer que no *site* do Ministério, que é www.agricultura.gov.br, foram colocadas as questões mais frequentes em relação ao leite e isso está à disposição dos consumidores; tem um *link*, Dúvidas sobre o Leite, e muitas dessas questões que foram aqui colocadas estão ali dispostas e os demais órgãos, através do colega do Procon e das colegas da Vigilância Sanitária, podem nos ajudar a divulgar isso.

Após essas colocações, eu gostaria de mencionar que quando acontece um fato como esse, o que parece é que não se fazia nada antes disso, mas como o colega do Procon disse, em junho nós desenvolvemos essa ação conjunta com o Ministério da Agricultura e o Procon para a coleta de amostras já na pesquisa de fraude. E eu não lembro exatamente qual o mês, se julho ou agosto, que conversamos com o doutor Nelson, em Lages, sobre a questão de pessoal, da fiscalização. Essas questões trazem determinados fatos à tona, mas é importante que a gente não deixe um fato isolado como esse levar a população a pensar que não se faz ou que não se fazia nada nesse sentido.

Em relação à colocação do Santini, é muito importante termos em mente que hoje, em Santa Catarina, são aproximadamente 33 mil produtores de leite SIF (leite SIF são aqueles que entregam leite para indústrias com SIF), e desses nós coletamos amostras mensais, sendo que aproximadamente 50% delas têm padrão inferior àquele preconizado pela Instrução Normativa 51. Ou seja, o leite que está chegando nas indústrias, o leite que está sendo produzido é de baixa qualidade, e a forma de melhorar isso é exatamente como o Santini colocou, é a educação do produtor rural. Como foi colocado aqui, a gente não melhora o leite na indústria, pelo menos de forma legal e justa, a não ser de forma fraudulenta, como se tentou fazer, mas aí a gente está piorando; você não conserta um leite ruim, um leite que foi produzido com má qualidade.

Então eu penso que a gente precisa, urgentemente, ter formas para melhorar a qualidade do leite que chega na indústria, pois como eu falei, hoje 50% do leite SIF está abaixo desse padrão. Quando a gente fala em qualidade, é a qualidade do leite que nós consumimos e a qualidade do leite que os mercados consumidores vêm buscar em nosso Estado.

Como o colega do Sindileite falou, nós temos um excedente de leite e esse excedente só vai sair daqui a partir do momento que ele tiver qualidade. E essa qualidade tem que ser buscada... Aí a gente estaria entrando em um campo que não compete ao Ministério e, sim, à Afaesc, ao Sindileite, ao Conseleite, mas entra a questão do pagamento por qualidade. Eu não consigo enxergar melhoria na qualidade do leite sem que se pague por qualidade; só vai haver esse compromisso do produtor com a qualidade quando ele tiver algum benefício por isso.

Eram essas as colocações que eu gostaria de fazer.

Muito obrigado pela oportunidade.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Muitas verdades! Que maravilha a gente saber, não é mesmo? Temos que saber o que estamos tomando, o que estamos comprando, afinal de contas nós suamos trabalhando para comer coisas saudáveis.

Agora eu vou passar a palavra ao doutor Jackson Goldini, promotor de justiça, que neste ato representa o Ministério Público.

O SR. PROMOTOR JACKSON GOLDINI - Boa-tarde a todos. Cumprimento a deputada Odete de Jesus e em seu nome cumprimento os demais presentes, muitos dos quais já conheço em razão da parceria que o Ministério Público mantém na questão da fiscalização dos alimentos e de produtos de origem animal. Eu também gostaria de parabenizar pela iniciativa da realização desta discussão, que acredito vai servir para esclarecer e para trazer à tona algumas ponderações importantes.

Também esclareço que não solicitei ficar por último, mas, sim, responder a última questão, que é a questão nove; eu não solicitei esse privilégio. Acho que a questão é aberta e temos que estar abertos ao debate com a sociedade, com os órgãos de fiscalização. Portanto, gostaria de solucionar e debater alguns pontos referentes à responsabilidade no sentido da irregularidade do alimento.

Tendo estourado essa situação em âmbito nacional, o Ministério Público de Santa Catarina se preocupou em buscar com os demais órgãos uma ação coordenada. Então nos reunimos no dia 5 de novembro com o Ministério da Agricultura, com a Cidasc, com a Vigilância Sanitária para tentar adotar alguns procedimentos padronizados, enfim, para que o Ministério Público tivesse conhecimento desse processo - e na sequência vou explicar porque o Ministério Público está querendo participar desse processo. De maneira alguma desconfiemos da capacidade técnica, da idoneidade dos demais envolvidos. Na verdade o Ministério Público buscou participar desse processo por conhecer algumas deficiências da legislação, algumas deficiências do sistema de fiscalização, oriundas de uma legislação arcaica, de uma estrutura insuficiente do Estado.

Então, dessa forma, pudemos conhecer como estava funcionando a inspeção, a fiscalização e de que maneira essas fraudes vinham ocorrendo. E nós solicitamos aos órgãos fiscalizatórios a remessa dos procedimentos para que o Ministério Público pudesse adotar algumas medidas que entendesse necessárias. Antes disso, acho que temos que fazer algumas ponderações, principalmente sobre a política nacional das relações de consumo.

Primeiro ponto: o consumidor é vulnerável. Quando ele vai observar o leite, não tem condições de saber se esse leite é adequado ao consumo, pois ele não tem cheiro diferenciado, não tem aspectos visíveis, como cor, enfim, o consumidor tem uma vulnerabilidade técnica, jurídica e não tem como entrar em uma disputa com o produtor; ele vai até o mercado de consumo, adquire esse produto e está sujeito ao que está lá dentro, sem qualquer questionamento; portanto ele não tem condições técnicas de fazer um embate, de escolher o melhor produto. Então, outros princípios que norteiam essa relação é a necessidade de boa-fé de quem trabalha nessa cadeia produtiva e a necessidade de transparência dos procedimentos.

Outro ponto que eu acho interessante levantar e sobre o qual muito se falou aqui é que o produto não é impróprio ao consumo, que a adulteração não causou impropriedade ou, até o momento, não se alcançou por testes que esse leite venha a causar danos à saúde. Bom, essa ainda é uma questão aberta, mas se não há uma impropriedade material, há uma impropriedade jurídica. O Código de Defesa do Consumidor é muito claro ao dizer em seu artigo 18, parágrafo 6º, que um produto é impróprio ao consumo quando ele estiver adulterado, avariado, corrompido, fraudado, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, de distribuição e de apresentação. Ou seja, se não alcançarmos uma impropriedade material... E eu discordo, pois eu vejo que há, porque a partir do momento em que há comprometimento da estrutura nutricional, você está atacando de alguma forma, está ofendendo a saúde pública. Mas, além disso, há uma impropriedade jurídica e, dessa forma, sujeita a todas as responsabilidades.

Então, mais uma vez o porquê dessa articulação? Eu vejo que a tutela apenas no âmbito administrativo é importantíssima, mas não é suficiente. Podemos citar aqui alguns exemplos de aplicações de multa de R\$ 15 mil. O que significa para uma grande indústria uma multa de R\$ 15 mil? Eu acredito que significa muito pouco e vale à pena o risco, porque para a fiscalização alcançar essa irregularidade é praticamente uma loteria dentro da estrutura atual que o Estado disponibiliza para a fiscalização. Todos mencionaram aqui, sem exceção, que o Estado está capenga, que precisa de mais pessoal, que tem a questão material, enfim. Então é uma loteria conseguir fiscalizar e aplicar uma multa, que passa por um procedimento administrativo, ou seja, dentro da legalidade você tem direito à resposta, mas isso é muito pouco e é um incentivo à fraude.

Então eu vejo que é necessária uma articulação para além das medidas administrativas, de uma multa administrativa, de uma interdição; é necessário que a gente busque uma tutela mais abrangente.

Dentro da tutela coletiva, eventualmente através de uma ação civil pública, o Ministério Público pode buscar a proibição de se comercializar, pode proceder à aplicação de multas eficazes, mas em que momento são eficazes? Multa eficaz é uma multa pela qual não vale à pena correr o risco, ou seja, impor uma multa diária de R\$ 200 mil, R\$ 300 mil a uma empresa que coloque em risco a saúde pública ou que venha a fraudar a coletividade através de uma fraude econômica. Isso é eficaz!

Por isso, então, a articulação do Ministério Público. Isso é importante ressaltar, porque eu posso ser mal interpretado quanto a atividade dos órgãos de fiscalização, que volto a ressaltar é excelente, dentro das condições que o Estado nos proporciona.

Também você pode buscar a efetiva suspensão da atividade dessa empresa, porque é comum que empresas que venham a cometer fraudes econômicas mudem sua razão social e continuem no mercado, colocando em risco a saúde e a segurança do consumidor. Então através de uma ação coletiva você pode buscar essa efetiva tutela da saúde, da segurança do consumidor. E além dessas tutelas de ordem coletiva, há também a tutela criminal. E aí entramos num ponto que é um pouco espinhoso, porque quando se fala de crimes contra a coletividade, de crimes econômicos, é pouco comum vermos a propositura de ações penais, e quando acontece causa espanto, surpresa. As pessoas acham bastante comum você denunciar um furto de um par de tênis, ou seja, propor uma ação penal por um fato dessa natureza, e não propor uma ação penal quando um fato coloca em risco toda a coletividade, a vida, a segurança, até um risco econômico, uma fraude, como alguns dizem, de mera natureza econômica.

Então, é necessário repensar a necessidade da tutela em âmbito criminal. O Ministério Público também solicitou esses procedimentos para encaminhá-los aos promotores das comarcas a fim de que os fatos sejam melhor investigados, através de inquérito policial, e eventualmente sejam propostas ações criminais para se apurar esse tipo de responsabilidade.

Outro ponto bastante importante é nos atermos que esse é mais um produto, não digo que é um produto sem importância, muito pelo contrário, mas é mais um produto de toda uma cadeia produtiva na qual observamos fraudes econômicas. Só para exemplificar, tivemos o leite, recentemente tivemos a questão da água no frango, bastante comum, estamos debatendo a questão da água no pescado, a questão dos copos plásticos... Isso só para exemplificar. É um grande leque e faltaria tempo para citarmos todos os produtos sujeitos à fraude econômica.

Então, hoje se mostra a necessidade de uma tutela efetiva. A gente enfrentou e estamos enfrentando esse problema porque estourou um fato que chamou a atenção, inclusive chamou mais a atenção do que efetivamente é grave, ao que parece. Muito bem, mas é mais um momento para refletirmos e buscarmos a maneira adequada, correta para enfrentar esse fato, e talvez mudando alguns paradigmas, até alguns paradigmas culturais de produção. Eu trabalhei bastante no interior do Estado - gosto de citar esse exemplo, que é uma exceção, não a regra dos produtores catarinenses - e numa ocasião em que debatíamos a questão do plantio com semente transgênica (isso foi em 2001, 2002, hoje a questão já se perdeu um pouco devido à política adotada pelo governo federal) vieram à tona algumas questões ambientais. Um representante de um órgão federal falava sobre a triplice lavagem das embalagens de agrotóxico e eu pude ouvir, de uma conversa no fundo, alguém falando que agora havia perdido seus baldinhos de leite, porque teria que se furar o balde de... Isso é exceção, não é regra, mas essa exceção, como aconteceu, vem condenar todo um setor.

Por isso a gente tem que trabalhar de maneira articulada para excluir do mercado as empresas que trabalham dolosamente, de forma irregular, temos que excluir da cadeia produtiva quem comete um ato dessa natureza, porque é criminoso! Muito bem, isso é exceção? Reconheço que sim, mas nós temos que estar atentos para tomar as medidas adequadas. Uma aplicação de multa, que demora o prazo de um processo administrativo, já colocou em risco a economia, coloca em risco a saúde e hoje se voltou contra o próprio setor, que reclama da diminuição do consumo. E isso se deve a quê? A uma falha do Estado em algum momento, e eu volto a dizer, uma falha estrutural, que agora coloca em xeque todo esse ramo da econômica.

Qual o encaminhamento que a gente pode dar a isso? Acredito que temos que ter conhecimento desses dados. O Ministério Público recebeu alguns dados, mas não temos nada ainda de maneira oficial, e assim que o Ministério Público receber nós vamos sugerir aos colegas que têm competência para atuar - porque eu represento o Centro de Apoio Operacional que articula a ação das Promotorias de Defesa do Consumidor - a propositura de ações coletivas para resguardar a saúde do consumidor e a propositura de ações criminais se verificarmos a existência de crime. Eu vejo que esse é o caminho. Nós temos que salvaguardar o consumidor, porque como eu disse, ele é vulnerável, ele não tem condições de escolher um produto melhor porque ele está sujeito a essas práticas criminosas.

Como já disse, eu vejo que esse não é um ponto importante e isolado, ele é mais um dos itens. O Procon está fazendo um trabalho muito bom no Estado de Santa Catarina, isso tem que ser destacado, mas o Procon não está em todos os municípios; o Ministério da Agricultura está fazendo um trabalho muito bom, mas não consegue estar em todos os estabelecimentos; e da mesma forma a Cidasc. Por isso eu conclamo todos os parceiros aqui no Programa de Proteção dos Consumidores de Produtos de Origem Animal a continuarmos tendo esse trabalho em conjunto para que possamos apurar as responsabilidades e transformar esse problema em um problema a menos para o consumidor de Santa Catarina.

Seriam essas as ponderações, mas fico à disposição se eventualmente existir alguma dúvida quanto às ações que estão sendo desenvolvidas pelo Ministério Público.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Muito obrigada.

Eu preparei uma proposta, porque audiência pública é para surtir efeito, é para cortar o mau pela raiz. Estamos aqui e não podemos perder tempo, pois os senhores viajaram, muitas pessoas cancelaram seus compromissos e estão aqui para o bem coletivo do povo catarinense. Então eu preparei uma proposta, não sei se vou colocar à apreciação dos senhores, para que os órgãos de inspeção, de controle, para que o Ministério Público, nosso parceiro, sempre envolvido e ajudando, para que os agentes dos órgãos sanitários, a Secretaria de Estado da Saúde, a Secretaria de Saúde do município, o Serviço de Inspeção Federal (SIF), a Anvisa possam tomar as medidas cabíveis para que Santa Catarina não esteja envolvida nessa situação e para que os agricultores, os bons agricultores, não venham a ser penalizados, conforme o senhor falou: que os bons não venham a pagar pelos maus.

Nós temos que estar bem envolvidos e não deixar o samba morrer, vamos estar sempre unidos e atentos. Como o representante do Ministério Público salientou, quando verificarmos que aquele produto não traz benefício, quando temos alguma dúvida, vamos boicotar esse produto, vamos denunciar. Eu gostaria que os senhores também me ajudassem, pois estou aqui representando a Comissão, estou aqui representando os quarenta deputados desta Casa do Povo, desta Casa de Leis, na qual legislamos e também mandamos os nossos posicionamentos, as nossas moções de repúdio para os ministérios.

Nós, aqui, estamos representando Santa Catarina, então gostaria de saber o posicionamento dos senhores para que possamos elaborar um documento - esta audiência já está sendo taquigrafada pelas taquigrafas das Comissões desta Casa. Já estamos há várias horas falando, iniciamos às 14 horas e já são quase 17 horas, mas não importa o horário, daqui vamos tirar um documento.

Então deixo a palavra em aberto para os senhores.

O SR. GILBERTO ALVES - A gente ouve várias coisas e algumas eu gostaria de entender, até para que a gente, como órgão de saúde pública, possa se manifestar.

Foi falado aqui, não sei se o Procon pode dizer alguma coisa a respeito, sobre uma ação em Blumenau, e foi citado um instituto, o Ipeb.

Em nível de Vigilância Sanitária, de Laboratório Central de Saúde Pública e de (*ininteligível*) sanitário, a análise oficial é aquela feita pelo laboratório oficial. Então, eu não sei quem fez essas análises e se o Procon tem o poder de tirar do mercado algum produto baseado nesses laudos. Eu gostaria de saber que tipo de ação foi feita e como é que funciona, porque nos causa estranheza, e acredito que à Agricultura também, porque de repente a gente se

vê usurpado das nossas funções, sem querer abrir aqui um... a gente não está aqui para... mas a gente fica preocupado que num determinado momento... Olha, tiraram um produto do mercado, e se alguém perguntar para mim eu não sei! E eu repondo por isso em Santa Catarina; como o pessoal da Agricultura, que responde pelo Ministério; como a diretora da Vigilância Sanitária, mas não sabíamos dessa ação que, para nós, é de extrema importância.

Então, essa desarticulação ou essa ação nos causa estranheza e nos deixa curiosos, porque a gente precisa saber. Quando o Ministério Público nos chama, a gente vai lá e é maravilhoso, sempre que é articulado é ótimo. Acho que uma das ações que mais tem surtido efeito é exatamente agirmos de forma coletiva, conjunta, articulados através do Ministério Público; foi assim com a questão da água, dos produtos de origem animal, em vários momentos a gente teve essa ação conjunta e foi muito importante.

Eu ouço essa questão e fiquei sem entender. Por isso eu gostaria de saber se o representante do Procon tem conhecimento e se poderia nos informar como foi esse procedimento em Blumenau. O Procon tem esse poder?

O SR. SIDINEI PARISOTTO - A questão de Blumenau, eu confesso ao senhor que não tenho conhecimento de qual foi o laboratório, se assim é que foi feito pelo Procon de Blumenau, e não uma continuidade no que o Procon estadual passou para os demais Procons municipais. O que foi encaminhado para todos os Procons municipais foi o documento encaminhado pelo Ministério da Justiça e o laudo informado pelo laboratório Lanagro.

Então, acredito que seja um laudo até então incontestável.

O SR. GILBERTO ALVES - Quanto ao Lanagro, a gente não tem dúvida alguma. Não é essa a questão! Eu até vi com o doutor Jackson essa questão do Lanagro. Ali falou no Ipeb, no Instituto de Pesquisas, alguma coisa ligada à Furb. Parece-me que foi isso e foi essa a estranheza que nos causou. Quanto ao Lanagro, perfeito, a gente até gostaria de também ter acesso a esses resultados, tanto nós como a Vigilância, com certeza, até para sabermos o que está acontecendo e tomarmos algumas medidas, se necessário for.

O que estou colocando, a deputada falou sobre isso, é que tinha uma publicação na imprensa falando sobre o assunto, relatando que tinha sido feito pelo Procon de Blumenau, através da Furb, pelo Instituto de Pesquisa, então foi isso o que nos causou estranheza.

A gente queria entender que mecanismo é esse, que laudos são esses e se o Procon realmente tirou do mercado alguma coisa.

O SR. SIDINEI PARISOTTO - Quanto à retirada do mercado eu não tenho conhecimento, realmente. Essa informação não é do nosso conhecimento e até acredito que se tivesse ocorrido a informação teria chegado até nós. O Procon estadual - a nossa fiscalização é estadual - não retira simplesmente o produto do mercado; só há retirada do produto quando de uma denúncia, e como eu disse, essa ação começou em junho de 2007, não foi algo assim...

O SR. GILBERTO ALVES - Sem polemizar, doutor, mas a deputada passou aqui... A notícia diz assim - e é por isso que a gente tem que tomar cuidado: o IPTB, da Furb, após divulgação de uma análise, feita a pedido do jornal... essas análises chegaram até o Procon de Blumenau e o Procon de Blumenau teria retirado do mercado, e só de Blumenau, porque a abrangência dele é de Blumenau. É isso o que diz a notícia. "Quem determinou a retirada preventiva do leite integral da marca Mumu das prateleiras dos supermercados, após divulgação de uma análise do IPTB/Furb, feito a pedido da Folha, foi o Procon de Blumenau. O órgão não pode atuar em outros municípios, e para que o leite fosse retirado das prateleiras de Joinville, era necessário que o Procon daquela cidade se manifestasse."

A gente estranha esse tipo de ação e ficamos querendo entender, e sei que o senhor também fica sem entender, porque não vemos fundamento legal para isso e a gente fica preocupado, não pela ação, mas porque não chega nos órgãos de Vigilância Sanitária e aí a gente acaba não tendo esse resultado, essas análises, até para tomarmos outras medidas. Se é verdadeiro isso e a Vigilância Sanitária tem conhecimento, poderia agir no Estado todo e não apenas em Blumenau, que é uma medida que não resolve o problema.

Quer dizer, a gente precisa saber disso para que as nossas ações sejam melhores, mais eficientes e surtam o efeito desejado. Como o doutor falou, é a gente atuar e autuar com precisão, firmes, podendo responsabilizar a quem de direito.

O SR. SIDINEI PARISOTTO - Em concordância com o que o senhor tem explanado, realmente não partiu do Procon estadual essa questão, até porque os Procons municipais são independentes, eles são mantidos pelos municípios e, para tanto, são responsáveis por toda e qualquer ação fiscalizatória. Então é preciso verificar essa questão da legalidade da Furb estar fazendo essa análise.

Como eu disse anteriormente, o Procon estadual sempre procura fazer parcerias e com laboratórios credenciados, justamente para não acontecer isso. E novamente digo que se isso partiu - vou dar uma verificada -, foi do Procon municipal; não é da alçada do Procon estadual! Não estamos fugindo, pelo contrário, estamos criando o Procon regional justamente para que quando as ações forem feitas, sejam realizadas dentro das suas regiões e aí, sim, esses Procons regionais serão um braço do Procon estadual, quando poderemos ter um controle maior desse tipo de ação que, no caso, acredito eu, foi isolado de Blumenau, tanto que não tomei conhecimento.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Com a palavra o doutor Olices Santini, presidente da Federação da Agricultura do Estado de Santa Catarina.

O SR. OLICES SANTINI - Queria fazer uma referência à questão que o doutor Sérgio Bajaluk colocou. Eu disse que a instrução normativa, por exemplo, foi implantada e tem que ter uma consequência - o que eu quis dizer foi isso. Por exemplo, os produtores estão recebendo resultado de análise com mais de um milhão de unidades formadoras de colônia de bactérias por ml, e daí você não tem uma consequência. E o doutor Sérgio Bajaluk colocou que caberia a nós, da Federação, essa questão de treinamento. Não, nós somos órgão de representação dos produtores, estamos tentando ajudar. Essa questão de assistência técnica, extensão, compete ao Estado, ao Departamento Técnico das Cooperativas, às agroindústrias e às prefeituras. Na verdade, estamos tentando fazer uma parceria para modificar um pouco isso e ajudar o pequeno produtor, porque achamos que ele precisa muito disso.

De acordo com os dados do Instituto Cepa, além dos 33 mil produtores que entregam leite para as indústrias, inspecionados pelo Ministério da Agricultura, tem quase mais 30 mil - e tem cerca de 120 pequenas e médias agroindústrias. Então, o leite é uma questão de importância social e econômica muito grande para o Estado, e não podemos sofrer prejuízo com esse tipo de coisa.

Deputada, salvo esteja errado, eu acho que tanto o Procon como o Ministério da Agricultura agem em cima de fato comprovado, de denúncia. O nosso representante do Ministério Público estava me informando que eventualmente o Ministério pode agir, em função de uma informação. Mas acho, volto a frisar, que cabe aos órgãos de fiscalização, aqui, neste momento, dizer-nos o que podem fazer: o Ministério da Agricultura, a Anvisa, a Vigilância estadual. Quem sabe até o Ministério e a Vigilância estejam fazendo e poderiam nos informar, para termos informação sobre o produto catarinense, o que o consumidor pode e deve saber do leite que está consumindo e que é produzido por nós aqui. E a comercialização interestadual é uma outra questão que alguém, lá do Estado, deve fiscalizar na origem. Volto a frisar: somos favoráveis à fiscalização nos três níveis: produtor, na plataforma da indústria; indústria, na expedição; e comércio. Acho que são nesses três níveis que podemos atuar.

Portanto, deputada, talvez eles pudessem nos dizer o que está sendo feito e o que pode ser feito. Por exemplo, quais os problemas que existem para executar. O doutor Nelson Sell Duarte levantou uma questão importante aqui, que é a deficiência de fiscais, quer dizer, é o instrumento fundamental para você fazer uma fiscalização efetiva. Acho que poderíamos ouvir o pessoal que pode agir nessa área de acompanhamento e fiscalização.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Então, com a palavra o doutor, o professor, mestre no assunto (já o denominaram até de professor), Nelson Sell Duarte.

O SR. NELSON SELL DUARTE - Foi falado sobre a deficiência de pessoal, tanto na área federal como na área estadual. Mas quero chamar a atenção para um fato crucial de maior importância ainda, que é a inspeção municipal.

Inclusive louve-se o Ministério Público, que fez um levantamento que ninguém tinha (que foi apresentado em encontros da Fecam, nas várias associações de municípios do Estado, em que o conselho, a universidade, enfim, a Vigilância Sanitária participaram) dos municípios onde estavam implantadas a Vigilância Sanitária e a inspeção municipal, e os seus quadros técnicos de privativos ou de competência - e foi de chamar a atenção de todo o mundo. Você tinha a inspeção municipal e outras vezes a Vigilância Sanitária instalada, muitas vezes não regulamentada, ou outras vezes municipalizada, e não tinha o quadro de técnicos para competência, para as suas ações. Inclusive tinha municípios que havia, quando existia um fiscal para fazer a inspeção, quarenta e poucos estabelecimentos equidistantes. Quer dizer, é uma coisa praticamente impossível um fiscal atender trinta, quarenta empresas de distâncias longínquas.

A mesma coisa em relação à Vigilância, que não tinha nenhum técnico de competência para exercer a vigilância. Inclusive na oportunidade em que participei, antes era o doutor Chinato, chamava a atenção para a aplicação de recursos (foram dados os recursos) - e automaticamente sem competência, sujeito à penalidade por não ter competência se realmente foi aplicado esse recurso. Quer dizer, recebeu recurso do Estado ou da União e daqui a pouco não tinha as pessoas para executar o serviço. Então, foi uma improbidade.

Eu vejo que é muito grave em Santa Catarina, porque, na verdade, em termos de inspeção federal, não por ser oriunda da inspeção federal, mas eu vejo os baluartes, com essa miséria de 200 fiscais atuando sobre 1.800 indústrias de laticínios.

Na verdade hoje o Dipoa está fazendo 57 anos, e uma história maravilhosa, com conceito internacional. Diga-se de passagem, aqui foi colocado um caso excepcional que aconteceu, mas eu digo que os fiscais federais, agropecuárias e o Ministério da Agricultura são os baluartes, elevaram o nome do produto de origem animal muito alto, em nível internacional. Agora, não podemos deixar cair. E o que se houve aí é temeroso. Eu escutei do ministro, coisa de quinze dias atrás, que não havia necessidade de contratação de gente. Isso o diretor do Dipoa dizendo (estou tirando dados dele) que tem duzentos técnicos para mil indústrias de laticínio.

Outra coisa também que sou obrigado a dizer: o Ministério da Agricultura hoje está dando muito mais ênfase no atendimento de protocolos internacionais, dando prioridade para área de carnes, especialmente estabelecimentos exportadores - isso aí é notório, não precisava nem colocar para vocês. Então, daqui a pouco você tem no estabelecimento que exporta (que não é demais) cinco, seis fiscais que trabalham em três turnos, e daqui a pouco você tem um estabelecimento que não exporta onde não tem ninguém - infelizmente isso está acontecendo.

Agora, vejo uma grande preocupação em que as inspeções municipais englobam também a Vigilância Sanitária nos municípios, porque daqui a pouco a gente está pensando em inspeção federal que aconteceu, mas o que acontece em termo de inspeção municipal é gravíssimo - e é o que está lá no interior.

Eu também não poderia deixar de enaltecer o trabalho do Ministério Público, além desse trabalho que foi realizado pela Fecam, inclusive com palestras do Ministério Público, esse trabalho de proteção da produção de produtos de origem animal também. E agora, ultimamente, porque estamos vendo com muita preocupação a inspeção municipal, o nosso Conselho acho que fez nove ou dez treinamentos, ainda falta mais um para fazer em Canoinhas, para esses colegas que estão na inspeção municipal, que são em quantidade muito limitada.

Doutor, eu dizia que o maior aliado que nós temos aqui em Santa Catarina... Eu até diria o seguinte: eu sinto que aqui nós não somos os mais integrados. Eu acho que a inspeção, tanto federal como estadual, como a Vigilância, deveria ser mais integrada. Eu trabalhei e participei dentro da universidade daquele programa de proteção, dentro da Fecan também, e em todos os treinamentos o Ministério Público participava e participou ativamente e houve a maior integração possível. Nós temos aqui em Santa Catarina o maior aliado, que é o Ministério Público. Eu vejo assim, porque realmente, quando o Conselho pede dados não vêm, agora o Ministério Público pediu, deu três dias, cinco dias, nos três dias, cinco dias chegou.

Então, eu só quero deixar registrada a minha preocupação com a inspeção municipal. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Obrigada, senhor Nelson.

Com a palavra a doutora Raquel Ribeiro Bittencourt.

A SRA. RAQUEL RIBEIRO BITTENCOURT - Eu havia pedido a palavra para fazer algumas pontuações, mas em função da fala do senhor Nelson e do Gilberto eu também tenho outras coisas a acrescentar.

Fica evidente, não só nesta audiência pública como na do dia 15 de novembro na Câmara Federal, da qual a Anvisa participou junto com o Ministério Público, a desarticulação entre os órgãos de governo com funções similares, sobretudo a incompatibilidade de normas institucionais que estabelecem superposição de ações, de poderes entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Agricultura, mas isso acontece com outras áreas também.

Essa é a questão, que nós somos férteis em produzir legislação, normas e não conversamos intragovernamentalmente. Essa semana eu li na Veja sobre a fúria regulatória, assim chamada pela comunidade européia, e nós não escapamos disso. Também temos uma fúria regulatória, pois produzimos tanto no âmbito da saúde, a Anvisa e Vigilância estadual, normas e normas e em outros órgãos governamentais também e não conversamos. Eu acho que é patente, é evidente isso e já é mais do que tempo de somarmos conhecimentos, esforços e trabalharmos em conjunto pelas causas que são comuns, e que a legislação nos respalde em cada área de competência, porque havendo sobreposição há um questionamento das ações sobre quem tem o poder legal para agir sobre determinados fatos.

No caso especificamente do leite, a Vigilância Sanitária se utilizou do princípio da cautela, uma vez que não tivemos, nos laudos apresentados pelo próprio Ministério da Agricultura, a afirmação da presença do hidróxido de sódio ou do peróxido de hidrogênio, que é água oxigenada, mas nós temos indicativos, pelos parâmetros analisados, que são parâmetros físico-químicos - e os parâmetros ideais são estabelecidos pelo próprio Ministério da Agricultura. Na análise desses parâmetros nós verificamos, sim, que a alcalinidade nas cinzas tem um indicativo de que houve alteração, adição de alguma substância mais alcalina para alterar as cinzas do leite, desses lotes citados que levaram a toda essa situação. Tivemos indicativo de alteração de acidez também do ácido láctico, em que também há indicativos da adição de substâncias alcalinas.

Isso nos levou ao princípio da cautela de retirar esses lotes do mercado. E a Vigilância Sanitária é a instituição que tem esse poder de polícia sanitária, de polícia administrativa, para retirar um produto do mercado, para interditar total ou parcialmente uma empresa que não esteja cumprindo as normas sanitárias estabelecidas no País e que possa colocar em risco a segurança da saúde das pessoas. No entanto, nós nos respaldamos na legislação e não podemos sair fora disso.

Tanto na colocação da Anvisa, através do colega Teles, como na minha fala anterior, aparentemente pode parecer que estamos tratando com pouco caso a situação, mas isso não é verdade, estamos tratando com extrema responsabilidade. Inclusive na sua primeira fala o Gilberto, gerente técnico do Lacen, coloca que é dado a todas as empresas o direito da contraprova, da defesa, porque a atividade da Vigilância Sanitária é um trabalho bastante árduo. Nós trabalhamos toda a legislação para a proteção da saúde coletiva e individual. Se alguma coisa indica que essa proteção não está ocorrendo ou está sendo desrespeitada, nós temos que tomar providências, mas também, nessas providências, nós interferimos no sistema produtivo, e isso há que ser feito com muita responsabilidade. E é nisso que nós nos pautamos.

Eu também gostaria de frisar, em função da fala do doutor Nelson, que a Anvisa fez um censo em 2004 dos trabalhadores em Vigilância Sanitária no País, e em Santa Catarina temos aproximadamente (eu digo aproximadamente, porque não me lembro exatamente do número) 980 e mais alguns números de trabalhadores em Vigilância Sanitária, sendo que 900 englobam os municípios e a diretoria da Vigilância Sanitária. É verdade que nem todos os municípios têm estrutura, mas nós temos trabalhado muito. O Ministério da Saúde tem direcionado políticas de financiamento e políticas de responsabilização sanitária ao gestor de Saúde municipal para a estrutura de vigilância.

Mas quando o senhor fala do SIM, remete a uma preocupação, que a Vigilância do Estado tem chamado muito atenção do gestor municipal de Saúde. E é importante, doutor Jackson, que o Ministério Público saiba disso, que até por uma tentativa de otimização da equipe municipal se dá atribuição do fiscal da Agricultura para o fiscal da Vigilância Sanitária, o que é totalmente incompatível, porque quem certifica com o Sistema de Inspeção Municipal, estadual ou federal não pode fazer a fiscalização do produto final como fiscal de Vigilância Sanitária - é antiético, no mínimo, e incompatível. E nós temos muitos municípios que estão trabalhando assim, inclusive municípios grandes e importantes economicamente aos quais nós já chamamos a atenção do gestor municipal que está cometendo uma ilegalidade.

Então, nós também estamos nos deparando com situações que colocam em conflito ético o fiscal que está fazendo a inspeção para a atribuição do SIM, e ele também está investido da função de fiscal de Vigilância Sanitária. Isso é uma coisa muito grave. Depois, se houver interesse, deputada, nós podemos informar quais são esses municípios, ao Ministério Público também, para que nos ajudem a fazê-los entender que estão na ilegalidade, inclusive com leis municipais permitindo esse tipo de coisa. Então precisamos, sim, de uma ação conjunta.

Eu só quero colocar aqui mais uma questão, também referida pelo doutor Nelson, em relação ao Ministério Público, que na época, tendo à frente o doutor Chinato na questão defesa do consumidor, fez um circuito de palestras com gestores municipais de Saúde, técnicos de Vigilância Sanitária e também técnicos que atuam no SIM, para chamar a atenção da necessidade da estruturação desses serviços (e na época também Procon) em nível municipal - não há porque justificar da importância, pois é evidente que é importante. Mas houve um trabalho de pressão, e esse trabalho, essa situação consegue ter resultado se a pressão for permanente. Não havendo cobrança, há um certo desleixo.

Mas eu vejo que o mais interessado em cobrar deveria ser a própria população. E aí eu finalizo a minha fala dizendo que todos nós, órgãos de governo, temos um sério problema de nos comunicar muito bem com a população. Como o senhor disse, o consumidor, dentro o qual nós estamos, é vulnerável, mas aquele consumidor que é um técnico da Vigilância, do Ministério da Agricultura, do Ministério Público, é um consumidor muito bem informado - e isso é um privilégio. Mas de um modo geral nós nos comunicamos muito mal e damos informações excessivamente técnicas e de difícil compreensão, tanto que acontece o que a colega Margarette colocou: a população ainda está extremamente confusa na questão da segurança do consumo do leite.

Por isso nós precisamos melhorar a nossa integração; ao construirmos as nossas normas, precisamos conversar com os órgãos afins, e quem sabe possamos começar a fazer um exercício aqui em Santa Catarina, já que este país é tão grande e algumas coisas não funcionam igualmente em todas as regiões. Nós somos um Estado que é modelo para várias coisas e, talvez, poderíamos dar um exemplo de integração a partir desse episódio do leite.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Muito bem, doutora Raquel. O meu cartão já está em sua mesa. A senhora mande para mim a denúncia dos municípios para que a gente possa se manifestar.

Eu passo a palavra ao senhor Teles Magno Neves Teles, representante da Anvisa.

O SR. TELES MAGNO NEVES TELES - Eu só queria deixar uma mensagem final com relação à colocação do representante dos produtores. Inclusive esses dados estão sendo levados à Anvisa em Brasília justamente para que seja mais um subsídio para a discussão que vai abrir no Rio de Janeiro. Acho que é um dado importante, pois é preciso saber como se configura o problema ligado ao tema aqui em Santa Catarina: se está no produtor, se é a cadeia, até porque 50% dos produtores estão abaixo do padrão da IN 51, e é preciso uma ação de promoção. A mera ação fiscalizatória e regulatória não resolve. É preciso, talvez, uma ação de promoção, de orientação, e a Anvisa tem muitas frentes de trabalho voltadas justamente para a informação como forma de se evitar a irregularidade, até porque o governo nunca vai ter a quantidade suficiente de recursos de que necessita para exercer uma fiscalização rigorosa em todos os procedimentos. Por falta de recursos, seja no Fisco, no caso da Receita Federal, seja na Agricultura ou na Anvisa, faz com que a gente tenha que investir muito mais e priorizar a questão da promoção. O que a gente espera é que, trazendo consciência ao empresário, essa ação fiscalizatória, deficitária pela ausência de pessoas, de trabalhadores, possa ser compensada. Então, esse tema está sendo levado.

Eu queria deixar uma informação. Eu fiquei preocupado com a colocação da Secretaria Municipal da Saúde e queria informar o seguinte: todas as informações relativas ao problema do leite, além do Ministério da Agricultura, que eu fiquei sabendo agora, que tem dúvidas sobre o leite, como o fiscal colocou, a Anvisa também tem, na sua página anvisa.gov.br, no *link* Alimentos, todas as informações técnicas. Então, coloco isso à disposição da prefeitura, porque a população pode ser informada disso. As informações estão inclusive para leigos e não para técnicos da área, sobre o problema do leite, como ele se configurou e tudo o mais.

(A senhora Margarete Fernandes Mendes manifesta-se fora do microfone. Ininteligível.)

Pode ser também. Mas uma outra colocação que a gente faz é sobre o *e-mail* notifica@saude.gov.br. Essa é uma orientação que deixamos para o consumidor, mas também pode usar diretamente o 0800, que é o Disque-Saúde do Ministério da Saúde, que funciona muito bem; ou o *e-mail* da própria Ouvidoria da Anvisa, que também pega as denúncias.

Então, a gente orienta que o município, no caso, passe essas informações adiante. Elas estão aqui no computador e eu as estou deixando com a deputada. Inclusive deixei duas informações de utilidade pública: além desta aqui, tem as notas técnicas que falam dos dois casos, tanto da água oxigenada como da soda cáustica, explicando os detalhes em uma linguagem entendível. Também tem as informações da diretoria de Vigilância Sanitária, que a doutora Raquel pediu que fossem deixadas à disposição.

Acho que o trabalho de informação é mais importante que a fiscalização direta feita pelos fiscais. Carência de recursos humanos o governo federal sempre vai ter. Isso não se resolve da noite para o dia e acho que não vai se resolver nunca. A gente vive um problema fiscal que impede que tenhamos essa lotação ideal esperada nos órgãos federais. Então temos que aprender a conviver com isso, e vamos conviver melhor no momento em que a gente educar, fizer com que os empresários assumam e sejam co-responsáveis também pela saúde pública. Essa é uma estratégia de reforma de Estado, inclusive.

O SR. OLICES SANTINI - Eu concordo que a questão educativa é muito mais importante do que todos os segmentos. Agora, se você tiver fraude, por exemplo, na adulteração do produto em nível de indústria, aí é fiscalização. Do produtor eu concordo, porque o processo educativo é o que se almeja e se pretende. Agora, na outra ponta, você tem que ter as duas coisas simultaneamente.

O SR. TELES MAGNO NEVES TELES - Sim, sem dúvida.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Com a palavra o senhor Francisco Alexandre Powel, superintendente-geral do Ministério da Agricultura, para encerrarmos.

O SR. FRANCISCO ALEXANDRE POWEL - Deputada, quero passar rapidamente um resumo dos dados de fiscalização que foram compilados pela nossa equipe durante o ano e citar algumas medidas que foram tomadas.

Foram coletadas 1.215 análises e destas, 223 análises estavam fora do padrão, ou seja, 18,35%. Agora, são questões que podem entrar excessiva contagem de bactérias, células somáticas, não necessariamente fraude. Com base nessas ações fiscalizatórias, foram lavrados 51 autos de infração; determinados 19 termos de apreensão; por cinco vezes foram interditadas linhas de produção; 21 notificações e advertências; e foram feitas por reclamações ou por suspeita 27 coletas no Estado neste período. Esse material nos leva a ações que, de modo geral aqui resumindo, seriam uma coleta de novas amostras, revisões dos programas de autocontrole das empresas, comunicações por escrito, monitoramento das etapas de produção ou paralisação mesmo da produção por um período até que sejam adequadas as condições de produção, solicitação de mudanças na prática de fabricação, procedimentos etc.

Com relação à questão que o professor Nelson levantou, sobre prioridades, realmente nós não estamos... Como diz o manual da boa administração, quando temos condição de administrar, estabelecemos prioridade; quando atendemos emergências, as prioridades vão para o espaço, porque vamos sendo empurrados pelos acontecimentos.

Então, o agronegócio explodiu. O próprio leite é isso. De um País importador, que não tinha essa dimensão, nós hoje somos exportadores. O TCU, por exemplo, fez uma auditoria do nosso sistema de vigilância internacional e notificou o Ministério da condição de determinados postos de fronteiras, portos e aeroportos, e levou o Ministério a ter que dar prioridade naquele momento para o Vigiagro, por exemplo. E hoje eu vejo em Santa Catarina, por exemplo, abrindo porto em Itapoá, aumentando o movimento em São Francisco do Sul; abrindo porto em Navegantes, aumentando a demanda em Itajaí, em Imbituba. Isso é só uma das atividades no Ministério.

Da mesma forma estamos agora virando o maior produtor mundial de carne, consolidando-nos nessa situação, de suco de laranja, de tabaco, de diversos produtos, complexo soja, o maior exportador. Todas essas situações estão acontecendo praticamente ao mesmo tempo e nós estamos tendo que dar respostas, temos que dar conta desse recado.

Então, devo dizer que realmente os procedimentos de fiscalização estão sendo revistos, o pessoal está estabelecendo controles auditáveis, e o nosso pessoal passa a ser mais um auditor. Não quero adiantar isso porque realmente não temos instrução, o desenho de como esse sistema vai ficar, mas realmente, com a participação da indústria, do seu responsável técnico e do estabelecimento de controles auditáveis, que não acontece somente no leite, também em aves, em outros tipos de situação, em produção de carnes também existe. É fato que no leite, no pescado e no mel, como não há abate, como não há inspeção *ante mortem*, realmente há um determinado número que fica a cargo de um fiscal, não existe inspeção permanente, ao contrário do que acontece nos estabelecimentos que trabalham com o abate de aves, de bovinos e de suínos, em que realmente existe a figura da inspeção permanente. Esta é uma situação que ainda está sob a análise do Ministério, dentro da perspectiva, como diz o Teles, de que nunca vai haver gente suficiente para atender toda a situação.

Também somos da mesma opinião de que a fraude só vai ser combatida quando não for mais compensadora. E temos trabalhado em conjunto com o Ministério Público neste sentido, de tentar ver se um juiz pode arbitrar uma multa que realmente faça o fraudador parar com isso ou sair do mercado. Porque realmente não há mais como trabalhar neste sentido - a nossa legislação nos impõe esses limites.

A nossa multa, a base, era de 25 mil Ufir. As empresas entraram com recurso e descobriu-se que essa Ufir estava ajustada numa BTN lá atrás e não sei mais o que, e a multa que era de aproximadamente R\$ 25 mil caiu para R\$ 15 mil, e por aí vai. Para ir atuando a empresa sucessivamente até chegar ao limite da interdição ou do fechamento da empresa, isso normalmente gera um problema social e são medidas muito difíceis de o Ministério tomar. É claro que vamos trabalhar nesse limite, como disse o doutor Jackson: no limite, alguém que realmente seja um fraudador contumaz vai ter que sair ou se adequar ao mercado.

Além disso, queria lembrar uma situação: o Bajaluk é um dos lutadores na área do leite, junto com o restante da equipe (ali a Adriana que está assumindo a responsabilidade da coordenação estadual), mas nós estamos discutindo com outros parceiros, com o Centro Agroveterinário, com a Epagri, com a Cidasc, com o Sindileite, a instituição de um programa de controle e melhoria da qualidade do leite em Santa Catarina, especificamente. Então, casa com essa situação que o pessoal da Faesc está levantando. São vários parceiros trabalhando e dimensionando ações concretas que vão, fora da questão fraude, no sentido de melhorar a qualidade do leite que é coletado, beneficiar o setor como um todo.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Muito obrigada.

Eu quero preparar um documento, um relatório para que os senhores que irão participar da reunião no Rio de Janeiro, nos dias 12 e 13, possam levar. Vou pedir às taquígrafas, mas também tenho as minhas anotações aqui. Quem irá participar da reunião?

A SRA. RAQUEL BITTENCOURT - É a Vigilância Estadual que irá participar junto com o Laboratório de Saúde Pública. O Ministério provavelmente vai ser a representação de Brasília.

A SRA. PRESIDENTE (deputada Odete de Jesus) - Então nós vamos entregar o documento. Não esqueça de me entregar as reivindicações daqueles municípios que estão com problemas.

Quero agradecer a presença de todos os senhores, os posicionamentos, pois trouxeram maior tranquilidade ao povo catarinense. Os senhores vieram e se posicionaram, porque nada têm a temer. Pior são aqueles que foram convidados e não apareceram. Por quê? Por que será que quando a gente faz um convite eles não aparecem? Amanhã, da tribuna, eu vou citar os seus nomes, as suas manifestações ricas em conteúdo, destacando a importância da presença dos senhores e das senhoras.

Não vou nominar para não me alongar, mas os senhores estão de parabéns por aceitarem o convite da Assembléia Legislativa, na pessoa do nosso presidente, deputado Julio Garcia; da nossa Comissão de Saúde, sob a presidência do deputado Genésio Goulart; e aqui estou representando os quarenta deputados desta Casa Legislativa. Foi muito importante, parabéns a todos. Muito obrigada, e coloco-me à disposição de todos os senhores e de todas as senhoras.

Quero também agradecer às taquígrafas, que estão ali há três horas e meia taquígrafando; ao secretário da Comissão, senhor Itamar, que tem trabalhado incansavelmente; e à senhora Ida, que sempre está pronta. Esse é o trabalho, o resultado desta Comissão. Muito obrigada e parabéns.

E já que os senhores não se manifestaram, coloquei a minha proposta aqui e tenho certeza que foi acatada: ação integrada, conjunta.

Vamos avante, o povo catarinense merece o melhor. Uma boa-tarde e que Deus abençoe a todos!

Está encerrada a audiência pública.

DEPUTADA ODETE DE JESUS

PRESIDENTE

*** X X X ***

ATA DE COMISSÃO PERMANENTE

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, REFERENTE À 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA.

Às dezoito horas do dia doze de fevereiro de dois mil e oito, estavam presentes os Senhores Deputados-membros indicados: Deputado Presidente Jorginho Mello, Vice-Presidente Deputado Gelson Merisio, Décio Góes, José Natal Pereira, Jandir Bellini, Manoel Mota, Odete de Jesus, Renato Hinnig e Silvío Dreveck. Após a discussão, foi eleito por aclamação o Presidente Jorginho Mello e vice-presidente Gelson Merisio. Encerrada a votação, os Deputados cumprimentaram o Presidente, que, posteriormente, agradecendo a confiança dos membros, encerrou a reunião de instalação, onde para constar eu, Silvío Nestor de Souza, Chefe de Secretaria desta douta Comissão, digitei a presente Ata que, após lida e considerada correta, será assinada pelo presidente.

Deputado JORGINHO MELLO

Presidente da Comissão

Técnica de finanças e Tributação

*** X X X ***

OFÍCIO

OFÍCIO Nº 003/07

Ofício nº 025/2007 Florianópolis, 15 de fevereiro de 2008.

Ao Senhor

Júlio Garcia

Presidente ALESC

Nesta

De ordem do Deputado Dagomar Carneiro, vimos comunicar através deste a ausência do parlamentar para deslocamento internacional, para a cidade da Argentina de 15 a 19/02.

Sem mais para o momento me limito a resenha descrita acima.

Atenciosamente,

MOISES MADEIRA

Assessoria de Imprensa

Lido no Expediente

Sessão de 19/02/08

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 057, de 19/02/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, **PETTERSON NANDI ANTUNES**, matrícula nº 5545, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-1, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/02/08 (Deputado Reno Caramori).

Neroci da Silva Raupp

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 058, de 19/02/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações supervenientes das Resoluções nºs 003 e 004/2006,

NOMEAR **APARECIDA DE LOURDES COSTA**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-01, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/02/08 (Deputado Reno Caramori).

Neroci da Silva Raupp

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 059, de 19/02/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, **ALBA LUCIA FONTES PIAZZA**, matrícula nº 4210, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-31, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/02/08 (Deputado Rogerio Mendonça).

Neroci da Silva Raupp

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 060, de 19/02/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações supervenientes das Resoluções nºs 003 e 004/2006,

NOMEAR **SAMUEL DE BRIDA ANDRADE**, matrícula nº 4892, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-39, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/02/08 (Deputado Rogério Mendonça).

Neroci da Silva Raupp

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 061, de 19/02/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, **EDSON VALDIR VIEIRA**, matrícula nº 3450, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-33, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/02/08 (Deputado Julio Garcia).

Neroci da Silva Raupp

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 062, de 19/02/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, **OSVALDO BULCÃO VIANNA NETO**, matrícula nº 4706, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-21, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/02/08 (Deputado Julio Garcia).

Neroci da Silva Raupp

Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 063, de 19/02/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, **SAMUEL DE BRIDA ANDRADE**, matrícula nº 4892, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-39, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/02/08 (Deputado Julio Garcia).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 064, de 19/02/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: *nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações supervenientes das Resoluções nºs 003 e 004/2006,*

NOMEAR **ALBA LUCIA FONTES PIAZZA**, matrícula nº 4210, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-59, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/02/08 (Deputado Julio Garcia).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 065, de 19/02/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: *nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações supervenientes das Resoluções nºs 003 e 004/2006,*

NOMEAR **THIAGO MORELLI**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-08, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/02/08 (Deputado Julio Garcia).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 066, de 19/02/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: *nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações supervenientes das Resoluções nºs 003 e 004/2006,*

NOMEAR **EDSON VALDIR VIEIRA**, matrícula nº 3450, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-33, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/02/08 (Deputado Edson Piriquito).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 067, de 19/02/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, **JOHN MARTINS VIANNA**, matrícula nº 5640, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-61, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/02/08 (Deputado Edison Andrino).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 068, de 19/02/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: *nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações supervenientes das Resoluções nºs 003 e 004/2006,*

NOMEAR **MAURICIO CESAR DE ANDRADE**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-18, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/02/08 (Deputado Edison Andrino).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 069, de 19/02/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE: *nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, em conformidade com as Resoluções nºs 001 e 002/2006, e alterações supervenientes das Resoluções nºs 003 e 004/2006,*

NOMEAR **JOHN MARTINS VIANNA**, matrícula nº 5640, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-54, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/02/08 (Deputado Edison Andrino).

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 070, de 19/02/2008 - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a **MARIA DO ROCIO BARRETO DA SILVA**, matrícula nº 0323, por 60 (sessenta) dias, a partir de 29/01/08.

PORTARIA Nº 071, de 19/02/2008 - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item II da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Doença Familiar) a **ISABELA VIEIRA SCHUHMACHER**, matrícula nº 2538, por 30 (trinta) dias, a partir de 05/02/08.

PORTARIA Nº 072, de 19/02/2008 - CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação - Tratamento de Saúde) a **MARILEA MARCON CORREA**, matrícula nº 1369, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 09/02/08.

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PORTARIA Nº 073, de 19/02/2008

O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no artigo 18 da Resolução nº 001/2006,

RESOLVE:

RETIFICAR nos assentamentos funcionais, o nome do servidor **CARLOS EDUARDO SERPA**, matrícula nº 5649, fazendo constar como sendo **CARLOS EDUARDO SERPA DE SOUZA**.

Neroci da Silva Raupp
Diretor Geral

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 014/08

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a criar o "Programa Casa do Mestre" - programa de incentivo à habitação própria dos professores da rede pública estadual de ensino

Art. 1º Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a criar o programa de incentivo à habitação própria dos professores da rede pública estadual de ensino - "Programa Casa do Mestre".

Art. 2º O programa será desenvolvido através da COHAB/SC, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, com fulcro na Lei Estadual nº 3.698, de 12 de julho de 1965 e constituída na forma do Decreto Lei nº 4.032, de 15 de abril de 1966.

Parágrafo único. A COHAB/SC poderá, no âmbito de suas competências, criar programas específicos de construção e financiamento para moradias dos professores da rede pública estadual de ensino.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões,

Deputada Odete de Jesus

Partido Republicano Brasileiro - PRB/SC

Lido no Expediente
Sessão de 19/02/08

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

A presente proposta legislativa visa oportunizar ao Governo do Estado de Santa Catarina a criar o programa de incentivo à habitação própria dos professores da rede pública estadual de ensino - "Programa Casa do Mestre".

Segundo dados do site da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC, nosso Estado por situar-se na região sul do país, é muitas vezes considerado uma unidade da federação sem problemas sociais, fato que não se confirma, pois ainda são expressivos os problemas sociais vividos, principalmente pelas famílias que habitam nossas periferias urbanas.

O governo do Estado afirma que o desafio ainda é prestar uma contribuição quantitativa e qualitativa significativa para transformar o quadro da grave necessidade do Estado de mais moradias, principalmente das famílias cuja renda é mais limitada, o presente projeto visa autorizar ao Estado de Santa Catarina criar o "Programa Casa do Mestre".

A Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC tem como fundamento contribuir efetivamente na construção de uma nova forma de atender aos interesses do cidadão catarinense na solução de seus problemas habitacionais, além de construir moradias populares, suprir a cada família e comunidade catarinense de atendimento amplo às suas necessidades.

Essa é sem dúvida a grande possibilidade de alcançarmos a promoção humana e o desenvolvimento sustentável, colaborando de certa forma com a classe dos professores que hoje muitas vezes ainda vivem a margem da sociedade.

Assim, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 015/08

Autoriza ao Governo do Estado de Santa Catarina a criar o Centro de Referência da Mulher e dá outras providências

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a criar o Centro de Referência da Mulher, órgão de atendimento especial às mulheres em território catarinense.

Art. 2º O Centro de Referência da Mulher, ficará vinculado e sob a responsabilidade direta da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, estabelecendo intercâmbio e parceria para ações conjuntas com as demais Secretarias estaduais, com o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM, as Delegacias de Polícia e de proteção à mulher se houver, o Ministério Público Estadual, Ordem dos Advogados do Brasil, seccional do Estado de Santa Catarina - OAB/SC, o Serviço Social forense e entidades não governamentais.

Art. 3º O Centro de Referência da Mulher, terá como objetivo dar apoio e promover o atendimento com orientação nas áreas de assistência social, psicológica e jurídica às mulheres vitimadas por todas as formas de violência.

Art. 4º São consideradas as formas de violência contra as mulheres, todos os atos atentatórios contra a honra, dignidade e pudor, as agressões físicas, as agressões domésticas cometidas por parentes, o tráfico de mulheres, a discriminação, a diferenciação de salários e oportunidades e as demais formas de violência previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Parágrafo único. A violência sexual, para os fins do disposto neste lei, considera-se o elenco dos crimes definidos no Código Penal Brasileiro.

Art.5º A mulher vítima de violência que procurar o Centro de Referência da Mulher receberá as orientações, os encaminhamentos e as informações necessárias sobre os procedimentos a adotar e a assistência na forma do artigo 2º desta lei.

§1º O Centro de Referência da Mulher, também prestará informações sobre vagas de trabalho e orientação para inclusão e inscrições em cursos de atualização e capacitação profissional das mulheres para o mercado de trabalho.

§2º Da mesma forma, manterá em seus arquivos um cadastro com as anotações dos dados pessoais e as qualificações das mulheres, que poderão ingressar ou preencher vagas no mercado de trabalho.

Art.6º O presente Centro de Referência será mantido por conta dos recursos orçamentários próprios do Estado.

Art.7º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art.8º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Sala das Sessões,

Deputada Odete de Jesus

Partido Republicano Brasileiro - PRB/SC

Lido no Expediente
Sessão de 19/02/08

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

A cada instante em nosso País, temos notícias sobre as diversas formas de violência perpetradas contra as mulheres. Os números da violência aumentam em proporções alarmantes. Para ajudar na tentativa de reverter esta assustadora realidade, propomos o presente projeto de lei.

A presente proposição legislativa tem por fundamento garantir o tratamento digno e respeitoso às mulheres catarinenses, na medida em que visa assegurar pela criação do Centro de Referência da Mulher, um atendimento ofertando às necessitadas a garantia da assistência social, da assistência psicológica e jurídica às mulheres vítimas de violência em território catarinense.

O presente projeto de lei visa auxiliar e contribuir para uma maior atenção as mulheres, amparado ao Código Penal Brasileiro e a nova Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), garantindo-lhes cidadania, desejando ver com o tempo que estes tipos de violência, sejam apontamentos tão somente constantes dos mapas estatísticos.

O Centro de Referência da Mulher poderá contribuir atuando de forma decisiva na defesa integral dos direitos à vida da mulher, priorizando sempre uma vida digna com condições iguais de tratamento.

É de suma importância que possamos reprimir toda violência ou qualquer ato discriminatório ou atentatório contra a dignidade da mulher.

Por tal motivo, referida estrutura que o Legislador oferece à Sociedade, poderá agir como componente de defesa da violência contra a mulher, que por muitas vezes acaba por medo ou vergonha não encaminhando suas reclamações ou denúncias, ficando os fatos sempre ocultados.

As diversas formas e tipos de violência contra as mulheres estão presentes na família, nas residências, no trabalho e nas ruas, por isso a presente proposta é pela reação a este crítico quadro, com a criação do Centro de Referência da Mulher.

Pelo acima exposto, considerando a relevância da matéria, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando o acolhimento e aprovação da presente proposta legislativa.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 016/08

Determina aos hospitais, as casas de saúde e as clínicas conveniadas com o SUS a colocarem em local visível e de maior circulação de público o seguinte dizer: "Temos convênio com o SUS", na forma que menciona

Art. 1º Determina aos hospitais, as casas de saúde e as clínicas conveniadas com o SUS a obrigação de colocar em local visível e de maior circulação de público, letreiro com o seguinte dizer: "Temos convênio com o SUS".

Art. 2º O letreiro terá de ser luminoso para que seja visualizada à noite.

Art. 3º As instituições conveniadas terão 90 (noventa) dias para cumprirem esta lei.

§ 1º O não cumprimento desta lei acarretará em multa de 2.000 UFIR's.

§ 2º A reincidência acarretará multa em dobro, podendo ser retido o repasse do SUS para pagamento de multa.

Art. 4º A fiscalização desta lei fica sob responsabilidade da Secretária de Estado da Saúde.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Odete de Jesus

Partido Republicano Brasileiro - PRB/SC

Lido no Expediente
Sessão de 19/02/08

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Deputados,

A presente proposta legislativa faz com que os hospitais, casas de saúde e clínicas conveniadas com o SUS coloquem em local visível de maior circulação de público letreiro com o seguinte dizer: "Temos convênio com o SUS".

O letreiro terá de ser luminoso para que seja visualizada a noite e facilite a identificação por parte de todos os usuários.

Nossa intenção é facilitar a informação para os consumidores que muitas vezes combatidos diante de uma emergência, são obrigados a se dirigir ao hospital onde ao chegar ao local, muitas vezes estes não são conveniadas ao SUS, o que dificulta novo deslocamento para outro local.

Assim, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 017/08

Declara de utilidade pública a Associação Recreativa e Cultural Nacional, com sede no município de Dionísio Cerqueira.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Recreativa e Cultural Nacional, com sede no município de Dionísio Cerqueira.

Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembléia Legislativa, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Rogério Mendonça

Lido no Expediente

Sessão de 19/02/08

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o projeto de lei em anexo que objetiva declarar de utilidade pública a Associação Recreativa e Cultural Nacional, com sede no município de Dionísio Cerqueira.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos e que visa, entre seus relevantes objetivos, fortalecer a organização econômica social e política dos desportistas, descoberta de jovens valores e talentos desportivos, estimular a integração e socialização de crianças e adolescentes e contribuir para o avanço dentro do âmbito social e cultural.

Assim, para dar continuidade a essas dignas ações de interesse público, faz-se necessário que a Associação Recreativa e Cultural Nacional, seja beneficiada com a declaração de utilidade pública estadual.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 018/08

Altera o Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.322, de 15 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a comercialização de bebidas alcoólicas nas rodovias do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º O Parágrafo único do art. 1º da Lei nº 14.322, de 15 de janeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. Excetuam-se do disposto nesta Lei os estabelecimentos comerciais situados no perímetro urbano, nas áreas rurais urbanizadas e nos empreendimentos turísticos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Darci de Matos

Lido no Expediente

Sessão de 19/02/08

JUSTIFICATIVA

Como representante do povo catarinense e preocupado com o altíssimo índice de acidentes rodoviários no Estado, corroborando o objetivo da Lei em comento, na tentativa de reduzir o número de motoristas embriagados que transitam pelas nossas estradas.

Todavia, faz-se necessário observar que a medida torna-se drástica quando analisado o potencial turístico de nosso Estado, vez que inúmeros estabelecimento comerciais estão localizados em áreas turísticas fora do perímetro urbano, e a venda de bebidas alcoólicas corresponde ao maior percentual do montante da arrecadação, tornando praticamente inviável a manutenção desses estabelecimentos, provocando a queda dos lucros do comércio em questão.

Assim, para que possamos, de forma igualitária, defender o direito à vida, devemos manter as fontes de subsistência de significativa parcela da população, bem como, proporcionar aos motoristas e passageiros que trafegam por nossas estradas a segurança necessária para evitar mais óbitos.

Ainda, reitero a minha concordância com o objetivo de proteger a vida, somado à necessidade de manter as condições de subsistência daqueles que atuam nos comércios adjacentes às áreas restritas neste projeto de lei.

Por fim, encaminho a presente matéria, solicitando aos nobres Pares o seu acolhimento.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 019/08

Reconhece o Município de Vidal Ramos como Capital Catarinense do Cimento.

Art. 1º Fica reconhecido o Município de Vidal Ramos como a Capital Catarinense do Cimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões,

Deputado César Souza Júnior

Lido no Expediente

Sessão de 19/02/08

JUSTIFICATIVA

O Município de Vidal Ramos, fundado em 17 de fevereiro de 1957, e com uma população estimada em seis mil habitantes, irá receber investimentos no valor de R\$ 360 milhões, por parte do Grupo Votorantim, para construção de uma fábrica de cimento.

O investimento se deu, pois o Município de Vidal Ramos é abundante em calcário, que serve de matéria prima para a fabricação de cimento, sendo que, até o momento, a área adquirida pela empresa abrange três grandes jazidas: Rio dos Bugres (947 hectares), Tigre (cujo calcário foi encontrado em perfurações de mais de 800 metros) e Piava.

A Prefeitura Municipal começou a elaborar um plano diretor e a expectativa é de que o investimento irá gerar seiscentos empregos diretos.

O empreendimento vai modificar a estrutura sócio-econômica de toda a região. Os R\$ 360 milhões investidos correspondem a sete vezes o Produto Interno Bruto (PIB) de Vidal Ramos, registrado pelo IBGE no ano de 2004.

Destarte, por ser uma fonte de calcário minerado localmente, cuja produção esta estimada em 1,3 milhão de toneladas/ano, é que se propõe a presente proposição reconhecendo o Município de Vidal Ramos como a Capital Catarinense do Cimento.

Assim posto, solicito apoio dos demais pares para aprovação da matéria em análise.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 020/08

Autoriza o estabelecimento da redução na base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS aos tratores e colheitadeiras agrícolas usadas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reduzir a base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS em 95% (noventa e cinco por cento), nas operações internas e interestaduais de saída de tratores e colheitadeiras agrícolas usados.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

PADRE PEDRO BALDISSERA

Deputado Estadual - PT / SC

Lido no Expediente

Sessão de 19/02/08

Justificativa

A maioria dos municípios do interior de Santa Catarina são essencialmente agrícolas, sendo que suas receitas, em grande parte, advêm das atividades desenvolvidas no setor agropecuário, já tão castigado por inúmeros fatores, quais sejam, intempéries, falta de políticas eficientes para o setor, insuficiência de recursos para financiamento das atividades agropecuárias, juros e prazos incompatíveis com a realidade da renda obtida nessas atividades, havendo a incidência, além disso, de uma elevada carga tributária, prejudicando os agricultores.

Nesse sentido, destacamos a incidência do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, aplicado sobre os equipamentos e maquinários destinados ao trabalho do nosso homem do campo, especialmente tratores e colheitadeiras usadas.

Em nossa legislação sobre o ICMS, há a previsão de uma redução na base de cálculo do imposto em 95% (noventa e cinco por cento) na saída de veículo automotor usado, como prevê o regulamento do ICMS/SC, em seu Anexo 2, artigo 8º, inciso II. O parágrafo 1º do art. 8º define o conceito de veículo automotor usado, além de delinear as condições para se obter o benefício.

No entanto, a norma deixa a entender que somente são considerados veículos automotores aqueles que possuem registro na repartição competente, ou seja, no DETRAN, excluindo tratores e colheitadeiras, porquanto esses veículos não são registrados no departamento de trânsito.

Desta forma, tratores e colheitadeiras não são abrangidos pelo benefício, embora sejam veículos automotores, merecendo um tratamento diferenciado por serem instrumentos de trabalho de uso agropecuário.

Nossa legislação estadual, sobretudo o Regulamento do ICMS/SC, privilegiou os insumos agrícolas e quase tudo o que é destinado a essas atividades, como é o caso de sementes, fertilizantes, defensivos, rações, os quais são isentos desse imposto (Anexo 2, art. 29 a 34), bem como máquinas e equipamentos de uso agrícola novos, os quais possuem uma redução de 67,05% na base de cálculo do imposto (Anexo 2, art. 9º, II), ou seja, uma carga tributária relativa ao ICMS na ordem de 5,6%.

Porém, não é concebível que um equipamento usado, após vários anos de trabalho, seja tributado com a mesma alíquota de um equipamento novo.

Assim, demonstrando nossa preocupação com a questão da carga tributária para o setor da agricultura, entendemos possível estender o benefício da redução a tratores e colheitadeiras usados, já que não há previsão específica sobre a classificação desses equipamentos na condição de veículos automotores, excluindo-os do benefício fiscal.

Isso, com absoluta certeza, baratearia os custos dos equipamentos usados, possibilitando o acesso dos produtores rurais aos implementos agrícolas úteis para o seu árduo trabalho diário, considerando que, na maioria dos casos, os agricultores não possuem condições de adquirir equipamentos novos.

Não prever esse benefício aos trabalhadores rurais se constitui em verdadeira incoerência, senão injustiça, já que são concedidos benefícios aos equipamentos novos.

Não se trata, ademais, da criação de um novo benefício, mas de regularizar uma situação da cadeia produtiva, em que um bem já foi tributado em fase anterior, quando vendido na condição de novo.

Diante disso, apresentamos o presente projeto de lei, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 021/08

Autoriza a isenção das entidades hospitalares filantrópicas e públicas da cobrança de tarifa de consumo pelas concessionárias de serviços públicos de captação, tratamento e distribuição de água, esgoto e de energia elétrica em operação no Estado de Santa Catarina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a isentar as entidades hospitalares, filantrópicas e públicas, do pagamento de tarifa de consumo pelas concessionárias de serviço público de captação, tratamento, distribuição ou fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, bem como de energia elétrica, em operação no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Ficam remidos os débitos existentes e decorrentes das tarifas de que trata a presente lei, no tocante às entidades indicadas no artigo anterior, autorizando-se a exclusão das dívidas respectivas no âmbito administrativo ou judicial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Padre Pedro Baldissera
Deputado Estadual - PT/SC

Lido no Expediente
Sessão de 19/02/08

JUSTIFICATIVA

O presente projeto, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Estadual a isentar as entidades hospitalares públicas e filantrópicas da cobrança das tarifas de água e energia elétrica, bem como remir os débitos atualmente existentes em nome dos entes beneficiados pela isenção.

Partindo da premissa de que a saúde é um dever do Estado, a proposta justifica-se em razão dos relevantes serviços prestados pelos hospitais em funcionamento no Estado de Santa Catarina, sendo pública e notória a situação de abandono que as entidades públicas e filantrópicas de assistência à saúde vivem ante a falta de recursos materiais e financeiros para a manutenção das suas atividades.

Desse modo, o Estado deve garantir as condições necessárias para que os estabelecimentos de saúde possam fornecer atendimento de melhor qualidade para o cidadão catarinense, sendo viável que as entidades públicas e filantrópicas, prestadoras desses serviços, sejam isentadas do pagamento de tarifa de consumo pelas concessionárias de serviço público de captação, tratamento, distribuição ou fornecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, bem como de energia elétrica, uma vez que o titular desses serviços é o próprio Estado.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 022/08

Autoriza a criação do Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado de Santa Catarina - FUNDOVINHESC, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado de Santa Catarina - FUNDOVINHESC.

Art. 2º O FUNDOVINHESC obterá recursos destinados a custear e financiar as ações, projetos e programas da Política de Desenvolvimento da Vitivinicultura Estadual.

Art. 3º Constituem-se recursos vinculados ao Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura - FUNDOVINHESC:

I - dotações orçamentárias do Estado e créditos adicionais que lhe forem destinados;

II - recursos provenientes de convênios, contratos e outros ajustes celebrados com instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

III - produto das multas aplicadas em razão de infrações previstas em lei;

IV - recursos resultantes de doações de pessoas físicas ou jurídicas;

V - recursos auferidos em razão de aplicações financeiras;

VI - outras rendas ou receitas a ele destinadas.

Art. 4º O FUNDOVINHESC terá um Conselho Deliberativo que, além de decidir sobre o uso e destinação dos recursos, conforme a política vitivinícola estadual, terá a atribuição de definir e aprovar políticas, estratégias e diretrizes relativas à vitivinicultura, de modo que venham a ser executadas ações harmônicas para as necessidades do desenvolvimento de toda a cadeia produtiva, bem como o orçamento e o plano de aplicação dos recursos do Fundo.

§ 1º - O Conselho Deliberativo do FUNDOVINHESC será composto, de forma paritária, por representantes do Governo do Estado, dos produtores de uva, da indústria vinícola e das cooperativas vitivinícolas.

§ 2º - A estrutura administrativa, organização, funcionamento e atribuições do Conselho e do FUNDOVINHESC, serão disciplinados em regimento interno, mediante decreto do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, junto à Secretaria da Agricultura e Abastecimento, destinado a consignar dotação orçamentária no montante do ingresso das receitas vinculadas ao FUNDOVINHESC.

Art. 6º O Estado estimulará a criação, pelos segmentos interessados, de entidade sem fins lucrativos, cujos objetivos coincidam com aqueles fixados por esta Lei, efetivamente representativa dos produtores de uva, das cooperativas e das indústrias vinícolas, desde que mantida a paridade entre eles, com o objetivo de implementar ações complementares à Política Vitivinícola do Estado de Santa Catarina.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

PADRE PEDRO BALDISSERA
Deputado Estadual - PT / SC

Lido no Expediente
Sessão de 19/02/08

JUSTIFICATIVA

A presente proposição, que visa autorizar o Executivo a instituir o Fundo de Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado de Santa Catarina - FUNDOVINHESC, surgiu como um dos grandes desideratos apontados no I Seminário Soberania Alimentar e Cadeia Produtiva da Uva, ocorrido em 08 de fevereiro deste ano, no município de Tangará (SC), por ocasião da FECAUVA - Feira Camponesa da Uva. Neste seminário, participaram camponeses e representantes de entidades de agricultores vindos de diversas partes da região sul do Brasil.

Uma das razões da existência do reivindicado Fundo, parte da constatação de que a vitivinicultura pode ser uma alternativa de produção para a agricultura camponesa, gerando empregos e renda para as famílias, envolvendo toda a cadeia da uva e seus diferentes derivados. Entre outras conquistas, o Fundo poderá desencadear uma política, daqui do estado de Santa Catarina, de valorização dos vinhos nacionais na competitividade com os vinhos importados.

Essas, portanto, as razões pelas quais apresentamos a presente proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 023/08

Autoriza o estabelecimento da compensação financeira aos agricultores que explorem áreas rurais em regime de economia familiar e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir compensação financeira, em razão de restrição econômica decorrente de norma ambiental, aos agricultores, proprietários ou possuidores, que explorem áreas rurais em regime de economia familiar, cujas glebas possuam área de preservação permanente obrigatória, levando em conta:

- I - o tamanho da área de preservação permanente obrigatória em relação à área total utilizável do imóvel;
- II - a conservação ambiental da área;
- III - a renda que, proporcionalmente, deixar de ser auferida em face da restrição.

Parágrafo único. A compensação financeira prevista no caput deste artigo objetivará o estímulo à conservação ambiental por parte dos beneficiados por esta Lei.

Art. 2º Aplicam-se, para os fins desta Lei, os artigos 1º, §2º, incisos I, II, III, IV e V, 2º e 3º da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Padre Pedro Baldissera
Deputado Estadual - PT/SC

Lido no Expediente
Sessão de 19/02/08

JUSTIFICATIVA

A agricultura familiar desempenha múltiplas funções na sociedade, que vão além de sua nobre e fundamental missão de produzir alimentos para o povo brasileiro, possuindo na multicultura uma característica que deve ser compreendida e fomentada pelo Poder Público para que ela continue a exercê-la plenamente.

As pequenas propriedades possuem relevantes funções, destacando-se a função econômica, na produção de alimentos, geração de renda, arrecadação de tributos, a função social, no combate ao êxodo rural e ao desemprego, e uma função cultural, na preservação de uma identidade peculiar, com tradições, patrimônio arquitetônico, folclore e manifestações religiosas próprias.

Além dessas funções, merece destaque, nos dias atuais, uma atribuição muita vezes esquecida: a função ambiental das pequenas propriedades, que exercem papel primordial na conservação da biodiversidade agrícola, silvestre e florestal, do patrimônio genético, dos recursos hídricos etc.

É exatamente sobre esta função ambiental que a presente proposição legislativa pretende incidir e colaborar, buscando valorizar adequadamente a importância dos recursos naturais e, ao mesmo tempo, fazendo com que os pequenos agricultores sejam parceiros do Poder Público no estabelecimento de um processo de desenvolvimento sustentável em nosso Estado, criando um moderno sistema de estímulo e compensação ambiental.

De se ressaltar, ainda, a contribuição que o Poder Público estará fazendo para uma maior justiça tributária, tendo em vista que aqueles municípios e propriedades com maior cobertura florestal são os que obtêm menor retorno e apresentam graves problemas de geração de empregos e êxodo rural.

Praticamente todo o sistema tributário está centrado na recompensa às atividades consideradas diretamente produtivas, cabendo aos fatores sociais e ambientais verdadeiras migalhas nos critérios de redistribuição. Porém, esta concepção é marcadamente reducionista e perpetua injustiças que tendem a se agravar, provocando cada vez mais diferenciação entre regiões e municípios pobres e ricos, entre agricultores que se realizam e outros que só conhecem um caminho: o do abandono da agricultura.

Não se pode ignorar que um município em que as áreas de preservação permanente ocupam grande parte de seu território têm um papel ambiental fundamental para garantir que outras zonas, apropriadas para a prática da agricultura, ou logicamente para a indústria e o comércio, assim o consigam se expressar economicamente. Ou seja: não há como negar o papel indispensável que possuem milhares de propriedades rurais cobertas de mata nativa para que outras produzam arroz, soja, leite, carne etc.

Além disso, a presente autorização legislativa permitirá o governo reduzir sobremaneira os graves conflitos ambientais existentes, os quais geram, nas pequenas propriedades, uma relação completamente adversa da maioria dos agricultores com aquilo que é um de seus mais importantes patrimônios: a natureza.

Hoje, o pequeno agricultor encara a Legislação Ambiental como um obstáculo ao seu sustento, diante do caráter punitivo e da ausência benefícios a ele perceptíveis de imediato.

Os agricultores têm uma dificuldade muito grande em adotar as recomendações e/ou implantar práticas ecologicamente corretas, simplesmente porque não vislumbram nenhuma vantagem financeira a curto prazo. Pelo contrário, são muito comuns os conflitos ambientais decorrentes do uso agropecuário ou extrativista de áreas de preservação permanente, tornando conflituosa a relação do agricultor com o meio-ambiente, influenciando negativamente o sucesso de quaisquer iniciativas de construção da sustentabilidade no meio rural.

Diante disso, para estabelecer condições para uma sociedade sustentável, devemos fortalecer a agricultura familiar, garantindo a segurança alimentar e a ocupação adequada dos espaços geográficos, possibilitando uma sociedade com menos violência, fome e desemprego, para não prevalecer a sociedade do êxodo, da violência e do caos das metrópoles.

Nesse sentido, uma das formas de se estabelecer condições de desenvolvimento sustentável é se convocando os pequenos agricultores a realizar uma parceria com o Poder Público, conferindo-lhes a qualidade de agentes de proteção ambiental.

Para isso, justo é o pagamento de direitos aos agricultores, como forma de incentivo e recompensa à conservação da biodiversidade agrícola e ao sacrifício financeiro que fazem por não adotarem práticas agrícolas mais extensivas, mas, ao mesmo tempo, destruidoras da biodiversidade. O Estado tem, portanto, a obrigação de conceder, aos agentes preservadores, o incentivo necessário para assegurar a conservação dos recursos naturais, tornando mais eficazes os mecanismos de preservação e recuperação ambiental.

O ônus do cumprimento da legislação ambiental, da preservação e recuperação das florestas não pode recair somente nos ombros dos agricultores. A sociedade toda deve optar se quer um ambiente mais equilibrado e preservado, com vistas a garantir um futuro melhor às atuais e futuras gerações. Se a resposta é sim, se reconhecemos que todos usufruem e necessitam deste ambiente preservado convivendo com os homens e sociedade, então o Poder Público não pode se omitir e deve usar todos os instrumentos que lhe facultam as leis.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 024/08

Autoriza a instituição do Programa de Recuperação e Proteção das Matas Ciliares no Estado de Santa Catarina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa de Recuperação e Proteção das Matas Ciliares no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O programa instituído por esta Lei tem os seguintes objetivos:

I - a proteção das fontes de águas superficiais e subterrâneas contra ações que possam comprometer seu uso sustentável e o propósito de obtenção de melhoria gradativa e irreversível da qualidade das águas degradadas;

II - a preservação e conservação dos recursos naturais conexos às águas;

III - a utilização sustentável dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, assegurando o prioritário abastecimento das populações humanas e permitindo a continuidade e desenvolvimento das atividades econômicas.

Parágrafo único. Para atender aos objetivos desta Lei, o Estado poderá firmar convênios com outros órgãos vinculados a outros entes federativos e entidades não-governamentais.

Art. 3º O Programa de Recuperação e Proteção das Matas Ciliares instituído por esta Lei consistirá, além de outras iniciativas, no fornecimento aos proprietários ou possuidores de áreas rurais cujas glebas possuam áreas de preservação permanente:

I - de exemplares da flora nativa para reflorestamento das áreas de preservação permanente situadas nas margens dos mananciais hídricos;

II - de meios e instrumentos para construção de barreiras físicas de proteção das margens dos mananciais hídricos.

Art. 4º Para os fins desta Lei, consideram-se matas ciliares as áreas definidas como de preservação permanente pelos artigos 1º, §2º, inciso II, 2º e 3º da Lei Federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões

Padre Pedro Baldissera
Deputado Estadual - PT/SC

Lido no Expediente
Sessão de 19/02/08

JUSTIFICATIVA

O objetivo maior de preservação dos recursos hídricos é sua disponibilidade em quantidade e qualidade, em seus diversos níveis de consumo, aos longos dos tempos. Para isso, o manejo correto do solo e a proteção de nascentes, córregos e margens constituem práticas de conservação adequadas para proporcionar uma utilização sustentável dos mananciais hídricos.

A mata ciliar é a floresta que se localiza ao longo dos rios, córregos, igarapés, nascentes, lagos naturais e artificiais. Como tem grande importância social e ambiental, é considerada área de preservação permanente, ou seja, não pode ser explorada porque é protegida por lei. Trata-se de uma forma natural de diminuição do impacto provocado pelas águas pluviais sobre as margens dos rios, evitando a erosão. Isso impede que a terra, areia e até o lixo das enxurradas cheguem aos rios, constituindo bloqueio natural ao assoreamento e poluição das águas, colaborando para a preservação das áreas de reserva legal, dos corredores da fauna (proteção de espécies raras) e para o equilíbrio ambiental.

Ao evitar o rápido escoamento das águas para os rios, a mata ciliar favorece a infiltração no solo, alimentando as nascentes e os lençóis subterrâneos, regulando o ciclo das águas, evitando as enchentes e a diminuição das águas na estação seca e as prolongadas estiagens que, periodicamente, vêm assolando nosso país.

A legislação federal já prevê, como obrigação do Poder Público, o estabelecimento de políticas voltadas à preservação dos recursos naturais.

Dentre os princípios e objetivos perseguidos pela Política Nacional do Meio ambiente, destacamos a racionalização do uso da água e do solo, o planejamento e a fiscalização dos recursos ambientais, a proteção de áreas ameaçadas de degradação, a compatibilização do desenvolvimento econômico e social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, o incentivo ao estudo e o desenvolvimento de pesquisas, difusão de tecnologias de manejo e práticas orientadas para o uso racional de recursos ambientais, a preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente, concorrendo para a manutenção do equilíbrio ecológico propícios à vida, nos termos do disposto nos arts. 2º e 4º da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

De igual modo, a Política Agrícola Nacional estabelece que o Poder Político deve disciplinar o uso racional do solo, da água, da fauna e da flora, bem como coordenar programas de incentivo à preservação das nascentes dos cursos d'água e do meio ambiente e que as bacias hidrográficas constituem-se em unidades de planejamento do uso, da conservação e da recuperação dos recursos naturais, na forma disciplinada nos arts. 19 e 20 da Lei Federal nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991.

Nesse sentido, a proposta ora submetida à apreciação dos membros deste Parlamento, ao estabelecer como metas a construção de barreiras que impeçam o assoreamento e a erosão do solo, bem ainda fornecer exemplares de espécies nativas para reflorestamento das áreas de preservação permanente, permite a criação de mecanismos efetivos para a recuperação e proteção das matas ciliares.

Isso, no futuro, contribuirá significativamente para revitalizar as fontes de recursos hídricos e evitar a escassez de água em tempos de estiagem.

Essas, portanto, as razões pelas quais apresentamos a presente proposição, contando com o apoio dos ilustres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 025/08

Proíbe o consumo de cigarros e outros produtos fumíferos, derivados ou não de tabaco, em restaurantes e lanchonetes do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica proibido o consumo de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco, a todas as pessoas que se encontrem em qualquer recinto dos restaurantes e lanchonetes do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Os restaurantes e lanchonetes deverão afixar em local visível os avisos indicativos da proibição estabelecida no caput.

Art. 2º Fica sujeito a imposição de multa quem descumprir a presente Lei.

Art. 3º Para o atendimento ao disposto nesta Lei, fica autorizado o remanejamento orçamentário que se fizer necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará o disposto na presente Lei no prazo de até noventa dias a contar da data de sua publicação, definindo a forma e os valores da multa.

Art. 5º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.592, de 13 de junho de 1989, redação dada pela lei nº 8.211, de 3 de janeiro de 1991.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado Antônio Aguiar

Lido no Expediente

Sessão de 19/02/08

JUSTIFICATIVA

A presente proposta objetiva somar ações quanto à repressão ao uso de cigarros ou de qualquer outro produto fumífero, derivado ou não do tabaco, tendo em vista os resultados de estudos e pesquisas que comprovam seu malefício, à saúde da população.

Cada vez mais as autoridades governamentais estabelecem regulamentos que protegem o não fumante. Além disso, houve um aumento da conscientização dos indivíduos sobre o ar que eles respiram, não só em casa, como nos ambientes de trabalho e locais públicos. No Brasil, progressivamente surgem leis, tanto estaduais quanto federais, preservando os direitos dos não fumantes, o que mostra um avanço na conscientização de todos no que tange à poluição tabagística ambiental.

Já se evoluiu bastante no processo repressivo ao fumo, mas ainda há muito que fazer: deve-se criar, cada vez mais, ambientes totalmente desfavoráveis ao fumo.

São os restaurantes, bares, lanchonetes e similares frequentados por todos, incluindo-se fumantes, não fumantes e até mesmo crianças de todas as idades, nesse sentido, esta proposta contribui também, para disseminação do hábito vicioso.

Estudos científicos comprovam que o fumante passivo leva desvantagem em relação ao fumante propriamente dito. A permanência em um ambiente poluído faz com que se absorvam quantidades de substâncias, tais como a nicotina, em concentrações semelhantes às de quem fuma. Foi comprovado que a fumaça exalada pelo fumante é mais contaminante do que a fumaça normal do cigarro. O fumante passivo, além de absorver o grande número de contaminantes químicos da fonte emissora, passa a receber o acréscimo produzido pelo fumante. Os fumantes passivos sofrem os efeitos imediatos da poluição tabagística ambiental, tais como irritação nos olhos, manifestações nasais, tosse, cefaléia, aumento de problemas alérgicos, principalmente das vias respiratórias, e o aumento de problemas cardíacos, e também elevação de pressão arterial e angina (dor no peito). Outros efeitos, a médio e longo prazo, são redução da capacidade funcional respiratória, aumento do risco de ter arteriosclerose e aumento do número de infecções respiratórias em crianças. Além disso, os fumantes passivos morrem duas vezes mais por câncer de pulmão do que as pessoas que são submetidas à poluição tabagística ambiental.

As crianças, principalmente as de baixa idade, são enormemente prejudicadas em sua convivência involuntária, pois sua exposição passiva a contaminantes químicos da fumaça de cigarro coloca-as como fortes candidatas às doenças do sistema respiratório, que podem ainda retardar o desenvolvimento de seus pulmões comprometendo sua saúde para o resto da vida.

O maior benefício de um ambiente livre de fumaça de cigarro será, sem dúvida, a redução dos riscos associados aos fumantes passivos, e além disso, o ambiente livre de fumaça de cigarro tem odor mais agradável e há uma melhora sensível no paladar ao consumirmos alimentos e bebidas, nos restaurantes, bares, lanchonetes e outros estabelecimentos similares.

Este projeto tem também por finalidade minimizar o incômodo causado pelos fumantes em locais públicos e aglomerações em geral.

Como é de conhecimento de todos, as áreas restritas a fumantes em locais públicos são de pouca ou nenhuma eficácia, uma vez que a fumaça não respeita as barreiras impostas.

Desta forma, ao tempo em que se objetiva zelar pela saúde pública, solicitamos aos nobres Pares o acolhimento da presente proposição.

*** X X X ***

PROJETO DE LEI Nº 026/08

Dispõe sobre a isenção do pagamento de taxa de 2ª via (segunda via) de documentos roubados ou furtados, quando expedidos por órgãos públicos do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º - Fica o Estado de Santa Catarina responsável pela liberação da cobrança de taxa de 2ª via, referente a documentos emitidos por órgãos públicos estaduais, quando subtraídos em casos de roubo ou furto.

Art. 2º - O direito de isenção ocorrerá mediante registro de ocorrência policial.

§ 1º - Os formulários de registro de ocorrência policial deverão estampar a seguinte determinação, visando dar publicidade aos cidadãos: "É gratuita a segunda via da carteira de identidade, carteira nacional de habilitação e do certificado de registro e licenciamento do veículo nos casos de roubo ou furto devidamente registrados."

§ 2º - A mesma redação mencionada no parágrafo anterior deverá ser afixada através de cartaz nas dependências das delegacias policiais, nas dependências dos Detrans e Ciretrons do Estado, assim como nos locais de expedição da Carteira de Identidade.

§ 3º - Para fruição do benefício o requerente deverá apresentar cópia autenticada do boletim de ocorrência onde conste o furto ou roubo do documento do qual solicita a 2ª via.

Art. 3º - As providências previstas na presente lei deverão ser adotadas no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de fevereiro de 2008.

Deputado Renato Hinnig

Lido no Expediente

Sessão de 19/02/08

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, visa isentar a população em geral de taxas referentes a documentos emitidos pelos órgãos do Estado de Santa Catarina, quando subtraídos em roubos ou furtos.

Tal proposição se justifica pelo fato da vítima destes crimes, na maioria dos casos, sofrer perdas patrimoniais e financeiras, tendo ainda que arcar com os custos para renovação dos documentos furtados ou roubados.

*** X X X ***

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/08****TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDENCIA**

Ofício n. 94/08 - GP Florianópolis, 14 de fevereiro de 2008
Ao Exmo. Sr.

Deputado Júlio Garcia
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Assunto: minuta de Projeto de Lei
Senhor Presidente,

Honra-me encaminhar-lhe minuta de Projeto de Lei Complementar que "Dá nova redação ao *caput* do art. 14 da Lei Complementar n. 175/98, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar n. 365/06, que instituiu a ajuda de custo para as Escrivanias de Paz do Estado" aprovada pelo Tribunal Pleno deste eg. Tribunal de Justiça, na sessão de dezessete de dezembro de 2007.

Cumpr-me solicitar-lhe seja priorizada a sua análise, com tramitação em regime emergencial.

Colocando-me ao seu dispor para esclarecimentos adicionais, aproveito o ensejo para assegurar-lhe protestos de consideração e estima.

Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Lido no Expediente

Sessão de 19/02/08

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº PLC/0002.9/2008

Dá nova redação ao *caput* do art. 14 da Lei Complementar nº 175, de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 365, do ano de 2006, que instituiu a ajuda de custo para as Escrivanias de Paz do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O *caput* do art. 14, da Lei Complementar nº 175, de 28 de dezembro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 365, de 07 de dezembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14 - As Escrivanias de Paz será repassada, além do ressarcimento pelos atos gratuitos, ajuda de custo: a) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para aquelas cuja população da respectiva circunscrição geográfica não seja superior a 3.000 (três mil) habitantes; b) no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para aquelas cuja população da respectiva circunscrição geográfica seja superior a 3.000 (três mil), até o limite de 5.000 (cinco mil) habitantes; c) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para aquelas cuja população da respectiva circunscrição geográfica seja superior a 5,000 (cinco mil), até o limite de 10.000 (dez mil) habitantes".

Art. 2º - A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Florianópolis, XX de novembro de 2007.

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Pedido de Providências n. 2007.900063-5, da Corregedoria-Geral da Justiça
Relator: Des. José Volpato de Souza

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS - PLEITO PELA MAJORAÇÃO DO VALOR DA AJUDA DE CUSTO CONFERIDA ÀS ESCRIVANIAS DE PAZ DO ESTADO, IMPLEMENTADA PELA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL N. 365106 - NECESSIDADE DE READEQUAÇÃO DO CRITÉRIO UTILIZADO PARA O DEFERIMENTO DA BENESSE, COM VISTAS A UMA MAIOR EFETIVIDADE NO AUXÍLIO ESTABELECIMENTO DO CONTINGENTE POPULACIONAL COMO FUNDAMENTO OBJETIVO PARA O DEFERIMENTO - ESCALONAMENTO DAS SERVENTIAS EM TRÊS BLOCOS, PARA SE

CONCEDER AJUDA DE CUSTO DIFERENCIADA A CADA PATAMAR - VIABILIDADE ECONÔMICA DA FONTE DE CUSTEIO - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REDAÇÃO A SER DADA AO CAPUT DO ART. 14, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 17511998 DELIBERAÇÃO PELO ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTA DE PROJETO DE LEI, AO TRIBUNAL PLENO, NOS TERMOS DA DECISÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pedido de Providências n. 2007.900063-5, da Corregedoria-Geral da Justiça:

ACORDAM, em Conselho da Magistratura, por votação unânime, acolher a proposta formulada pelo Vice-Corregedor Geral da Justiça, a qual estabelece novos valores e critérios para o pagamento da ajuda de custo, aprovando a proposta de nova redação ao art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 175/1998, deliberando pelo encaminhamento do necessário Projeto de Lei Complementar para apreciação do Tribunal Pleno e após à Assembléia Legislativa Estadual.

I - RELATÓRIO

O Sr. Néri Antônio Demétrio, representando o SIREDOC Sindicato dos Oficiais de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, Escrivanias de Paz do Estado de Santa Catarina, encaminhou à Presidência deste egrégio Tribunal de Justiça pedido consistente na majoração do valor da ajuda de custo estatuída pela Lei Complementar Estadual nº 365/2006, que alterou o art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 175/1998. Escora sua pretensão no argumento de que o valor atual do benefício, R\$ 500,00 (quinhentos reais), ser insuficiente sequer para o pagamento das despesas fixas das serventias, como aluguel, energia elétrica e serviço de telefonia, material de expediente, dentre outros. Solicita, por fim, que seja efetuada a extensão do benefício àquelas serventias que se localizam em distritos de municípios sede de comarca, que estão sendo prejudicadas com a instalação dos serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais junto às Maternidades e Hospitais, reduzindo ainda mais seu o movimento financeiro.

O Exmo. Juiz Paulo Henrique Moritz Martins da Silva, Chefe do Gabinete da Presidência, encaminhou os autos à Corregedoria Geral da Justiça para análise.

Após realização de um estudo prévio, foram encaminhados os presentes autos para apreciação pelo egrégio Conselho da Magistratura.

É o relatório.

II - VOTO

Trata-se de expediente remetido pelo representante do SIREDOC solicitando, em síntese, o reajuste do valor da ajuda de custo concedida às Escrivanias de Paz, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 365/2006.

Em análise às suas razões, percebe-se uma preocupação com aquelas serventias menores, ainda menos privilegiadas pelo movimento de expediente no cartório, localizadas em municípios ou distritos com baixo contingente populacional.

Considerando que o objetivo da ajuda de custo criada pela Lei Complementar Estadual n. 365/2006, na medida do possível, conferir um suporte financeiro para a manutenção em funcionamento dessas serventias desprovidas de fluxo de caixa eficiente para tanto, foi deferido o pagamento da benesse a 207 (duzentas e sete) Escrivanias de Paz, paga desde o mês de março do corrente ano, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Entretanto, as necessidades e as condições dessas Escrivanias de Paz, mesmo as classificadas dentro do bloco para as quais foi deferida a ajuda de custo, são bastante distintas. Isso porque os critérios utilizados para selecionar as serventias que fariam jus ao benefício foram: estarem localizadas em municípios que não são sede de comarca; estarem localizadas em distrito de município sede de comarca, desde que a população da circunscrição de referência fosse menor do que 10.000 (dez mil) habitantes.

Vislumbra-se, realmente, que por mais positiva que tenha sido a implementação da medida, ela pode ser ainda mais efetiva. Ou seja, procedendo-se a uma reclassificação das serventias, unicamente sob o critério populacional, e escaloná-las em patamares distintos, fixando a ajuda de custo em maior valor para aquelas menos privilegiadas.

Desse modo, seria possibilitado um maior auxílio àquelas serventias cujo contingente populacional é mais reduzido, e que consequentemente o movimento financeiro é mais escasso, traçando-se patamares relacionando o número de habitantes e o valor da ajuda de custo de forma escalonada. Essa providência se justificaria pelo fato de o critério populacional, salvo melhor juízo, representar com maior fidedignidade, a expectativa de movimento financeiro para a Escrivania de Paz local.

Nessa linha, a proposta de nova classificação das serventias, estipulando-se a ajuda de custo de forma escalonada, consistiria no seguinte:

a) para aquelas serventias cuja circunscrição compreenda até 3.000 (três mil) habitantes, a ajuda de custo seria elevada ao valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

b) para as serventias cuja circunscrição contenha de 3.000 (três mil) a 5.000 (cinco mil) habitantes, a ajuda de custo seria majorada ao valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

c) para as serventias cuja circunscrição possua 5.000 (cinco mil) habitantes, e não ultrapasse 10.000 (dez mil), o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) seria mantido.

Com essa nova classificação, fariam jus ao benefício de R\$ 1.000,00 (mil reais) aproximadamente 65 (sessenta e cinco) serventias; 62 (sessenta e duas), aproximadamente, receberiam R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); e 63 (sessenta e três) continuariam recebendo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Atualmente, o dispêndio com o pagamento da ajuda de custo alcança a monta de R\$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais) mensais. Acolhida a nova proposta, esse gasto seria ampliado para cerca de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), contemplando-se cerca de 190 (cento e noventa) serventias.

Em análise ao relatório fornecido pela Divisão de Contabilidade, relativamente às receitas obtidas com a movimentação decorrente do selo de fiscalização e despesas pertinentes (fl. 21), verifica-se a viabilidade de a fonte de custeio suportar esse acréscimo. O saldo mensal tem sido positivo, representado por um superávit crescente que gira em torno de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Desse modo, o incremento nos valores da ajuda de custo, na forma pretendida, além de significar um avanço tendente a auxiliar de forma mais efetiva aquelas serventias com rendimentos parcos, não representaria um sacrifício vultoso à fonte de custeio, que dispõe de receita para fazer frente a esse aumento.

A implementação dessa medida, entretanto, depende de alteração legislativa, razão pela qual há de ser encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado projeto de Lei com a proposta até aqui delineada, alterando-se a redação do art. 14 da Lei Complementar Estadual nº 175/1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar Estadual nº 365/2006.

Ao caput do mencionado art. 14, seria atribuída nova redação, nos seguintes termos:

"Art. 14 - As Escrivanias de Paz será repassada, além do ressarcimento pelos atos gratuitos, ajuda de custo:

a) no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para aquelas cuja população da respectiva circunscrição geográfica não seja superior a 3.000 (três mil) habitantes;

b) no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para aquelas cuja população da respectiva circunscrição geográfica seja superior a 3.000 (três mil), até o limite de 5.000 (cinco mil) habitantes;

c) no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para aquelas cuja população da respectiva circunscrição geográfica seja superior a 5.000 (cinco mil), até o limite de 10.000 (dez mil) habitantes".

Tecidas essas considerações, uma vez acolhida a pretensão de incremento nos valores da ajuda de custo, adotando-se novos critérios e concedendo o benefício de forma escalonada, encaminhe-se os presentes autos à Presidência deste egrégio Tribunal de Justiça para que formule o projeto de Lei Complementar, nos termos deliberados, para apreciação pelo Tribunal Pleno e após encaminhamento à Assembleia Legislativa Estadual.

III - DECISÃO

Nos termos do voto do relator, o Conselho da Magistratura, à unanimidade, acolheu a proposição formulada pelo Vice-Corregedor Geral da Justiça, a qual estabelece novos valores e critérios para o pagamento da ajuda de custo, aprovando a proposta de nova redação do art. 14 da Lei Complementar nº 178/1998, deliberando pelo encaminhamento do Projeto de Lei nesse sentido para apreciação ao Tribunal Pleno e após à Assembleia Legislativa Estadual.

O Julgamento realizado no dia 12 de novembro de 2007, foi presidido pelo Exmo. Sr. Des. Dádio Torret Rocha, e dele participaram os Exmos. Srs. Des. Luiz Carlos Freyesleben, Maria do Rocio Luz Santa Ritta, Souza Varella, Cláudio Barreto Dutra, Irineu João da Silva, Wilson Nascimento e Mazoni Ferreira.

Florianópolis, 14 de novembro de 2007

José Volpato de Souza

RELATOR

*** X X X ***

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/08

TRIBUNAL DE JUSTIÇA GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício n. 95/08 - GP Florianópolis, 14 de fevereiro de 2008
Ao Exmo. Sr.

Deputado Júlio Garcia

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Nesta

Assunto: minuta de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Honra-me encaminhar-lhe minuta de Projeto de Lei Complementar que "Altera o Regimento de Custas e Emolumentos em atenção à Lei n. 10.931, de 2 de agosto de 2004", aprovada pelo Tribunal Pleno deste eg. Tribunal de Justiça, na sessão de dezessete de dezembro de 2007.

Destarte, cumpre-me ressaltar-lhe que os valores constantes da referida minuta devem ser atualizados com base na Resolução n. 07/07-CM.

Ainda, cumpre-me solicitar-lhe seja priorizada a sua análise, com tramitação em regime emergencial.

Colocando-me ao seu dispor para esclarecimentos adicionais, aproveito o ensejo para assegurar-lhe protestos de consideração e estima.

Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho
DESEMBARGADOR PRESIDENTE

Lido no Expediente

Sessão de 19/02/08

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Gabinete da 1ª Vice-Presidência

ASSESSORIA ESPECIAL

Projeto de Lei Complementar n. PLC/0003.0/2008

Altera o Regimento de Custas e Emolumentos em atenção à Lei n. 10.931, de 2 de agosto de 2004, e dá outras providências.

Art. 1º Acrescenta na Tabela I da Lei Complementar n. 156/1997 o seguinte item:

10 - Ata Notarial: R\$ 54,70 pela primeira folha mais R\$ 5,45 por folha excedente.

Art. 2º Acrescenta na Tabela II da Lei Complementar n. 156/1997 os seguintes itens

8 - Retificação simples, por todos os atos, com uma certidão: R\$ 54,70 (cinquenta e quatro reais e setenta centavos);

9 - Retificação de maior complexidade: de acordo com o ANEXO 3.

NOTAS:

11 - Considera-se retificação simples as hipóteses referidas no inciso I do artigo 213 da Lei n. 6.015/1973, com redação dada pela Lei n. 10.931/2004.

2a - Considera-se retificação de maior complexidade as hipóteses referidas no inciso II do artigo 213 da Lei n. 6.015/1973, com redação dada pela Lei n. 10.931/2004.

3º Não se consideram incluídos no item 9 os valores devidos pela notificação, pela diligência e pela condução, aplicando-se, respectivamente, os itens 7, 5, e 6 da Tabela VII - Atos Comuns e Isolados.

10 - Processo de intimação de devedor em alienação fiduciária: de acordo com o ANEXO 3.

11 - Averbação da consolidação da propriedade em nome do credor: de acordo com o ANEXO 6;

12 - Expedição de notificação: de acordo com o item 7 da Tabela VII - Atos Comuns e Isolados.

NOTAS:

1ª Para o processo de intimação a base de cálculo é o valor da dívida.

2ª Para a averbação da consolidação da propriedade em nome do credor, a base de cálculo é o valor venal do imóvel.

Art. 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus valores serão atualizados a partir de 2008 na forma do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Santa Catarina.

1ª Vice-Presidência, de 2007.

JUSTIFICATIVA

A Lei n. 10.931, de 2 de agosto de 2004, ao dispor sobre o patrimônio de afetação de incorporações imobiliárias, letra de crédito imobiliário, cédula de crédito imobiliário, cédula de crédito bancário introduziu modificações na Lei de Registros Públicos relativas ao procedimento administrativo de retificação do registro imobiliário.

Assim, em virtude do advento da referida norma legal, imperiosa se tornou a adequação do Regimento de Custas e Emolumentos ao caso, inserindo-se rubricas específicas para os atos notariais de retificação simples e de retificação de maior complexidade.

Da mesma forma, a Lei n. 10.931/2004 inseriu na Lei n. 9.514/97 (que instituiu a alienação fiduciária de coisa imóvel) disposições relativas ao serviço notarial, motivo pelo qual necessária, também, a inclusão no Regimento de Custas e Emolumentos de rubricas referentes à intimação de devedor fiduciário, à consolidação da propriedade em nome do credor e à expedição de notificação.

Aproveitando o ensejo, o presente projeto contempla a ata notarial, ato diverso da escritura pública, e que necessita de rubrica própria para a cobrança do respectivo emolumento.

Por fim, cabe ainda destacar que o presente projeto contempla as devidas notas explicativas aos itens acrescidos, regulando completamente a matéria.

*** X X X ***